

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCVI • Nº 205

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 12 de novembro de 2019

Autoridades divergem sobre cobrança pelo uso de tornozeleira eletrônica

Constitucionalidade da proposição foi debatida em audiência pública na Alepe

FOTO: NANDO CHIAPPETTA

A possibilidade de presos e apenados serem cobrados pela utilização de tornozeleira eletrônica foi tema de audiência pública realizada, na manhã de ontem, por iniciativa conjunta das Comissões de Justiça, Finanças, Administração Pública e Cidadania. A proposta está presente nos projetos de lei de números 394/2019 e 439/2019, de autoria, respectivamente, dos deputados Delegado Erick Lessa (PP) e Gustavo Gouveia (DEM), que foram condensados em substitutivo do colegiado de Justiça. No entanto, representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário e do Governo Estadual avaliam que a medida é inconstitucional, já que o assunto seria de competência federal.

“A Constituição brasileira é clara: é competência exclusiva e única do Poder Executivo Federal ou do Congresso Nacional votar ou alterar esse tipo de matéria, que é de ordem penal e penitenciária”, afirmou o secretário estadual de Justiça e Direitos Humanos, Pedro Eurico, apontando a definição de competências presente no artigo 22 da Carta Magna. “Além disso, o projeto estabelece uma taxa, o que é competência exclusiva do Poder Executivo Estadual, e não do Parlamento, conforme a Constituição Estadual”, salientou o gestor.

O presidente da Comissão de Justiça, deputado Waldemar Borges (PSB), discordou que o texto aprovado pelo colegiado seja formalmente inconstitucional. “Acredito que esse projeto apenas altera procedimentos do sistema penitenciário. Por isso, a Alepe pode legislar sobre o tema”,



INICIATIVA - Discussão foi realizada de forma conjunta pelas Comissões de Justiça, Administração Pública, Finanças e Cidadania

observou. “Mas esclareço que sou contra a proposta, no mérito. Como o número de tornozeleiras é limitado, poderíamos ter pessoas que não sairiam da prisão por não poderem pagar”, declarou.

Presente à reunião, Erick Lessa esclareceu que seu objetivo com o projeto é melhorar as condições do sistema prisional como um todo. “Pernambuco tem 34 mil presos para 13 mil vagas. Como um ambiente como esse pode ressocializar? Cobrando pelas tornozeleiras de quem pode pagar, podemos investir esse dinheiro na reestruturação do sistema penitenciário”, argumentou o parlamentar. Pelo

texto em tramitação, o valor cobrado a título de ressarcimento pelo gasto com esses equipamentos seria destinado ao Fundo Penitenciário do Estado (Funpepe).

Juiz de Direito aposentado e especialista em Execução Penal, Adeildo Nunes chamou atenção para o fato de a lei propor que os presos possam pagar a cobrança pelas tornozeleiras com o trabalho dentro do sistema prisional. “A Lei de Execução Penal, que é de 1984, prevê o trabalho na prisão como direito do Estado e obrigação do preso. Mas a Constituição de 1988 proibiu isso e, assim, mudou

toda a jurisprudência sobre o tema, tornando o trabalho um direito do preso e uma obrigação do Estado”, pontuou o magistrado.

Por sua vez, o promotor Fernando Falcão, do Ministério Público Estadual, não fez restrição à cobrança, desde que ela seja aprovada na esfera federal. Mesmo assim, ele opinou que não cabe a cobrança para presos provisórios. “Só poderia ocorrer para os condenados após o trânsito em julgado”, avaliou.

As condições materiais em que vivem os presos também foram vistas como argumento contrário à proposta. “Apenas 7% deles trabalham.

Do jeito que está no projeto de lei, seriam responsabilizadas pessoas que não cometeram nenhum crime, que são os familiares dos presos”, destacou Natália Lupo, defensora pública estadual. “Os presos pernambucanos estão em crédito com o Estado pela situação degradante a que são submetidos”, argumentou o defensor público da União André Carneiro Leão.

A preocupação com o impacto social da medida também foi manifestada pelas deputadas Jô Cavalcanti, das Juntas (PSOL), e Teresa Leitão (PT), além do deputado João Paulo (PCdoB), que é relator do projeto na Comis-

são de Cidadania da Alepe.

Presidente da Comissão de Administração, o deputado Antônio Moraes (PP) ressaltou que a proposta seguirá em tramitação pelos colegiados temáticos até a votação final. “É importante podermos ouvir a população e, na sequência, levar ao Plenário, que será soberano para decidir”, explicou. O deputado Lucas Ramos (PSB), que preside a Comissão de Finanças, ponderou que “apenas uma avaliação unânime de inconstitucionalidade no colegiado de Justiça pode ser terminativa para uma proposição apresentada na Casa, segundo o Regimento Interno”.

Deputados comemoram libertação do ex-presidente Lula

Político foi solto após STF declarar inconstitucional prisão em segunda instância

A liberdade do ex-presidente Lula, solto na última sexta (8) após o Supremo Tribunal Federal (STF) posicionar-se pela inconstitucionalidade da prisão nos casos de condenação em segunda instância, repercutiu na Reunião Plenária de ontem. Os deputados petistas Doriel Barros, Teresa Leitão e Dulcicleide Amorim foram à tribuna comemorar a decisão do colegiado e defender a revisão do processo judicial que manteve o político preso por 580 dias.

“Lula é vítima de uma perseguição política liderada pelo ex-juiz Sergio Moro e pelo procurador Deltan Dallagnol, bem como da interpretação equivocada que fizeram da Constituição Federal”, posicionou-se Barros (PT). O parlamentar acredita que o processo jurídico teve o objetivo de retirar o ex-presidente da

disputa eleitoral do ano passado. “Se não tivéssemos assistido a essa condenação sem provas, o Brasil estaria hoje sendo governado por Lula e a nossa população não estaria passando por essa situação de sofrimento e miséria”, avaliou.

Barros afirmou que a libertação do político “renova as esperanças em lutar por um país decente, com dignidade e respeito, e na resistência às medidas neoliberais do Governo Bolsonaro”. Ele convocou todos a participarem do Ato Lula Livre, no próximo domingo (17), no Recife. O evento contará com a presença do ex-presidente.

Na análise de Teresa Leitão (PT), a prisão representou um desrespeito à Constituição Federal e ao Código de Processo Penal. “A previsão é de detenção apenas com o trânsito em julgado, ou seja, após



DORIEL BARROS - “Ele foi vítima de perseguição política”

esgotados todos os recursos e examinadas todas as provas.” A deputada, que iniciou todos os discursos feitos no período da prisão do político evocando o “Lula livre” defendeu, agora, a campanha “Lula inocente”. “Vamos para um novo



TERESA LEITÃO - “Nova luta: anulação dos processos”

ciclo de luta: a anulação dos processos manipulados pelo ex-juiz Sergio Moro, seguida da retomada da democracia e do combate à pobreza.”

A petista registrou, ainda, a movimentação de um grupo de congressistas para fa-



DULCICLEIDE - “É considerado o maior líder do País”

zer tramitar uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que permita a prisão de condenados em segunda instância. Na avaliação da deputada, a medida comprovaria a perseguição a Lula. “A mobilização por essa PEC demonstra que

a prisão foi injusta e sem base constitucional.”

Dulcicleide Amorim (PT) reforçou os argumentos dos correligionários e exaltou a liderança política do ex-presidente. “A voz de Lula nunca se calou. Mesmo encarcerado, ela se multiplicou em milhões de brasileiros que sentem na pele tamanha injustiça e sofrimento”, disse. Essa identificação se deve, segundo ela, à história de vida do petista. “Ainda é considerado o maior líder do País porque entende e fala a língua do povo, sabe o que é pobreza e é um ser humano sensível às questões dessa parcela da população.” O pronunciamento recebeu apartes da deputada Jô Cavalcanti, do mandato coletivo Juntas (PSOL), e do deputado Antonio Fernando (PSC).

América Latina

FOTO: ROBERTO SOARES



COMPARAÇÃO - Contextos na Bolívia, Chile e Brasil

João Paulo analisa cenário de tensão política

O deputado João Paulo (PCdoB) analisou, na Reunião Plenária de ontem, o clima de tensão envolvendo países da América Latina nos últimos meses. Segundo o parlamentar, impulsionada por mudanças econômicas e políticas, uma série de revoltas tem colocado em xeque a estabilidade da região.

Ele citou o caso da Bolívia, que culminou com a renúncia do presidente nesse domingo (10). “Depois de protestos violentos e ataques contra a sua família, Evo Morales foi obrigado a deixar o cargo”, afirmou, acrescentando que “houve o apoio da extrema-direita racista e de religiosos extremistas ao golpe de Estado”. Para o deputado,

o fato só trará prejuízos para o povo, que vinha obtendo várias conquistas.

Por outro lado, o parlamentar lembrou que a situação no Chile mostra que a resistência popular está surtindo efeito. João Paulo informou que o governo chileno anunciou que dará início a uma Assembleia Constituinte com parti-

cipação cidadã, a fim de produzir uma nova Carta Magna para o país. “Essa é uma das principais demandas surgidas dos protestos que ainda ocorrem por lá”, ressaltou.

Em relação ao Brasil, o comunista observou que a nação segue com uma “agenda neoliberal”, que vem aprofundando a desigualdade social e

econômica. “Assistimos aqui à ‘chilenização das pautas’, pois, assim como no Chile, está havendo a retirada de conquistas dos trabalhadores e cortes em áreas importantes, como saúde e educação”, enfatizou. “Externo minha solidariedade ao povo boliviano e a todos os que lutam pela democracia”, concluiu.

Plenário

Minuto de silêncio

A Assembleia Legislativa lamentou o falecimento do jornalista Inaldo Sampaio, ocorrido na madrugada de ontem. Por iniciativa do deputado Antônio Moraes (PP), o Plenário fez um minuto de silêncio, em homenagem ao jornalista político. Presidindo a reunião, o deputado Diogo Moraes (PSB) reiterou o sentimento de pesar da Casa. Natural de São José do Egito (Sertão do Pajeú), Sampaio assinava uma coluna no Diário de Pernambuco. Ele enfrentava um câncer e passou mal na noite do domingo (10), quando sofreu uma parada cardíaca. O velório foi realizado no Cemitério Morada da Paz, em Paulista (Região Metropolitana do Recife). “A imprensa e todos os pernambucanos perderam uma grande figura. Ele foi um sertanejo que conseguiu vencer com muito mérito”, registrou o progressista. “Era um amigo de todos nós, que se foi de forma precoce”, agregou Diogo Moraes.



Investimento em moradia

O anúncio do Ministério do Desenvolvimento Regional de que será criado um programa de habitação para substituir o Minha Casa Minha Vida deixou o mandato coletivo Juntas (PSOL) em estado de alerta. A deputada Jô Cavalcanti criticou ontem a medida, por achar que o novo formato deverá ser menos vantajoso para o cidadão. “Notícias como essa deixam explícito que o Governo Federal não está preocupado em fortalecer o setor”, apontou, ressaltando que, segundo o último Censo, 6,9 milhões de famílias não têm casa no Brasil. “Estamos assistindo a ações que vão aumentar o déficit habitacional.” Citou, como exemplo, o processo de esvaziamento da Caixa Econômica Federal. Para Jô, a instituição deverá ser privatizada, e o Governo Federal autorizará os bancos privados a financiar imóveis cobrando os juros que lhes forem favoráveis.



Transporte alternativo

A deputada Simone Santana (PSB) pediu, ontem, que o governador Paulo Câmara ajuste o decreto que instituiu o Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros Inter-municipal Complementar no Estado, a fim de incluir os kombeiros na lista. Segundo ela, a iniciativa teve o objetivo de viabilizar o serviço, ameaçado pela Lei Federal nº 13.885/2019. Em vigor desde outubro, a norma aumenta a punição para quem realiza a atividade de forma irregular. “A ação do Governo do Estado significa uma vitória para os toyoteiros, mas ela deveria ser estendida aos kombeiros, que também prestam um serviço fundamental”, destacou. A parlamentar informou ter sido procurada por muitos prefeitos e vereadores, que salientaram a importância de manter a circulação desses veículos em determinados municípios. “Eles representam uma fonte de renda para várias famílias e seria injusto deixá-los de fora.”



Frente Parlamentar de Segurança ouve demandas da população de Caruaru

Na ocasião, foram debatidos os números da violência e medidas para redução da criminalidade

O município de Caruaru, no Agreste Central, sediou o segundo de uma série de debates promovidos pela Frente Parlamentar de Segurança Pública no Interior do Estado. A audiência pública, realizada na última sexta (8), reuniu deputados, vereadores e moradores da cidade, assim como representantes das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros, para discutir as estatísticas de violência e as medidas a serem adotadas para reduzir os índices de criminalidade na região. O evento ocorreu na Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) da localidade.

Na abertura da reunião, o coordenador do colegiado, deputado Delegado Erick Lessa (PP), apresentou estudo elaborado pela Consultoria Legislativa (Consuleg) do Parlamento Estadual a partir de dados do Portal da Transparência e do Pacto pela Vida. Segundo o levantamento, na Região de Desenvolvimento do Agreste Central, o número de Crimes Violentos Letais

Intencionais (CVLIs) era de 74 por 100 mil habitantes em 2017 e, em 2018, atingiu a marca de 50 por 100 mil habitantes. Apesar da queda, o parlamentar acredita que, em Caruaru, houve estagnação no combate à criminalidade, na comparação com as estatísticas de 2018.

Lessa também mostrou preocupação com o aumento dos casos de violência contra a população feminina. Ele anunciou que apresentará emenda ao Orçamento com o objetivo de reestruturar o prédio onde funciona a Delegacia da Mulher da cidade. “Será um recurso significativo para que essa unidade possa oferecer atendimento psicossocial com uma infraestrutura adequada”, afirmou. “Ouvimos o depoimento de uma mulher que esteve lá no sábado, mas a delegacia estava fechada. Levamos isso diretamente ao chefe da Polícia Civil e ao secretário-executivo de Defesa Social (Humberto Freire), para que respostas se-

jam dadas.”

O gestor estadual destacou, no encontro, o trabalho desenvolvido na Área Integrada de Segurança (AIS) sediada em Caruaru, a qual abrange outras 14 cidades. Freire apontou a redução dos homicídios em 38% no município, média maior que a de Pernambuco. De acordo com ele, esse resultado se deve a uma forte reação do Governo no combate à criminalidade, iniciada em 2017.

“Houve a contratação de 2,8 mil policiais militares e mais 500 estão na academia. Foram mais 1,2 mil agentes civis e da Polícia Científica. Além disso, a gente tem novas viaturas e motocicletas para a Polícia Militar, que é um meio mais ágil de atendimento a ocorrências, e estamos investindo muito em tecnologia”, citou Freire.

Ainda de acordo com o secretário, o índice de resolução dos CVLIs segue uma tendência crescente. Em 2017, houve 262 em Caruaru, dos quais 48% foram solucionados. Já neste ano, ocorreram 144 casos, com índice de conclusão de 53%. Também presente, o chefe da Polícia Civil, Joselito Kehrl, atribuiu esse resultado ao esforço de toda a corporação.



FOTO: NANDO CHIAPPETTA

AUDIÊNCIA - Evento reuniu deputados, Polícias Civil e Militar, além de moradores da cidade

Mas a sensação de insegurança permanece, na avaliação da líder comunitária Sandra Moura, moradora do residencial Luiz Bezerra Torres, onde vivem mais de dez mil famílias. Ela fez um apelo às autoridades presentes no sentido de que o policiamento

na localidade seja reforçado: “É um bairro afastado do centro. Uber, táxi, mototáxi não estão querendo ir até lá devido ao índice de criminalidade. Pode não estar na estatística, mas todo dia tem assalto. Estamos clamando por justiça, para que o policiamento seja mais frequente”, relatou.

Também participaram da reunião os deputados Álvaro Porto (PTB) e Alberto Feitosa (SD). Porto salientou a importância de “conhecer a realidade de quem vive no Interior e de encaminhar as

demandas populares às autoridades”. A taxa de resolução dos crimes alcançada em Pernambuco foi considerada “um marco” por Feitosa: “O percentual é quase 15% maior que o obtido pelo Estado de São Paulo”, frisou.

A próxima audiência pública da Frente Parlamentar de Segurança será em Serra Talhada, no Sertão do Pajeú, no próximo dia 25 de novembro. Já no dia 6 de dezembro, o grupo parlamentar vai conhecer a realidade de Palmares, na Mata Sul.

Erick Lessa defende reestruturação da Delegacia da Mulher do município

FOTO: ROBERTO SOARES



SERVIÇO - Humanizado

Durante a Reunião Plenária de ontem, o deputado Delegado Erick Lessa (PP) fez um relato da audiência realizada, na última sexta (8), pela Frente Parlamentar de Segurança Pública em Caruaru, no Agreste Central. No pronunciamento, ele pediu a reestruturação da Delegacia da Mulher do

(Deam) local, além de alertar que a cidade tem se tornado “destino de criminosos de outros Estados”.

Lessa, que coordena o colegiado, mostrou preocupação com o aumento dos casos de violência contra a população feminina e reafirmou que apresentará emenda ao Orçamento para a Delegacia da Mulher do

município. Ele solicitou, ainda, que o Poder Judiciário ceda uma unidade habitacional para a reestruturação da unidade. “Muitos registros de violência são feitos porque as mulheres se sentiram mais respaldadas a buscar medidas cautelares. Esse é o caso da Deam de Caruaru: ela dá segurança, oferece um atendimento especiali-

zado e humanizado”, afirmou.

Ainda no discurso, o parlamentar citou a prisão, no município, de dois suspeitos de participarem do assalto a um carro-forte no Aeroporto de Viracopos, em Campinas (SP). “Caruaru vive um momento delicado no que diz respeito à segurança pública. A gente identifica a polícia fazendo seu

trabalho, mas a cidade está se tornando um lugar onde a bandidagem se esconde”, disse, referindo-se, também, à troca de tiros ocorrida em 2017 com foragidos da penitenciária de Alcaçuz, no Rio Grande do Norte. Na ocasião, o jornalista Alexandre Farias, da TV Asa Branca, foi atingido por uma bala perdida.

Reunião Solene

Alepe reverencia 180 anos da Associação Comercial de Pernambuco

A passagem dos 180 anos da Associação Comercial de Pernambuco (ACP), celebrados no último mês de agosto, motivou a Assembleia Legislativa a promover uma Reunião Solene em homenagem à entidade. A cerimônia foi realizada ontem, por iniciativa da deputada Priscila Krause (DEM). A ACP é uma das mais antigas organizações de classe do Estado.

Em agosto de 1839, um grupo de empresários se reuniu para formar a Associação

Comercial de Pernambuco, dando início a um trabalho de apoio ao comércio. Desde então, a instituição passou a liderar movimentos, projetos e campanhas, unindo a categoria em defesa de suas reivindicações.

A ACP tem estado atenta aos debates do segmento nas esferas estadual e nacional. Atualmente, o grupo realiza discussões a respeito do Arco Metropolitano e das reformas da Previdência e Administrativa. A organização cuida,

também, do seu patrimônio físico, tendo concluído projeto para reforma da sede. Datado de 1915, o prédio da ACP, localizado no Bairro do Recife, é tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan).

“A Alepe reúne a diretoria da ACP, associados, empresários e colaboradores, para festejar as 18 décadas de uma das mais respeitadas associações de classe do Estado”, disse o deputado Sivaldo Albino (PSB), que

presidiu a solenidade. Priscila salientou que a ACP é a mais antiga do segmento em Pernambuco e a segunda do País: “Privilegia o diálogo não só com o setor produtivo e empresarial, mas com a sociedade como um todo”, observou.

O presidente da entidade, Luiz Alberto Carneiro, recebeu uma placa comemorativa da Assembleia. “Ao longo desses anos, a associação já participou de momentos importantes do Estado, e esta homenagem



FOTO: JARBAS ARAÚJO

HISTÓRIA - Priscila Krause propôs homenagem à ACP

é um reconhecimento à nossa atuação”, enfatizou. Durante a Reunião Solene, foi feito um minuto de silêncio pela morte do jornalista Inaldo Sampaio.

Leis

LEI Nº 16.689, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Declara de Utilidade Pública a Casa da Esperança.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada Entidade de Utilidade Pública, a Casa da Esperança, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, sob o nº 03.308.164/0001-79, com Sede à Rua Campo Grande, nº 18, Bairro de Candeias, cidade de Jaboatão dos Guararapes, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 11 de novembro ano de 2019, 203º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA DEPUTADA PRISCILA KRAUSE - DEM

LEI Nº 16.690, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Determina atendimento prioritário às pessoas com fibromialgia, em todas as instituições e serviços, públicos ou privados, de atendimento ao público, no âmbito do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido atendimento prioritário às pessoas com fibromialgia, em todas as instituições e serviços, públicos ou privados, de atendimento ao público no âmbito do Estado de Pernambuco.

§ 1º A prioridade prevista na *caput* ser compatibilizada, em igualdade de condições, com as demais preferências legais, em especial com a de idosos, gestantes e pessoas com deficiência.

§ 2º Nos serviços de saúde, a prioridade ora estabelecida deve respeitar a Classificação de Risco, podendo ser restringida, a critério médico, para atender a situações de iminente risco à vida.

Art. 2º A pessoa com fibromialgia deve comprovar tal condição mediante apresentação de laudo médico, contendo a respectiva Classificação Internacional de Doenças - CID e a assinatura e o carimbo com o número do registro do médico competente no Conselho Regional de Medicina - CRM.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento privado às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

I - advertência, quando da primeira autuação de infração; ou,

II - multa, a ser fixada entre R\$ 1.000,00 (mil reais) e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), considerados o porte da unidade de saúde e as circunstâncias da infração.

§1º Em caso de reincidência, o valor da penalidade de multa será aplicado em dobro.

§ 2º Os valores limites de fixação da penalidade de multa prevista neste artigo serão atualizados, anualmente, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou índice previsto em legislação federal que venha a substituí-lo.

Art. 4º O descumprimento dos dispositivos desta Lei pelas instituições públicas ensejará a responsabilização administrativa de seus dirigentes, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 5º A fiscalização do disposto nesta Lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada a ampla defesa.

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Eriberto Medeiros; **1ª Vice-Presidente**, Deputada Simone Santana; **2ª Vice-Presidente**, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Secretário**, Deputado Clodoaldo Magalhães; **2º Secretário**, Deputado Claudiano Martins filho; **3ª Secretária**, Deputada Teresa Leitão; **4º Secretário**, Deputado Álvaro Porto; **1º Suplente**, Deputado Pastor Cleiton Collins; **2º Suplente**, Deputado Henrique Queiroz Filho; **3º Suplente**, Deputado Manoel Ferreira; **4º Suplente**, Deputado Romero; **5º Suplente**, Deputado Joel da Harpa; **6º Suplente**, Deputado Gustavo Gouveia; **7º Suplente**, Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva; **Superintendente-Geral** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Secretário-Geral da Mesa Diretora** - Maurício Moura Maranhão da Fonte; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente Administrativo** - Juliana de Brito Figueiredo; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Enoelino Magalhães Lyra Filho; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Sara Behar Torres Kobayashi; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Silvio Tavares de Amorim; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor-Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Ricardo José de Oliveira Costa; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Isabelle Costa Lima; **Editora** - Cláudia Lucena; **Subeditora** - Helena Alencar; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro e Verônica Barros; **Fotografia:** Roberto Soares (**Gerente de Fotografia**), Breno Laprovitera (**Edição de Fotografia**), Giovanni Costa; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alécio Nicolak Júnior, Antonio Violla; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 11 de novembro ano de 2019, 203º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO ROMERO SALES FILHO - PTB

LEI Nº 16.691, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Estabelece tempo máximo de espera para atendimento nos cartórios extrajudiciais no âmbito do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o tempo máximo de espera de 30 (trinta) minutos, para o início do atendimento nos cartórios extrajudiciais no âmbito do Estado de Pernambuco, em conformidade com o disposto nesta Lei.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se cartórios extrajudiciais:

I - os Cartórios de Notas;

II - os Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais;

III - os Cartórios de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

IV - os Cartórios de Registro de Títulos e Documentos;

V - os Cartórios de Registro de Imóveis; e,

VI - os Cartórios de Protesto de Títulos.

Art. 2º O tempo máximo de espera inicia-se a partir do ingresso do usuário no interior do cartório extrajudicial, encerrando-se no instante em que for chamado para o respectivo atendimento.

§ 1º No momento do ingresso do usuário, deverá ser-lhe entregue senha de atendimento, constando o nome do cartório correspondente e o registro, eletrônico ou manual, de seu horário de ingresso.

§ 2º Para fins de comprovação do tempo de espera, poderá o usuário exigir que seja registrado, na senha de atendimento, o horário em que este efetivamente se iniciou, seguido da assinatura e matrícula do funcionário responsável.

Art. 3º O tempo máximo de espera nos cartórios extrajudiciais poderá ser ampliado ou reduzido para atender a peculiaridades locais, desde que previsto na legislação municipal correspondente, a qual deverá fixar o tempo máximo de espera então vigente.

Art. 4º Os cartórios extrajudiciais, à exceção dos submetidos à legislação municipal nos termos do art. 3º, devem afixar, em local de fácil visualização pelos usuários, cartaz com tamanho padrão mínimo de 29,7 cm (vinte e nove centímetros e sete milímetros) de altura por 42,0 cm (quarenta e dois centímetros) de largura (Folha A3), com caracteres em negrito, contendo a seguinte informação:

"PREZADO USUÁRIO: O TEMPO MÁXIMO DE ESPERA PARA O INÍCIO DO ATENDIMENTO É DE 30 (TRINTA) MINUTOS."

Art. 5º O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará o cartório extrajudicial infrator às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

I - advertência, quando da primeira autuação de infração; ou,

II - multa, a ser fixada entre R\$ 1.000,00 (mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), considerados o porte do empreendimento e as circunstâncias da infração.

§ 1º Em caso de reincidência, o valor da penalidade de multa será aplicado em dobro.

§ 2º Os valores limites de fixação da penalidade de multa prevista neste artigo serão atualizados, anualmente, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou índice previsto em legislação federal que venha a substituí-lo.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor após 90 dias de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 11 de novembro ano de 2019, 203º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO WANDERSON FLORÊNCIO - PSC

LEI Nº 16.692, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera a Lei nº 10.643, de 5 de novembro de 1991, que regulamenta o art. 234, da Constituição Estadual e dá outras providências, a fim de assegurar que a gratuidade será concedida nos serviços convencionais, dispôr sobre a forma de comprovação da idade do beneficiário da gratuidade e alterar o tempo mínimo de antecedência para a solicitação da reserva de lugar.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 10.643, de 5 de novembro de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º A gratuidade de que trata o art. 1º, somente poderá ser exercida nos serviços convencionais de passageiros. (NR)

§ 2º É vedada a concessão de mais de uma gratuidade para o mesmo beneficiário desta Lei, em favor de terceiros, na mesma viagem.” (NR)

“Art. 3º

§ 1º A reserva de que trata o inciso II deverá ser feita mediante a apresentação, pelo beneficiário, de Carteira de Identidade ou de documento que, para este fim, a substituir. (NR)

§ 2º O beneficiário da gratuidade deverá promover reserva de lugar no ponto de venda dos bilhetes da viagem que pretenda realizar, até 1 (uma) hora antes do horário determinado para o embarque. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após 30 dias de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 11 de novembro ano de 2019, 203º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO - PSB

LEI Nº 16.693, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Semana Estadual Padre Henrique.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 145-A. Semana em que constar o dia 27 de maio: Semana Estadual Padre Henrique. (AC)

Parágrafo único. A semana referida no *caput* tem por objetivo lembrar a trajetória do Padre Henrique e a luta pelos direitos humanos e pela democracia: contra a tortura e a repressão política.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 11 de novembro ano de 2019, 203º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO - PSB

LEI Nº 16.694, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 92-A. Dia 19 de abril: Dia Estadual dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 11 de novembro ano de 2019, 203º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO DORIEL BARROS - PT

LEI Nº 16.695, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual de Bandas e Fanfarras.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 228-A. Dia 18 de agosto: Dia Estadual de Bandas e Fanfarras.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 11 de novembro ano de 2019, 203º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO PROFESSOR PAULO DUTRA - PSB

LEI Nº 16.696, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera a Lei nº 13.899, de 27 de outubro de 2009, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de informações sobre o uso de drogas nos eventos que especifica e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, a fim de disciplinar a forma de divulgação das mensagens educativas nos eventos voltados ao público infanto-juvenil.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 13.899, de 27 de outubro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. Nos eventos voltados ao público infanto-juvenil, as mensagens educativas de que trata o *caput* deverão ser impressas nos ingressos e divulgadas por meio de cartazes, faixas ou painéis afixados no respectivo local.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após 90 dias de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 11 de novembro ano de 2019, 203º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO GUSTAVO GOUVEIA - DEM

LEI Nº 16.697, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual do Ovinocaprinocultor.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 195-B. Dia 8 de julho: Dia Estadual do Ovinocaprinocultor. (AC)

Parágrafo único. Na data mencionada no *caput* a sociedade civil, o governo estadual e os governos municipais, através de suas secretarias competentes, poderão promover ações, homenagens, campanhas de valorização, seminários, debates e atividades culturais, dentre outros eventos, voltados à valorização da Ovinocaprinocultura, conscientizando a sociedade pernambucana de sua importância socioeconômica.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 11 de novembro ano de 2019, 203º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO FABRIZIO FERRAZ - PHS

LEI Nº 16.698, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que Cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual da Mulher Sertaneja - Bárbara de Alencar.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 35-A. Dia 11 de fevereiro: Dia Estadual da Mulher Sertaneja - Bárbara de Alencar.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 11 de novembro ano de 2019, 203º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO ROBERTA ARRAES - PP

LEI Nº 16.699, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Semana Estadual de Combate e Conscientização à síndrome de Burnout.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 329-A. Semana em que constar o dia 16 de outubro: Semana Estadual de Combate e Conscientização à Síndrome de *Burnout*. (AC)

Parágrafo único. A sociedade civil poderá promover debates e eventos, a fim de estimular a conscientização, prevenção, controle e orientação acerca da Síndrome de *Burnout*, estabelecendo um marco para abordagem da doença, e, por conseguinte, divulgando as políticas públicas desenvolvidas para o enfrentamento da enfermidade.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 11 de novembro ano de 2019, 203º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO ROMERO SALES FILHO - PTB

LEI Nº 16.700, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que Cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de conferir nova redação ao art. 251.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 251. Terceira semana do mês de agosto: Semana Estadual de Conscientização do Motorista aos Direitos do Ciclista e de Incentivo ao Ciclismo. (NR)

Parágrafo único. A semana estadual prevista no *caput* tem por objetivos: (NR)

I - diminuir significativamente o número de vítimas envolvidas em acidentes de trânsito; (AC)

II - desenvolver o mútuo respeito para a convivência saudável entre ciclistas, motoristas e pedestres; (AC)

III - difundir o uso da bicicleta como meio de transporte saudável, econômico, eficiente e ambientalmente adequado, e como prática de exercício físico para uma melhor qualidade de vida; e, (AC)

IV - promover o debate e buscar soluções para a viabilização de estruturas de segurança e apoio às pessoas que utilizam a bicicleta, tais como: construção e manutenção de estruturas cicloviárias (ciclovias, ciclofaixas e rotas), instalação de bicicletários e paraciclos públicos, sinalização de trânsito, equipamentos de apoio aos usuários (banheiros e bebedouros), elaboração e divulgação de campanhas educativas relacionadas ao uso seguro da bicicleta e de seus benefícios.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 11 de novembro ano de 2019, 203º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO ROMERO SALES FILHO - PTB

LEI Nº 16.701, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e

Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Feira da Rapadura, no Município de Santa Cruz da Baixa Verde.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 350-A. No mês de outubro realizar-se-á a Feira da Rapadura, no Município de Santa Cruz da Baixa Verde.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 11 de novembro ano de 2019, 203º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES - PSB

LEI Nº 16.702, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Declara de Utilidade Pública a Associação Grupo Humanizar.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Grupo Humanizar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 08.402.066/0001-10, com sede à Rua da Esperança, nº 218, Bairro do Barro, no Município do Recife.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 11 de novembro ano de 2019, 203º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA DEPUTADA SIMONE SANTANA - PSB

Atos

ATO Nº. 683/19

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 281/2109 A, da **Superintendência Administrativa**,

RESOLVE: dispensar o servidor **ANTÔNIO LOUREIRO MACIEL NETO**, matrícula nº 42.455, da função gratificada de Assessoramento, Símbolo PL-ASS2, da Estrutura da Superintendência Administrativa, designando para exercer a mesma função, a servidora **EZINEIDE ARLENE CARVALHO DE SÁ**, matrícula nº 42.514, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2019, nos termos das Leis nºs. 13.774/09, 15.161/13 e 15.341/14.

Sala Torres Galvão, 07 de novembro de 2019.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**
Presidente
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº. 686/19

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Art. 64 do Regimento Interno,

RESOLVE: no Ato nº. 667/19, publicado no dia 02 de novembro de 2019, onde se lê: **MARILÉIA CAVALCANTI RODRIGUES DE MACÊDO**, leia-se: **MARILÉIA CAVALCANTI RODRIGUES DE MACÊDO**.

Sala Torres Galvão, 11 de novembro de 2019.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**
Presidente

Editais

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: AGLAILSON VICTOR (PSB), ÁLVARO PORTO (PTB), ANTÔNIO COELHO (DEM), ANTÔNIO MORAES (PP), DIOGO MORAES (PSB), HENRIQUE QUEIROZ FILHO (PL), JOSÉ QUEIROZ (PDT) e SIVALDO ALBINO (PSB), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes: CLAUDIANO MARTINS FILHO (PP), DORIEL BARROS (PT), ISALTINO NASCIMENTO (PSB), JOÃO PAULO (PC do B), JOÃO PAULO COSTA

(AVANTE), PRISCILA KRAUSE (DEM), ROGÉRIO LEÃO (PL), ROMÁRIO DIAS (PSD) e TONY GEL (MDB), para comparecerem à Reunião Ordinária deste Colegiado, a ser realizada às 11h (onze horas) do dia 13 (treze) de novembro de 2019 (quarta-feira), no Plenarinho III, Deputado Afonso Ferraz, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, Boa Vista, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO DE PROJETOS:

I) PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR:

1. Projeto de Lei Complementar nº 699/2019, de autoria do Defensor Público Geral do Estado (Ementa: Altera a Lei Complementar nº 20, de 9 de junho de 1998, que institui e organiza a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, e a Lei Complementar nº 193, de 9 de dezembro de 2011, a fim de redefinir a carreira, a nomenclatura dos cargos, e corrigir o vencimento do cargo público que indica.)

2. Projeto de Lei Complementar nº 700/2019, de autoria do Defensor Público Geral do Estado (Ementa: Altera a Lei Complementar nº 20, de 9 de junho de 1998, que institui e organiza a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.)

3. Projeto de Lei Complementar nº 703/2019, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Institui o Programa Especial de Recuperação de Créditos Tributários – PERC-IPVA, que dispõe sobre a dispensa parcial de crédito tributário do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.)
Regime de Urgência

4. Projeto de Lei Complementar nº 704/2019, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Institui o Programa Especial de Recuperação de Créditos Tributários – PERC - ICD, que dispõe sobre a redução de valores de multas e juros previstos na legislação do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos, bem como estabelece redução na alíquota do imposto nas condições que especifica.)
Regime de Urgência

5. Projeto de Lei Complementar nº 705/2019, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, incidente sobre operações interestaduais com gás natural, e concede dispensa parcial de crédito tributário do referido imposto.)
Regime de Urgência

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1. Projeto de Lei Ordinária nº 702/2019, de autoria da Deputada Juntas (Ementa: Altera a Lei nº 14.916, de 18 de janeiro de 2013, que concede às pessoas com deficiência gratuidade nos veículos do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR, e dá outras providências, a fim de permitir que as pessoas com deficiência tenham acesso aos veículos sem passarem pelos sistemas de bloqueio.)

2. Projeto de Lei Ordinária nº 706/2019, de autoria do Procurador-Geral de Justiça (Ementa: Reajusta a remuneração dos Servidores do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco e dá outras providências.)

3. Projeto de Lei Ordinária nº 708/2019, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia (Ementa: Altera a Lei nº 16.607, de 9 de julho de 2019, que estabelece a notificação compulsória dos casos de violência autoprovocada, atendidos pelos serviços públicos ou privados de saúde, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Simone Santana, a fim de determinar a divulgação do telefone do Centro de Valorização da Vida – 188.)

4. Projeto de Lei Ordinária nº 710/2019, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa (Ementa: Dispõe sobre a isenção do ICMS - Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços - para os Policiais Militares e os considerados agentes de segurança pública na blindagem de veículos.)

5. Projeto de Lei Ordinária nº 713/2019, de autoria do Deputado Adalto Santos (Ementa: Dispõe sobre o direito à ausência ao serviço sem prejuízo do salário para a mulher, realizar exames de controle do câncer de mama e do colo de útero, e para o homem, realizar exames relacionados ao controle do câncer de próstata.)

6. Projeto de Lei Ordinária nº 714/2019, de autoria da Deputada Priscila Krause (Ementa: Altera a Lei nº 16.679, de 29 de outubro de 2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade de o Poder Executivo Estadual dar transparência aos dados relativos à arrecadação de multas de trânsito e à sua destinação, originado de projeto de lei de autoria da Deputada Priscila Krause, a fim de corrigir a redação dos incisos I a III e do parágrafo único do art. 1º.)

7. Projeto de Lei Ordinária nº 715/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Lesgilação e Justiça (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes.)

8. Projeto de Lei Ordinária nº 719/2019, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento de protetor solar para pessoas que fazem ou concluíram o tratamento de câncer de pele no Estado de Pernambuco.)

9. Projeto de Lei Ordinária nº 725/2019, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia (Ementa: Determina a divulgação da Lei do Minuto Seguinte na rede pública de saúde, no âmbito do Estado de Pernambuco.)

10. Projeto de Lei Ordinária nº 730/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Altera a Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, que dispõe sobre Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Pernambuco, a fim de reconhecer o comparecimento de militar em juízo como ato de serviço.)

11. Projeto de Lei Ordinária nº 733/2019, de autoria do Deputado Marco Aurélio Meu Amigo (Ementa: Declara de Utilidade Pública a Instituto de Apoio Sócioassistencial de Pernambuco (IASPE), uma organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, localizada em Recife.)

12. Projeto de Lei Ordinária nº 735/2019, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa (Ementa: Fica instituído, no Estado de Pernambuco, o certificado de qualidade de acessibilidade municipal, denominado “Selo de Acessibilidade”, a ser outorgado aos municípios pernambucanos que adotem práticas que garantam a acessibilidade de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.)

DISCUSSÃO DE PROJETOS:

I) PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR:

1. Projeto de Lei Complementar nº 693/2019, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Cria a Câmara de Negociação, Conciliação e Mediação da Administração Pública Estadual, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado, e institui medidas para a redução de litigiosidade administrativa e judicial.)
Regime de Urgência
Relator: Deputado José Queiroz.

2. Projeto de Lei Complementar nº 703/2019, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Institui o Programa Especial de Recuperação de Créditos Tributários – PERC-IPVA, que dispõe sobre a dispensa parcial de crédito tributário do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.)
Regime de Urgência

3. Projeto de Lei Complementar nº 704/2019, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Institui o Programa Especial de Recuperação de Créditos Tributários – PERC - ICD, que dispõe sobre a redução de valores de multas e juros previstos na legislação do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos, bem como estabelece redução na alíquota do imposto nas condições que especifica.)
Regime de Urgência

4. Projeto de Lei Complementar nº 705/2019, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, incidente sobre operações interestaduais com gás natural, e concede dispensa parcial de crédito tributário do referido imposto.)
Regime de Urgência

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1. Projeto de Lei Ordinária nº 306/2019, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Veda o ingresso, circulação e permanência de veículos a combustão, no âmbito do Distrito Estadual de Fernando de Noronha.)
Relator: Deputado Henrique Queiroz Filho.

2. Projeto de Lei Ordinária nº 640/2019, de autoria da Deputada Teresa Leitão (Ementa: Declara de Utilidade Pública a Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional – FASE, uma organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, localizada em Recife.)
Relator: Deputado Sivaldo Albino.

3. Projeto de Lei Ordinária nº 661/2019, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera o art. 3º da Lei nº 16.179, de 30 de outubro de 2017, que autoriza o Estado de Pernambuco a doar imóvel, para modificar o encargo estabelecido, consistente na instalação da Agência Municipal de Trânsito de Vitória de Santo Antão, estabelecendo nova destinação ao referido imóvel, o qual será utilizado para a instalação de clínica veterinária pública.)
Relator: Deputado Aglailson Victor.

4. Projeto de Lei Ordinária nº 695/2019, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a atuar como interveniente anuente e garantidor em operações de crédito em que a COMPESA – Companhia Pernambucana de Saneamento atue como tomador do financiamento.)

Regime de Urgência

Relator: Deputado Diogo Moraes.

Recife, 11 de novembro de 2019.
DEPUTADO LUCAS RAMOS PRESIDENTE
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do inciso I do art. 118, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados: DELEGADO ERICK LESSA (PP), GUILHERME UCHÔA (PSC), JOÃO PAULO COSTA (AVANTE), JOAQUIM LIRA (PSD), JOSÉ QUEIROZ (PDT), ROMERO SALES FILHO (PTB), membros titulares, e os Deputados: DELEGADA GLEIDE ÂNGELO (PSB), DIOGO MORAES (PSB), ISALTINO NASCIMENTO (PSB), ROMÁRIO DIAS (PSD), SIMONE SANTANA (PSB), TERESA LEITÃO (PT) e TONY GEL (MDB), membros suplentes, para se fazerem presentes à Reunião Ordinária a ser realizada às 9h30 (nove horas e trinta minutos) do dia 13 de novembro de 2019, no Plenarinho II, Deputado João Lyra Filho, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista – Recife/PE.

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

01) Projeto de Lei Ordinária Nº 701/2019, de autoria do Deputado Professor Paulo Dutra (EMENTA: Institui a reserva de vagas a estudantes de escolas públicas nos cursos técnicos ofertados por instituições públicas de educação profissional e tecnológica do Estado de Pernambuco.);

02) Projeto de Lei Ordinária Nº 702/2019,de autoria da Deputada Juntas (EMENTA: Altera a Lei nº 14.916, de 18 de janeiro de 2013, que concede às pessoas com deficiência gratuidade nos veículos do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR, e dá outras providências, a fim de permitir que as pessoas com deficiência tenham acesso aos veículos sem passarem pelos sistemas de bloqueio.);

03) Projeto de Lei Ordinária Nº 706/2019, de autoria do Ministério Público do Estado (EMENTA: Reajusta a remuneração dos Servidores do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico- Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco e dá outras providências.);

04) Projeto de Lei Ordinária Nº 707/2019,de autoria do Deputado Gustavo Gouveia (EMENTA: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o “Ano Estadual do Educador Paulo Freire”.);

05) Projeto de Lei Ordinária Nº 708/2019,de autoria do Deputado Gustavo Gouveia (EMENTA:Altera a Lei nº 16.607, de 9 de julho de 2019, que estabelece a notificação compulsória dos casos de violência autoprovocada, atendidos pelos serviços públicos ou privados de saúde, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Simone Santana, a fim de determinar a divulgação do telefone do Centro de Valorização da Vida – 188.);

06) Projeto de Lei Ordinária Nº 709/2019, de autoria do Deputado Professor Peulo Dutra (EMENTA: Adota como Patrono da Educação Pernambucana o Educador Paulo Freire.);

07) Projeto de Lei Ordinária Nº 710/2019, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa (EMENTA: Dispõe sobre a isenção do ICMS – Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços - para os Policiais Militares e os considerados agentes de segurança pública na blindagem de veículos.);

08) Projeto de Lei Ordinária Nº 711/2019, de autoria do Deputado Joel da Harpa (EMENTA: Dispõe sobre a classificação da Surdez Unilateral como deficiência auditiva, no âmbito do Estado da Pernambuco e dá outras providências.);

09) Projeto de Lei Ordinária Nº 712/2019, de autoria do Deputado Aglailson Víctor (EMENTA: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de regulamentar o horário para oferta de serviços ou produtos e para a realização de cobranças por meio de telemarketing.);

10) Projeto de Lei Ordinária Nº 713/2019, de autoria do Deputado Adalto Santos (EMENTA: Dispõe sobre o direito à ausência ao serviço sem prejuízo do salário para a mulher, realizar exames de controle do câncer de mama e do colo de útero, e para o homem, realizar exames relacionados ao controle do câncer de próstata.);

11) Projeto de Lei Ordinária Nº 714/2019, de autoria da Deputada Priscila Krause (EMENTA: Altera a Lei nº 16.679, de 29 de outubro de 2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade de o Poder Executivo Estadual dar transparência aos dados relativos à arrecadação de multas de trânsito e à sua destinação, originado de projeto de lei de autoria da Deputada Priscila Krause, a fim de corrigir a redação dos incisos I a III e do parágrafo único do art. 1º.);

12) Projeto de Lei Ordinária Nº 715/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes.);

13) Projeto de Lei Ordinária Nº 716/2019, de autoria do Deputado Guilherme Uchô (EMENTA: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Mês Estadual “Fevereiro Laranja”, Mês Estadual de Conscientização para o diagnóstico Precoce e Tratamento da Leucemia.);

14) Projeto de Lei Ordinária Nº 717/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (EMENTA: Dispõe sobre normas para fiscalização e cobrança de multas para pessoas que jogarem qualquer tipo de lixo nas praias do Estado de Pernambuco.);

15) Projeto de Lei Ordinária Nº 718/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (EMENTA: Estabelece a gratuidade da tarifa do transporte público intermunicipal aos policiais civis e militares do estado de Pernambuco, na forma que indica.);

16) Projeto de Lei Ordinária Nº 719/2019, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa (EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento de protetor solar para pessoas que fazem ou concluíram o tratamento de câncer de pele no Estado de Pernambuco.);

17) Projeto de Lei Ordinária Nº 720/2019, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa (EMENTA: Dispõe sobre a inclusão da pessoa em situação de rua através da reserva de percentual das vagas de trabalho em serviços e obras públicas.);

18) Projeto de Lei Ordinária Nº 722/2019, de autoria do Deputado Wanderson Flrêncio (EMENTA: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de estabelecer novos critérios para aplicação da penalidade de multa.);

19) Projeto de Lei Ordinária Nº 723/2019, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio (EMENTA: Altera a Lei nº 13.047, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação da coleta seletiva de lixo nos condomínios residenciais e comerciais, nos estabelecimentos comerciais e industriais e órgãos públicos federais, estaduais e municipais no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Pedro Eurico, a fim de obrigar os organizadores de eventos realizados em espaços públicos ou privados de uso coletivo a promoverem a coleta seletiva do lixo seco ou resíduo descartável.);

20) Projeto de Lei Ordinária Nº 724/2019, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio (EMENTA: Altera a Lei nº 12.770, de 8 de março de 2005, que dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Estado e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, a fim de assegurar aos idosos e às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida atendimento na unidade de saúde localizada mais próxima à sua residência.);

21) Projeto de Lei Ordinária Nº 725/2019, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia (EMENTA: Determina a divulgação da Lei do Minuto Seguinte na rede pública de saúde, no âmbito do Estado de Pernambuco.);

22) Projeto de Lei Ordinária Nº 726/2019, de autoria do Deputado Farizio Ferraz (EMENTA: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a “Missã do Vaqueiro do Airi”, no município de Floresta.);

23) Projeto de Lei Ordinária Nº 727/2019,de autoria do Deputado Farizio Ferraz (**EMENTA:** Garante o direito à presença de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, nos hospitais, maternidades, casas de parto e estabelecimentos similares da rede pública e privada de saúde do Estado de Pernambuco.);

24) Projeto de Lei Ordinária Nº 728/2019, de autoria da Deputada Juntas (**EMENTA:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o “Dia Estadual do Cavalinho”.);

25) Projeto de Lei Ordinária Nº 729/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (**EMENTA:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, de autoria do Deputado Diogo Moraes, Institui o “Dia de conscientização contra a prática do aborto”, no Estado de Pernambuco.);

26) Projeto de Lei Ordinária Nº 730/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (**EMENTA:** Altera a Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, que dispõe sobre Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Pernambuco, a fim de reconhecer o comparecimento de militar em juízo como ato de serviço.);

27) Projeto de Lei Ordinária Nº 731/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (**EMENTA:** Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, de autoria da Deputada Estadual Terezinha Nunes, dispondo sobre os animais comunitários e do regime jurídico dos animais domésticos, no âmbito do estado de Pernambuco e dá outras providências.);

28) Projeto de Lei Ordinária Nº 732/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (**EMENTA:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que Cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, de autoria do Deputado Diogo Moraes, que dispõe sobre a instituição do “Dia da conscientização da doação de sangue animal” (cães e gatos) no estado de Pernambuco.);

29) Projeto de Lei Ordinária Nº 733/2019, de autoria do Deputado Marco Aurélio Meu Amigo (**EMENTA:** Declara de Utilidade Pública a Instituto de Apoio Sócio assistencial de Pernambuco (IASPE), uma organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, localizada em Recife.);

30) Projeto de Lei Ordinária Nº 734/2019, de autoria do Deputado Fabrizio Ferraz (**EMENTA:** Altera a Lei nº 12.387, de 17 de junho de 2003, que define normas de transparência na gestão dos recursos públicos, no âmbito do Estado de Pernambuco, de autoria da Deputada Teresa Leitão, para tornar obrigatória a divulgação de informações sobre a paralisação de obras públicas.);

31) Projeto de Lei Ordinária Nº 735/2019, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa (**EMENTA:** Fica instituído, no Estado de Pernambuco, o certificado de qualidade de acessibilidade municipal, denominado “Selo de Acessibilidade”, a ser outorgado aos municípios pernambucanos que adotem práticas que garantam a acessibilidade de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.);

DISCUSSÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

01) Projeto de Lei Ordinária Nº 330/2019, de autoria da Deputada Dulcicleide Amorim,**alterado pela Emenda Aditiva Nº 01/2019**,de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (**EMENTA:** Torna obrigatória a afixação de placa em braille indicando o sentido em que as escadas ou esteiras rolantes estão funcionando, no âmbito do Estado de Pernambuco.);
RELATOR: DEPUTADO ROMERO SALES FILHO

02) Projeto de Lei Ordinária Nº 585 /2019, de autoria do Deputado Diogo Moraes (**EMENTA:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o “Dia Estadual da Festa do Abacaxi de São Lourenço da Mata”.);
RELATOR: DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO

03) Projeto de Lei Ordinária Nº 637/2019, de autoria do Deputado Clovis Paiva (**EMENTA:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, de autoria do Deputado Estadual Diogo Moraes, a fim de incluir o “Dia Estadual do Maitre”).;
RELATOR: DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ

04) Projeto de Lei Ordinária Nº 640/2019,de autoria da Deputada Teresa Leitão (**EMENTA:** Declara de Utilidade Pública a Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional – FASE, uma organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, localizada em Recife.)
RELATOR: DEPUTADO JOAQUIM LIRA

05) Projeto de Lei Ordinária Nº 641/2019, de autoria da Deputada Teresa Leitão (**EMENTA:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o “Dia Estadual da Poesia”.)
RELATOR: DEPUTADO ROMERO SALES FILHO

06) Projeto de Lei Ordinária Nº 653/2019, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros (**EMENTA:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim incluir o “Dia Estadual do Vereador”.);
RELATOR: DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO

07) Projeto de Lei Ordinária Nº 656/2019, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA:** Altera o art. 2º da Lei nº 15.521, de 2 de junho de 2015, que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica ao Município de Itambé.);
RELATOR: DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ

08) Projeto de Lei Ordinária Nº 660/2019, de autoria do Deputado Romero Sales Filho, **alterado pela Emenda Modificativa Nº 01/2019**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (**EMENTA:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que Cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, de autoria do Deputado Diogo Moraes, para incluir a “Semana Estadual de Prevenção e Combate à Trombose”).
RELATOR: DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO

Sala da Comissão de Administração Pública
Recife, 13 de novembro de 2019

DEPUTADO ANTÔNIO MORAES
PRESIDENTE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os/as Deputados/as: PROFESSOR PAULO DUTRA (PSB), CLARISSA TÉRCIO (PSC), TERESA LEITÃO (PT), WILLIAM BRÍGIDO (PRB), membros titulares, e, na ausência destes, os deputados suplentes: DIOGO MORAES (PSB), DULCICLEIDE AMORIM (PT), JOÃO PAULO COSTA (AVANTE), JOÃO PAULO (PC DO B), JUNTAS (PSOL), para comparecerem à reunião ordinária a ser realizada às 10h (dez horas) do dia 13(treze) de novembro de 2019, no Plenarinho III, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

I) DISTRIBUIÇÃO:

1. Projeto de Lei Ordinária Nº 701/2019, de autoria do Deputado Professor Paulo Dutra, (**Ementa:** Institui a reserva de vagas a estudantes de escolas públicas nos cursos técnicos ofertados por instituições públicas de educação profissional e tecnológica do Estado de Pernambuco.);

2. Projeto de Lei Ordinária Nº 707/2019, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia, (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Ano Estadual do Educador Paulo Freire.);

3. Projeto de Lei Ordinária Nº 708/2019, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia, (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.607, de 9 de julho de 2019, que estabelece a notificação compulsória dos casos de violência autoprovocada, atendidos pelos serviços públicos ou privados

de saúde, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Simone Santana, a fim de determinar a divulgação do telefone do Centro de Valorização da Vida – 188);

4. Projeto de Lei Ordinária Nº 709/2019, de autoria do Deputado Professor Paulo Dutra, (**Ementa:** Adota como Patrono da Educação Pernambucana o Educador Paulo Freire);

5. Projeto de Lei Ordinária Nº 716/2019, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa, (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Mês Estadual “Fevereiro Laranja”, Mês Estadual “de Conscientização para o diagnóstico Precoce e Tratamento da Leucemia);

6. Projeto de Lei Ordinária Nº 726/2019, de autoria do Deputado Fabrizio Ferraz, (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Missa do Vaqueiro do Airí, no município de Floresta);

7. Projeto de Lei Ordinária Nº 728/2019, de autoria da Deputada Juntas, (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual do Cavalinho);

8. Projeto de Lei Ordinária Nº 729/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque, (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, de autoria do Deputado Diogo Moraes, Institui o dia de conscientização contra a prática do aborto no Estado de Pernambuco);

9. Projeto de Lei Ordinária Nº 732/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque, (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que Cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, de autoria do Deputado Diogo Moraes, que dispõe sobre a instituição do dia da conscientização da doação de sangue animal

II) DISCUSSÃO:

1. Projeto de Lei Ordinária Nº 585/2019, de autoria do Deputado Diogo Moraes, (**Ementa** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual da Festa do Abacaxi de São Lourenço da Mata);
Relator: Deputado João Paulo

2. Projeto de Lei Ordinária Nº 637/2019, de autoria do Deputado Clóvis Paiva, (**Ementa** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, de autoria do Deputado Estadual Diogo Moraes, a fim de incluir o dia Estadual do Maitre);
Relator: Deputado Profº Paulo Dutra

3. Projeto de Lei Ordinária Nº 641/2019, de autoria da Deputada Teresa Leitão, (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual da Poesia);
Relator: Deputado Profº Paulo Dutra

4. Projeto de Lei Ordinária Nº 653/2019, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros, (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim incluir o Dia Estadual do Vereador);
Relator: Deputado Profº Paulo Dutra

5. Projeto de Lei Ordinária Nº 660/2019, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que Cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, de autoria do Deputado Diogo Moraes, para incluir a Semana Estadual de Prevenção e Combate à Trombose).
Relatora: Deputada Juntas

Recife, 11 de novembro de 2019

DEPUTADO ROMÁRIO DIAS
PRESIDENTE

COMISSÃO ESPECIAL DE REFORMA GLOBAL DO REGIMENTO INTERNO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINARIA

Convoco, de acordo com o inciso I do art. 118 c/c parágrafo único do art. 133 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: Álvaro Porto, Antonio Moraes, Guilherme Uchoa e Simone Santana membros efetivos deste colegiado, para se fazerem presentes à XI Reunião Ordinária da **Comissão de Reforma Global do Regimento Interno**, a ser realizada no dia 12 de novembro de 2019, terça-feira, após a reunião plenária, na Sala de Reunião da Primeira Secretaria, localizada no 3º andar do Edifício João Negromonte, Rua da União, s/n, Boa Vista, com a continuação da discussão dos artigos da minuta do novo regimento interno e encaminhamentos.

Deputada Priscila Krause
Presidente

Ordem do Dia

CENTÉSIMA TRIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019, ÀS 14:30 HORAS.

ORDEM DO DIA

Segunda Discussão da Proposta de Emenda a Constituição nº 02/2019
Autora: Deputada Delegada Gleide Ângelo

Acrescenta inciso ao parágrafo único do art. 5º da Constituição do Estado de Pernambuco.

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: 3/5 dos Senhores Deputados = 30 Votos

DIÁRIO OFICIAL DE – 29/03/2019

Segunda Discussão do Substitutivo nº 02 à Proposta de Emenda a Constituição nº 04/2019
Autor: Deputado Isaltino Nascimento
Autor da Proposta: Deputado Alberto Feitosa
Apresentado para o 2º Turno

Modifica o art. 123-A da Constituição do Estado de Pernambuco, a fim de garantir a execução das dotações decorrentes de emendas parlamentares individuais à lei orçamentária anual.

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Com Subemenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: 3/5 dos Senhores Deputados = 30 Votos

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/05/2019

Segunda Discussão da Proposta de Emenda a Constituição nº 05/2019
Autor: Deputado Clodoaldo Magalhães

Altera o art. 19 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: 3/5 dos Senhores Deputados = 30 Votos

DIÁRIO OFICIAL DE – 25/04/2019

Segunda Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 607/2019
Autor: Poder Executivo

Convalida, nos termos do Convênio ICMS 19/2019, de 13 de março de 2019, a utilização pelo sujeito passivo de benefícios fiscais relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, a partir de 1º de janeiro de 2019, na forma e prazos que estabelece.

Com Emenda Modificativa nº 01/2019 de autoria do Poder Executivo apresentada para o 2º Turno.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/10/2019

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 657/2019
Autor: Poder Executivo

Modifica a Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991, que dispõe sobre o processo administrativo- tributário, relativamente ao Processo Administrativo-Tributário Eletrônico – PATE.

Regime de Urgência

Com Emenda Supressiva nº 01/2019 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 10ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/10/2019

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2019 ao Projeto de Lei Ordinária nº 250/2019
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autora do Projeto: Deputada Simone Santana

Altera a Lei nº 15.232, de 27 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre normas de prevenção e proteção contra incêndio, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Everaldo Cabral, a fim de tornar obrigatória a elaboração de plano de prevenção e combate a incêndio e a realização de exercício de simulação de emergência.

Pareceres Favoráveis das 3ª, 6ª, 11ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2019

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 251/2019
Autora: Deputada Delegada Gleide Ângelo

Dispõe sobre o benefício do pagamento de meia-entrada para doadores regulares de sangue ou de medula óssea em espetáculos artístico-culturais e esportivos realizados no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Com Emenda Modificativa nº 01/2019 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 6ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/05/2019

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2019 ao Projeto de Lei Ordinária nº 268/2019
Autora: Comissão de Administração Pública
Autor do Projeto: Deputado Wanderson Florêncio

Altera a Lei nº 14.582, de 21 de março de 2012, que possibilita as instituições financeiras e demais administradoras de cartões de crédito a emitirem seus produtos na linguagem braille, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Adalto Santos, a fim de estabelecer a disponibilidade de fornecimento de contratos em Braille.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 11ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/09/2019

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 310/2019
Autor: Deputado Professor Paulo Dutra

Altera a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, que institui regras para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Ricardo Costa, a fim de estabelecer isenção de taxa de inscrição para o candidato que for doador de livros.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 5ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/06/2019

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 352/2019
Autora: Deputada Dulcicleide Amorim

Institui o Estatuto do Futebol de Várzea de Pernambuco.

Com Emenda Modificativa nº 01/2019 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 4ª, 6ª, 11ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/06/2019

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2019 ao Projeto de Lei Ordinária nº 390/2019
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Romero Albuquerque

Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que Institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Pareceres Favoráveis das 3ª, 8ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2019

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2019 ao Projeto de Lei Ordinária nº 446/2019
Autora: Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Autor do Projeto: Poder Executivo

Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de Programa de Integridade por pessoas jurídicas de direito privado que contratarem com o Estado de Pernambuco.

Com Subemendas nºs 01, 02, 03 e 04 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.
Pareceres Favoráveis das 1ª e 3ª Comissões.

Depende de Parecer da 2ª Comissão ao Substitutivo nº 01/2019 de autoria da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo e às Subemendas de nºs 01 a 04 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Depende de Parecer da 12ª Comissão às Submendas nºs 01 a 04 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/10/2019

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2019 ao Projeto de Lei Ordinária nº 480/2019
Autora: Comissão de Administração Pública
Autor do Projeto: Deputado Eriberto Medeiros

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual do Bloco Lírico.

Pareceres Favoráveis das 1ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/09/2019

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 495/2019
Autor: Deputado Lucas Ramos

Denomina COMPAZ Irmã Dourado o Centro Comunitário da Paz no município de Petrolina.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2019

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 503/2019
Autor: Deputado Delegado Erick Lessa

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Semana Estadual de Conscientização sobre a Atrofia Muscular Espinhal – AME.

Com Emenda Modificativa nº 01/2019 de autoria da Comissão de Administração Pública.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2019

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2019 ao Projeto de Lei Ordinária nº 504/2019
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autora do Projeto: Deputada Fabíola Cabral

Altera a Lei nº 14.104, de 1º de julho de 2010, que institui regras e critérios para a contratação ou formalização de apoio a eventos relacionados ao turismo e à cultura no âmbito do Poder Executivo de Pernambuco, e dá outras providências, a fim de dispor sobre a divulgação de mensagens de conscientização e enfrentamento à violência contra a mulher.

Pareceres Favoráveis das 2ª, 3ª, 6ª, 11ª e 14ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/10/2019

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 510/2019
Autor: Deputado Diogo Moraes

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual do portador de Hidrocefalia.

Com Emenda Modificativa nº 01/2019 de autoria da Comissão de Administração Pública.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2019

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2019 ao Projeto de Lei Ordinária nº 534/2019
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Romero Albuquerque

Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, a fim de vedar a comercialização e o uso de coleiras que gerem impulsos eletrônicos ou descargas elétricas em animais.

Pareceres Favoráveis das 3ª, 8ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2019

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 550/2019
Autor: Deputado Aglailson Victor

Altera a Lei nº 16.504, de 6 de dezembro de 2018, que determina a afixação de cartaz informativo em terminais rodoviários, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Zé Maurício, a fim de determinar a divulgação do direito previsto no art. 40 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 11ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/09/2019

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 562/2019
Autora: Deputada Roberta Arraes

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, de autoria do Deputado Diogo Moraes, para incluir o Dia Estadual da Valorização da Mulher Contabilista.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/09/2019

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 568/2019
Autor: Deputado Delegado Erick Lessa

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim instituir a Semana Estadual do Migrante.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2019

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 571/2019

Autora: Deputada Roberta Arraes

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim instituir a Semana Estadual de Sensibilização e Defesa dos Direitos dos Portadores de Doenças Inflamatórias Intestinais.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2019

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 578/2019
Autor: Deputado João Paulo

Altera a Lei Nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada do projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual da Redução dos Riscos e Danos Decorrentes do Consumo de Drogas.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/09/2019

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 602/2019
Autor: Deputado Alberto Feitosa

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual do Folgadoo dos Caretas de Triunfo.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/10/2019
Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 603/2019
Autora: Deputada Simone Santana

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que Cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir parágrafo ao art. 237.

Com Emenda Modificativa nº 01/2019 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/10/2019

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2019 ao Projeto de Lei Ordinária nº 612/2019
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autora do Projeto: Deputada Alessandra Vieira

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir parágrafos ao art. 55.

Pareceres Favoráveis das 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/10/2019

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 628/2019
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito real de uso das áreas de sua propriedade, localizadas nas dependências do prédio do Quartel do Comando Geral - QCG, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - CBMPE, na Avenida João de Barros, nº 399, Boa Vista, Município do Recife, neste Estado, mediante prévia licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/10/2019

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 629/2019
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder a título oneroso, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, o direito real de uso das áreas de sua propriedade, localizadas nas dependências do prédio da Academia Bombeiros Militares dos Guararapes - ABMG, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE, na BR-232, Km 14,5, Curado IV, Município do Jaboatão dos Guararapes, neste Estado, mediante prévia licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/10/2019

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 648/2019
Autor: Deputado Antônio Moraes

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Juiz de Direito José Gilberto de Sousa.

Pareceres Favoráveis das 1ª e 11ª Comissões.

Votação Nominal
Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2714/2019
Autor: Dep. Clarissa Tercio

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de viabilizarem o aumento do policiamento ostensivo na Ponte de Ferro que liga a Rua Imperatriz Teresa Cristina a Rua Nova, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/11/2019

Discussão Única da Indicação nº 2715/2019
Autor: Dep. Antônio Moraes

Apelo ao Governador do Estado e à Diretora Presidente da Compesa no sentido de disponibilizarem para o município de Riacho das Almas o abastecimento d’água através do Sistema Prata/Pirangi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/11/2019

Discussão Única da Indicação nº 2716/2019
Autora: Dep. Clarissa Tercio

Apelo ao Governador do Estado e à Prefeita da Cidade do Ipojuca no sentido de providenciarem a construção de uma creche no bairro do Centro, na Cidade do Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/11/2019

Discussão Única da Indicação nº 2717/2019
Autora: Dep. Clarissa Tercio

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de viabilizarem o aumento do policiamento ostensivo na Rua Califórnia, no Bairro do Centro, na Cidade do Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/11/2019

Discussão Única da Indicação nº 2718/2019
Autora: Dep. Clarissa Tercio

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de viabilizarem o aumento do policiamento ostensivo na Rua Noruega, no Bairro de Pedreiras, na Cidade do Moreno

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/11/2019

Discussão Única da Indicação nº 2719/2019
Autora: Dep. Clarissa Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Moreno e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Moreno no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Noruega, no Bairro de Pedreiras, na Cidade do Moreno.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/11/2019

Discussão Única da Indicação nº 2720/2019
Autora: Dep. Clarissa Tercio

Apelo ao Governador do Estado e ao Prefeito da Cidade do Moreno no sentido de providenciarem a construção de uma creche no bairro de Pedreiras, na Cidade do Moreno.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/11/2019

Discussão Única da Indicação nº 2721/2019
Autora: Dep. Clarissa Tercio

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito da Cidade de Nazaré da Mata e ao Secretário de Saúde do Estado no sentido de viabilizarem melhorias para o Posto Médico Áurea de Andrade Vasconcelos, no Centro na Cidade de Nazaré da Mata.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/11/2019

Discussão Única da Indicação nº 2722/2019
Autora: Dep. Clarissa Tercio

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Saúde e ao Prefeito da Cidade do Recife no sentido de viabilizarem melhorias para a Unidade de Saúde da Família Professor Jorge Lobo, no bairro de Três Carneiros Alto, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/11/2019

Discussão Única da Indicação nº 2723/2019
Autora: Dep. Clarissa Tercio

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de viabilizarem o aumento do policiamento ostensivo na Rua Luis de Barros, no Bairro do Centro, na Cidade de Cumaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/11/2019

Discussão Única da Indicação nº 2724/2019
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Prefeito do Recife e ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Recife no sentido de que sejam ampliadas as EcoEstações na Cidade do Recife e que mais campanhas publicitárias sobre o descarte correto do lixo sejam criadas e oferecidas para população.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/11/2019

Discussão Única do Requerimento nº 1492/2019
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Voto de Congratulações pelo 194º aniversário do jornal Diário de Pernambuco, comemorado no dia 7 de novembro de 2019.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/11/2019

Discussão Única do Requerimento nº 1493/2019
Autor: Dep. Rogério Leão

Voto de Pesar pelo falecimento do médico Francisco Gomes da Silva, ocorrido dia 7 de novembro de 2019.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/11/2019

Ata

ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 7 DE NOVEMBRO DE 2019

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS CLODOALDO MAGALHÃES E PROFESSOR PAULO DUTRA

ÀS 10 HORAS DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019, NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTES OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ÁLVARO PORTO, ANTONIO COELHO, ANTONIO MORAES, CLARISSA TERCIO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, DULCICLEIDE AMORIM, FABRIZIO FERRAZ, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, GUSTAVO GOUVEIA, HENRIQUE QUEIROZ FILHO, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO PAULO, JOÃO PAULO COSTA, JOEL DA HARPA, JOSÉ QUEIROZ, JUNTAS, MARCO AURELIO MEU AMIGO, PASTOR CLEITON COLLINS, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR PAULO DUTRA, ROBERTA ARRAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, ROMERO ALBUQUERQUE, ROMERO SALES FILHO, SIMONE SANTANA, SIVALDO ALBINO, TONY GEL, WALDEMAR BORGES, WANDERSON FLORÊNCIO E WILLIAM BRIGIDO, JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON VICTOR, ALESSANDRA VIEIRA, ANTONIO FERNANDO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLOVIS PAIVA, DELEGADA GLEIDE ÂNGELO, DELEGADO ERICK LESSA, DORIEL BARROS, ERIBERTO MEDEIROS, JOAQUIM LIRA, LUCAS RAMOS, MANOEL FERREIRA, TERESA LEITÃO.LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALUIÍSIO LESSA E RODRIGO NOVAES, AUSENTE A DEPUTADA FABIOLA CABRAL, O DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES ABRE A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS PASTOR CLEITON COLLINS E JOÃO PAULO COSTA, RESPECTIVAMENTE. A ATA DA REUNIÃO DO DIA 6 DE NOVEMBRO DO CORRENTE É LIDA, SUBMETIDA À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADA, ASSINADA E ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO, ASSINADO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. O DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA COMENTA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO – PEC DO PACTO FEDERATIVO, QUE INTEGRA O PACOTE DE MEDIDAS APRESENTADO PELO GOVERNO FEDERAL E ANUNCIA REUNIÃO PÚBLICA NESTE PARLAMENTO PARA DEBATER O TEMA, AGENDADA PARA O PRÓXIMO DIA 9 DE DEZEMBRO. O DEPUTADO JOÃO PAULO LÊ A “CARTA DE FLORESTA”, FIRMADA POR LIDERANÇAS RELIGIOSAS, REPRESENTANTES DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS E DE POVOS INDÍGENAS, PESQUISARORES E ESTUDANTES, QUE EXPRESSA PREOCUPAÇÃO COM A POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE UMA USINA NUCLEAR EM ITACURUBA, NO SERTÃO DE ITAPARICA. O PRESIDENTE USA DA PALAVRA PARA REGISTRAR A PRESENÇA NA GALERIA DESTA PLENÁRIO DOS ESTUDANTES DA ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO PEDRO BEZERRA DE MELO, DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM/PE, QUE ESTÃO PARTICIPANDO DA AULA DE CIDADANIA DESTA PARLAMENTO, À CONVITE DO DEPUTADO GUSTAVO GOUVEIA. REGISTRA TAMBÉM A PRESENÇA DO VEREADOR DAQUELE MUNICÍPIO WELLINGTON SIQUEIRA. O DEPUTADO GUSTAVO GOUVEIA SAÚDE OS JOVENS PRESENTES NA MANHÃ DE HOJE NA REUNIÃO PLENÁRIA E DISCURSA SOBRE A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, NA MATA NORTE. A DEPUTADA JUNTAS REPERCUTE SEMINÁRIO QUE SERÁ PROMOVIDO NESTA QUINTA-FEIRA ÀS 14 HORAS NO AUDITÓRIO ÊNIO GUERRA DA ALEPE, QUE TEM POR OBJETIVO TIRAR DA INVISIBILIDADE AS MULHERES LÉSBICAS E BISEXUAIS E SALIENTA NECESSIDADE DE SE COMBATER O ÓDIO À POPULAÇÃO LGBT. O DEPUTADO ALBERTO FEITOSA SOLICITA UM MINUTO DE SILÊNCIO EM PESAR PELA MORTE DO EX-PREFEITO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, FRANCISCO GOMES DA SILVA, O QUE É DEFERIDO PELA PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS. APÓS, O DEPUTADO COMENTA CARTA LIDA PELO DEPUTADO JOÃO PAULO E ASSINALA QUE FOI ELABORADA POR UM GRUPO QUE DECLARADAMENTE PROMOVE AÇÃO ANTI-NUCLEAR, MAS ELOGIA INICIATIVA PELO DEBATE E DIÁLOGO. EM SEGUIDA, DISCURSA DEMONSTRANDO CONFIANÇA NA RECUPERAÇÃO ECONÔMICA DO PAÍS, EM VISTA DOS INDICADORES ECONÔMICOS DIVULGADOS RECENTEMENTE. O PARLAMENTAR CREDENCIA OS NÚMEROS

APRESENTADOS A MEDIDAS COMO A REFORMA DA PREVIDÊNCIA E A MEDIDA PROVISÓRIA DA LIBERDADE ECONÔMICA, E ELOGIA AS TRÊS PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO DO PLANO MAIS BRASIL. O DEPUTADO JOEL DA HARPA COMEMORA APROVAÇÃO DE PEC QUE CRIA POLÍCIA PENAL QUE TRANSFORMA AGENTES PENITENCIÁRIO EM POLICIAIS PENAIIS QUE REPRESENTA UM IMPORTANTE PASSO PARA MELHORIAS DO SISTEMA PRISIONAL. POR FIM, COBRA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE AGENTES SOCIOEDUCATIVOS EM PERNAMBUCO, COM REGULAMENTAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO. O DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO COMENTA ENCONTRO DO CONSÓRCIO NORDESTE COM A PRESENÇA DOS GOVERNADORES DA REGIÃO E RESSALTA CONCLUSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA CONJUNTA DE MEDICAMENTOS QUE GEROU ECONOMIA DE 48,8 MILHÕES DE REAIS. INFORMA QUE FOI REDIGIDA UMA CARTA CONJUNTA COM NOVE PONTOS CONSIDERADOS PRIORITÁRIOS PELOS GESTORES ONDE CRITICARAM AS MEDIDAS DA PEC DO PACTO FEDERATIVO E TRATARAM DE TEMAS COMO AS QUESTÕES AMBIENTAIS AGRAVADAS COM AS MANCHAS DE ÓLEO PRESENTES NO LITORAL NORDESTE. O DEPUTADO WANDERSON FLORÊNCIO REFORÇA NOVA CONVOCAÇÃO DO ADMINISTRADOR-GERAL DE FERNANDO DE NORONHA, GUILHERME ROCHA, A SER FEITA PELA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, PARA ESCLARECER DÚVIDAS SOBRE O PROJETO DE LEI 36/2019, QUE QUER PROIBIR A CIRCULAÇÃO DE CARRÓS A COMBUSTÃO NO ARQUIPÉLAGO. O DEPUTADO WALDEMAR BORGES REPERCUTE CARTA DE MANUELA D'ÁVILA EM SOLIDARIEDADE À JOICE HASSELMANN, EM QUE LAMENTA OS ATAQUES VIRTUAIS E ESPISÓDIOS DE MACHISMO SOFRIDOS PELA CONGRESSISTA. O DEPUTADO ROGÉRIO LEÃO LAMENTA ASSASSINATO DE EX-PREFEITO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE E APELA AO GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA SOCIAL RAPIDEZ NA ELUCIDAÇÃO DO CRIME OCORRIDO. O DEPUTADO TONY GEL INFORMA QUE ESTÁ PROVIDENCIANDO INDICAÇÃO AO GOVERNADOR DO ESTADO PARA QUE DISPONIBILIZE EQUIPE TÉCNICA PARA ASSESSORAR PEQUENOS MUNICÍPIOS PARA AUMENTAR ARRECADADAÇÃO. INICIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DE REDAÇÃO FINAL 1214/2019 A 1222/2019, O PROJETO DE RESOLUÇÃO 721/2019, AS INDICAÇÕES 2679 A 2696 E OS REQUERIMENTOS 1469/2019 A 1471/2019, 1473/2019 A 1476/2019, 1478/2019 A 1482/2019. A REUNIÃO É SUSPensa PARA OS PREPARATIVOS DO GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL EM HOMENAGEM AO PROGRAMA GANHE O MUNDO – PGM, DE INICIATIVA DA DEPUTADA ROBERTA ARRAES. O DEPUTADO PROFESSOR PAULO DUTRA ASSUME A PRESIDÊNCIA, REABRE A REUNIÃO E TECE CONSIDERAÇÕES INICIAIS. EM SEGUIDA, DISCURSA A DEPUTADA ROBERTA ARRAES RESSALTANDO A IMPORTÂNCIA DO PROGRAMA GANHE O MUNDO QUE DEU AOS JOVENS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL A OPORTUNIDADE DE VIAJAR, CONHECER A CULTURA E OS COSTUMES DE OUTROS PAÍSES ALÉM DE APERFEIÇOAR O DOMÍNIO DE IDIOMAS. APÓS, OCORRE ENTREGA SIMBÓLICA DE LIVROS AO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES FRED AMÂNCIO E AOS ALUNOS CONTEMPLADOS COM O PROGRAMA, QUE DISCURSAM. REGISTRAM-SE PRESENCAS DOS REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PRESENTES NESTE GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL. É DEFERIDO O REQUERIMENTO 1494/2019. SÃO ENVIADOS A COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA 722/2019 a 735/2019. ESTAS PROPOSIÇÕES SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO COM O PROJETO DE RESOLUÇÃO 721/2019, AS INDICAÇÕES 2714/2019 A 2724/2019 E OS REQUERIMENTOS 1492/2019 E 1493/2019. O PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, ORDINÁRIA, PARA SEGUNDA-FEIRA, NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 81/2019 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Complementar nº 736/2019 que Modifica o Anexo I da Lei Complementar nº 116, de 16 de junho de 2008, que estabelece Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, do Quadro Próprio de Pessoal Permanente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, a fim de extinguir cargos efetivos vagos do quadro de pessoal da Administração Pública Estadual. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

X X X X X X X X X X

MENSAGEM Nº 82/2019 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 737/2019 que Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, imóvel ao Município de João Alfredo. Às 1ª, 2ª 3ª e 4ª Comissões.

X X X X X X X X X X

MENSAGEM Nº 83/2019 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 738/2019 que Dispõe sobre a implementação, pelo Poder Executivo, quando da adesão ao Plano federal de Promoção do Equilíbrio Fiscal – PEF, de reformas e medidas concernentes à prestação do serviço de gás canalizado, de regras e mecanismos concernentes ao limite do crescimento anual das despesas correntes e altera a Lei nº 15.865, de 30 de junho de 2016, que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal – FEEF. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

X X X X X X X X X X

MENSAGEM Nº 84/2019 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Complementar nº 739/2019 que Altera a Lei nº 7.741, 23 de outubro de 1978, que institui o Código de Administração Financeira do Estado de Pernambuco para adequação à sistemática da Lei de Responsabilidade Fiscal. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 1243 - DA COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 250. À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 1244 - DA COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER opinando favorável Projeto de Lei Ordinária nº 251, juntamente com a Emenda nº 01. À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 1245 - DA COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 300. À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 1246 - DA COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 352, juntamente com a Emenda nº 01. À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 1247 - DA COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 504. À Imprimir.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS Nºs 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440 e 441/2019 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando em devolução, no prazo previsto no artigo 23, § 3º, da Constituição do Estado, o Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nºs 2072/2018, e os Projetos de Leis Ordinárias nºs 72/19, 202/19, 247/19, 272/19, 311/19, 366/19, 384/19, 428/19, 465/19, 524/19, 532/19, 539/19 e 543/19. Inteirada.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 225/2019 - DO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 2577, autoria do Deputado Adalto Santos. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 32/2019 - DO SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 2552, autoria do Deputado Fabrício Ferraz. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 384/2019 - DO DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca do Requerimento nº 1390, autoria da Deputada Priscila Krause. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

Mensagens

MENSAGEM Nº 81/2019

Recife, 08 de novembro de 2019.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei Complementar cujo objeto é modificar a Lei Complementar nº 116, de 16 de junho de 2008, que estabeleceu Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, do Quadro Próprio de Pessoal Permanente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE.

A proposição normativa ora encaminhada tem por objetivo extinguir dois cargos de Analista de Trânsito – Função Contador, que estão vagos desde o ano de 2012, possibilitando realizar a reestruturação administrativa de parte dos serviços públicos prestados pelo DETRAN/PE.

Na certeza de contar com o indispensável apoio para apreciação deste Projeto de Lei, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e ilustres Deputados protestos de elevado apreço e de distinta consideração.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado JOSÉ ERIBERTO MEDEIROS DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 000736/2019

Modifica o Anexo I da Lei Complementar nº 116, de 16 de junho de 2008, que estabelece Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, do Quadro Próprio de Pessoal Permanente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, a fim de extinguir cargos efetivos vagos do quadro de pessoal da Administração Pública Estadual.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos do Quadro de Efetivos do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, constante da Lei Complementar nº 116, de 16 de junho de 2008, os cargos de Analista de Trânsito – Função Contador, constantes do Anexo I.

Art. 2º O Anexo I da Lei Complementar nº 116, de 2008, passa a vigorar nos termos do Anexo Único da presente Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

“ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 2008

CARGO	FUNÇÃO	NUMERO DE VAGAS
ANALISTA DE TRÂNSITO (ENSINO SUPERIOR)	ANALISTA DE TRÂNSITO ANALISTA DE GESTÃO ASSESSOR JURÍDICO ASSISTENTE SOCIAL BIBLIOTECÁRIO PSICÓLOGO ESTATÍSTICO JORNALISTA ENGENHEIRO ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO MÉDICO DO TRABALHO ORIENTADOR EDUCACIONAL DE TRÂNSITO PSICÓLOGO PERITO DE TRÂNSITO MÉDICO PERITO DE TRÂNSITO ENGENHEIRO DE TRÂNSITO	147
ASSISTENTE DE TRÂNSITO (NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO)	ASSISTENTE DE TRÂNSITO ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO AGENTE DE TRÂNSITO MOTORISTA TÉCNICO DE CONTABILIDADE TÉCNICO DE SEGURANÇA	1500
AUXILIAR DE TRÂNSITO (NÍVEL FUNDAMENTAL)	AUXILIAR DE TRÂNSITO	104
TOTAL		1751

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 08 de Novembro de 2019.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª comissões.

MENSAGEM Nº 82/2019PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Recife, 08 de novembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Deputado JOSÉ ERIBERTO MEDEIROS DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000738/2019**

Dispõe sobre a implementação, pelo Poder Executivo, quando da adesão ao Plano federal de Promoção do Equilíbrio Fiscal - PEF, de reformas e medidas concernentes à prestação do serviço de gás canalizado, de regras e mecanismos concernentes ao limite do crescimento anual das despesas correntes e altera a Lei nº 15.865, de 30 de junho de 2016, que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal - FEEF.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do EstadoExcelentíssimo Senhor
Deputado JOSÉ ERIBERTO MEDEIROS DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000737/2019**

Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, imóvel ao Município de João Alfredo.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**DECRETA:**

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a doar ao Município de João Alfredo o imóvel integrante de seu patrimônio localizado na Rua José Severino de Albuquerque, s/n, esquina com a Rua João Othmar, Bairro Boa Vista, Município de João Alfredo.

Parágrafo único. A doação de que trata o *caput* se formalizará mediante escritura registrada em cartório competente, onde constarão as condições e as obrigações pactuadas.

Art. 2º A doação de que trata o art. 1º terá como encargo a construção e o funcionamento de Unidade de Saúde da Família.

Parágrafo único. O encargo previsto no *caput* deverá ser iniciado em até 12 (doze) meses após assinatura da escritura, sob pena de reversão da doação.

Art. 3º O imóvel objeto da doação deve destinar-se, exclusivamente, ao fim previsto no art. 2º, obrigando-se o donatário a dar-lhe a destinação devida e a mantê-lo em bom estado de conservação e de uso, sob pena de reversão da doação e de responsabilidade por perdas e danos.

Art. 4º Caberá ao Município de João Alfredo a regularização da situação dominial do imóvel, desde que cumprido o encargo de que trata o art. 2º, sem quaisquer ônus para o Estado de Pernambuco.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 08 de Novembro de 2019.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Às 2ª, 3ª, 4ª, 1ª comissões.

MENSAGEM Nº 83/2019

Recife, 11 de novembro de 2019.

Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei, cujo objetivo é construir a base normativa necessária ao atendimento, por parte do Estado de Pernambuco, dos pré-requisitos indispensáveis à sua adesão ao Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal – PEF, a ser implementado pelo Governo Federal através de lei complementar, em vias de aprovação no Congresso Nacional.

Justifica-se o encaminhamento da presente proposição, de forma concomitante à tramitação do referido projeto de lei complementar federal, considerando que o plano federal em referência não apenas estabelece pré-requisitos econômicos e financeiros a serem atendidos pelos entes federados aderentes, como também preconiza que o compromisso com o cumprimento de tais exigências deve ser formalizado em lei, em vigor na data do requerimento de adesão ao PEF.

É relevante desde já ressaltar a necessidade de adesão do Estado de Pernambuco ao PEF, ante a conjuntura econômica de viés recessivo enfrentada pelo País nos últimos anos, com reflexos negativos para as finanças estaduais, a despeito de todas as medidas adotadas pelo Governo do Estado para a melhoria da arrecadação e para o controle da despesa pública.

Nesse contexto, importa considerar que o Plano Federal de Promoção do Equilíbrio Fiscal, em vias de instituição, prevê que o ente federativo interessado esteja legalmente obrigado a atender ao menos três, dos oito pré-requisitos nele estipulados para a adesão. Considerando que a análise jurídica de conformidade para a adesão será realizada no âmbito interno da União, e visando mitigar eventual risco de indeferimento de sua adesão, o Poder Executivo antecipa-se encaminhando o presente Projeto de Lei, visando o atendimento de quatro dos pré-requisitos a serem estabelecidos.

Com a aprovação do presente Projeto de Lei, Pernambuco já cumprirá três das condicionantes à adesão ao PEF, editando lei que estabelece: a) redução de, no mínimo, 10% (dez por cento) dos incentivos ou benefícios de natureza tributária dos quais decorram renúncias de receitas, no primeiro exercício subsequente à assinatura do PEF, ressalvados os concedidos por prazo certo e em função de condições determinadas e os instituídos na forma estabelecida pela alínea "g" do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, e suspensão das concessões de novos incentivos ou benefícios pelo período de duração do Plano; b) instituição de regras e mecanismos para limitar o crescimento anual das despesas correntes à variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou de outro que vier a substituí-lo, ou à variação anual da receita corrente líquida apurada na forma do inciso IV do caput do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, o que for menor e, c) adoção de reformas e de medidas estruturantes na prestação do serviço de gás canalizado, de forma a refletir boas práticas regulatórias, inclusive relativamente aos consumidores livres, de acordo com diretrizes estabelecidas pela ANP.

De sorte que, quando do requerimento de adesão ao Plano, o Governo do Estado já contará, caso aprovada esta proposta, com lei em vigor que altera a Lei nº 15.865, de 30 de junho de 2016, que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal; que cria regras e mecanismos concernentes ao limite do crescimento anual das despesas correntes e, que institui medidas de reforma e adequação às diretrizes da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP e da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE .

Ciente da relevância da medida e na certeza de contar com o indispensável apoio para apreciação destes projetos, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e ilustres Deputados protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**DECRETA:**

Art. 1º O Poder Executivo, quando da adesão ao Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal a ser instituído pelo Governo Federal, implementará as seguintes medidas:

I - reformas e medidas estruturantes na prestação do serviço de gás canalizado, de forma a refletir boas práticas regulatórias, inclusive no tocante aos consumidores livres, de acordo com diretrizes estabelecidas pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis e pela Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE; e

II - regras e mecanismos para limitar o crescimento anual das despesas correntes à variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou de outro que vier a substituí-lo, ou à variação anual da receita corrente líquida apurada na forma do inciso IV do caput do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o que for menor.

Parágrafo único. A implementação das medidas indicadas nos incisos I e II condiciona-se a sua efetiva inclusão como pré-requisito de adesão ao Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal a que se refere o caput.

Art. 2º Os arts. 2º, 6º e 11 da Lei nº 15.865, de 30 de junho de 2016, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

I -

a) 10% (dez por cento), no período de 1º de agosto de 2016 a 31 de dezembro de 2022; (NR)

Art. 6º O FEEF será administrado pela Câmara de Programação Financeira – CPF. (NR)

Art. 11. Esta Lei entra em vigor em 1º de agosto de 2016, produzindo seus efeitos até 31 de dezembro de 2022.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. A vigência do art. 2º desta Lei condiciona-se à efetiva adesão do Estado de Pernambuco ao Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal do Governo Federal.

Art. 4º Revoga-se o § 2º do art. 6º da Lei nº 15.865, de 30 de junho de 2016.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 11 de Novembro de 2019.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª comissões.

MENSAGEM Nº 84/2019

Recife, 11 de novembro de 2019.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei Complementar que altera a Lei nº 7.741, de 23 de outubro de 1978, que instituiu o Código de Administração Financeira do Estado de Pernambuco.

A presente proposição normativa, juntamente com outra também encaminhada a essa Assembleia Legislativa, tem por objetivo atender aos pré-requisitos estabelecidos no Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal do Governo Federal, como condição para adesão do Governo do Estado de Pernambuco.

Nesse contexto, as mudanças ora propostas para a Lei nº 7.741, de 1978, visam adotar o princípio de unidade de tesouraria, observando-se o disposto no art. 43 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com o objetivo de implementar mecanismos de gestão financeira centralizada junto ao Tesouro do Poder Executivo, nos termos do inciso VI do art. 2º do Projeto de Lei Complementar do Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal (PEF), em trâmite no Congresso Nacional.

É de se ressaltar que o PEF do Governo Federal, além de exigir o cumprimento de pré-requisitos nele estabelecidos, também prevê que as leis estaduais tratando das respectivas implementações devem estar em vigor na data do pedido de adesão ao Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal, o que enseja o encaminhamento desta proposição de forma concomitante à tramitação do projeto de lei complementar do Governo Federal.

Na certeza de contar com o indispensável apoio para apreciação do Projeto de Lei Complementar, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e ilustres Deputados protestos de elevado apreço e de distinta consideração.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do EstadoExcelentíssimo Senhor
Deputado JOSÉ ERIBERTO MEDEIROS DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 000739/2019**

Altera a Lei nº 7.741, de 23 de outubro de 1978, que instituiu o Código de Administração Financeira do Estado de Pernambuco para adequação à sistemática da Lei de Responsabilidade Fiscal.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Os arts. 282, 283 e 285 da Lei nº 7.741, de 23 de outubro de 1978, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 282. O Poder Executivo manterá Conta Única em nome do Governo do Estado, em instituição financeira pública, destinada à centralização e movimentação das disponibilidades de caixa do Estado, ressalvados os casos previstos em lei. (NR)

Art. 283. A Conta Única do Estado será aberta e gerida pela Secretaria da Fazenda, com a finalidade de movimentar todas as disponibilidades de caixa de origem fazendária ou não. (NR)

Art. 285. As disponibilidades de caixa do Estado serão postas à disposição das unidades orçamentárias e entidades supervisionadas constantes do orçamento fiscal, para o atendimento das respectivas programações financeiras, na forma estabelecida em decreto do Poder Executivo. (NR)

§ 1º As disponibilidades de caixa vinculadas a convênios obedecerão às normas editadas pelo ente concedente. (NR)

§ 2º A movimentação das disponibilidades de caixa referidas neste artigo, pelas unidades orçamentárias e entidades supervisionadas, deverá ser efetuada por meio de ordens bancárias, na forma estabelecida em decreto do Poder Executivo. (NR)

§ 4º As ordens bancárias referidas no § 2º deverão conter as assinaturas de dois ordenadores de despesa designados na forma estabelecida em decreto do Poder Executivo. (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se o art. 284, o § 3º do art. 285, e os arts. 286, 288 e 289 da Lei nº 7.741, de 23 de outubro de 1978.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 11 de Novembro de 2019.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª comissões.

Projeto

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000740/2019

Determina que restaurantes, pizzarias, churrascarias, bares, cafés, lanchonetes, casas de sucos e casas de shows forneçam água filtrada gratuitamente aos seus clientes, bem como utilizem da mesma água para fabricação de gelo destinado aos copos de bebidas.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Ficam os restaurantes, pizzarias, churrascarias, bares, cafés, lanchonetes, casas de sucos e casas de shows instalados no Estado de Pernambuco obrigados a fornecer gratuitamente água filtrada aos seus clientes.

Art. 2º É facultativo ao estabelecimento o fornecimento de água filtrada gelada.

Art. 3º A água fornecida deverá ser proveniente de filtros em conformidade com a Norma Técnica NBR Nº 16.098, de agosto de 2012, e ter qualidade comprovada pelos órgãos da Vigilância Sanitária.

Art. 4º A água utilizada para a fabricação de gelo destinado às bebidas em copo deverá ser obrigatoriamente filtrada.

Art. 5º A recusa ao fornecimento de água filtrada sujeitará o infrator à multa de R\$ 500,00 por cada infração.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo definir os meios de fiscalização.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor após 90 (noventa) dias da sua publicação.

Justificativa

O Projeto de Lei foi formulado diante de demanda apresentada pela sociedade civil e tem por finalidade obrigar os restaurantes, pizzarias, churrascarias, bares, cafés, lanchonetes, casas de sucos e casas de show instalados no Estado de Pernambuco a fornecer gratuitamente água filtrada aos seus clientes, bem como a utilizá-la na fabricação de gelos destinados aos copos de bebidas. A água é essencial à preservação da vida e ao bem-estar da pessoa humana e deveria ser garantida de forma gratuita para todos os seres humanos, já sendo esse entendimento pacificado em diversos países do mundo e Estados e Municípios do Brasil.

O preço da água mineral pode variar de R\$3,00(três reais) a R\$12,00(doze reais), dependendo da marca e do tipo do estabelecimento, e raramente deixa de ser consumida com certa frequência ao longo de um mesmo dia. Qualquer cliente que permaneça mais de meia hora num bar ou hotel certamente haverá de consumir um pouco d'água. Vários estados e municípios do Brasil estão discutindo e implementando regulamentação própria acerca do fornecimento de água filtrada gratuitamente aos seus clientes, como Rio de Janeiro, São Paulo, Vitória/ES, Porto Alegre, Campinas, Niterói, Vila Velha, Distrito Federal, Fortaleza, Santa Catarina, Tocantins e Mato Grosso, entre outros.

As vantagens de se introduzir tal prática no Estado de Pernambuco são mais do que evidentes. Antes de tudo, por acentuar a natureza da água como bem essencial, cujo fornecimento não pode ser objeto de lucro. Além disso, por poupar o consumidor de gastos que poderá evitar, se for do seu interesse, já que a água filtrada não representa nenhum risco à saúde em relação à água mineral. E, não fosse o bastante, pelo benefício que tiraria o meio ambiente do menor consumo de recipientes plásticos, os mais empregados pela indústria da água mineral.

É comum ouvir que um copo d'água não deve ser negado a ninguém, poucos são os estabelecimentos que recusam ao consumidor água da torneira quando esta é solicitada; é inegável, porém, que existe da parte do consumidor certo constrangimento em solicitar um produto que não consta do cardápio e do qual nem mesmo se sabe se será servido a título oneroso ou gratuito. Caberá ao consumidor a escolha entre a água gratuita filtrada ou a água mineral engarrafada que fazem parte dos cardápios dos estabelecimentos discriminados neste projeto de lei. O fornecimento da água filtrada gratuita será uma alternativa não onerosa à população.

Importante destacar também que a Justiça do Rio, por meio de decisão do Órgão Especial do Tribunal de Justiça, foi unânime para negar provimento ao recurso da Associação Nacional de Restaurantes contra a Lei nº 7.047/15, aprovada pela Alerj em 2015, que trata da obrigatoriedade do fornecimento de água filtrada em bares e restaurantes do Estado do Rio de Janeiro. Na decisão, o desembargador Caetano da Fonseca Costa afirmou que fornecer água de graça não fere a Constituição, já que não impede os estabelecimentos de oferecer outras bebidas, como água mineral. Na decisão, o desembargador disse que a oferta deste bem é um símbolo do sentimento de nobreza. O processo foi julgado em 15 de maio de 2017.

Desse modo, acreditamos que a proposição ora proposta atende ao interesse público em suas várias dimensões, inclusive naquelas que concernem aos direitos humanos, do consumidor e ao postulado do equilíbrio ambiental, merecendo, por conseguinte, o assentimento e apoio dos nobres deputados e deputadas.

Sala das Reuniões, em 18 de Outubro de 2019.

Juntas
Deputada

Às 1ª, 3ª, 9ª, 12ª comissões.

Emendas ao Projeto de lei Ordinária
Nº 632/2019 — LOA/2020

EMENDA Nº 000246/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Ações de Prevenção da Violência de Gênero Contra as Mulheres" (4229) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria da Mulher - Administração Direta" (125), no grupo de despesa "Outras despesas correntes" (33), modalidade de aplicação "Aplicação Direta pelo Estado" (90), o valor de R\$ 100.000,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação "Serviços Financeiros" (151) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras despesas correntes" (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Emenda destinada para o fortalecimento das políticas de combate a violência de gênero contra as mulheres

Sala das Reuniões, em 08 de Novembro de 2019.

TERESA LEITÃO
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000247/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Expansão e Melhoria da Rede Escolar" (3314) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta" (108), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Aplicação Direta pelo Estado" (90), o valor de R\$ 150.000,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação "Serviços Financeiros" (151) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras despesas correntes" (33).

Município beneficiado: Gameleira.

Justificativa

Emenda destinada para construção de cobertura da quadra poliesportiva da Escola Estadual Nossa Senhora da Penha situada no município de Gameleira/PE

Sala das Reuniões, em 08 de Novembro de 2019.

TERESA LEITÃO
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000248/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Expansão e Melhoria da Rede Escolar" (3314) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta" (108), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Aplicação Direta pelo Estado" (90), o valor de R\$ 400.000,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação "Serviços Financeiros" (151) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras despesas correntes" (33).

Município beneficiado: Sertânia.

Justificativa

Emenda destinada para Construção de Quadra Poliesportiva na Escola de Referência em Ensino Médio Olavo Bilac na cidade de Sertânia/PE

Sala das Reuniões, em 08 de Novembro de 2019.

TERESA LEITÃO
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000249/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Expansão e Melhoria da Rede Escolar" (3314) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta" (108), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferência a Município" (40), o valor de R\$ 40.000,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação "Serviços Financeiros" (151) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Investimentos" (44).

Município beneficiado: Moreno.

Justificativa

Emenda destinado ao colégio municipal Baltazar Moreno, situada no município de Moreno, com o fim de requalificação da biblioteca e adequação de uma sala de aula em espaço de auditório.

Sala das Reuniões, em 08 de Novembro de 2019.

TERESA LEITÃO
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000250/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Aplicação Direta pelo Estado" (90), o valor de R\$ 500.000,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras despesas correntes" (33).

Município beneficiado: Petrolina.

Justificativa

Aquisição de equipamentos para equipar unidade de UTI neonatal do Hospital Dom Malan em Petrolina: 12 Monitores multiparamétricos portáteis - R\$ 258.300,00, 13 Berços Aquecidos - R\$65.000,00, 05 ventiladores mecânicos adulto/pediátricos - R\$78.000,00, 7 Aspiradores

cirúrgico portateis - R\$ 4.200,00, 01 Carro de anestesia - R\$90.000,00 e 2 macas de transporte com rodizio adulto - R\$4.500,00

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

ANTONIO COELHO
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000251/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Defesa dos Direitos Indisponíveis da Sociedade e do Cidadão” (1133) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Procuradoria Geral de Justiça - Administração Direta” (121), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), o valor de R\$ 90.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Petrolina.

Justificativa

Cidadania com Vez e Voz - Implantar o projeto de aproximação do MPPE com as comunidades periféricas e centrais, por meio de visitas e palestras em escolas, associações de bairro, etc, nos seguintes municípios: Petrolina, Salgueiro e Araripina.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

ANTONIO COELHO
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000252/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Promoção de Direitos da Criança e da Juventude” (4541) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - Administração Direta” (107), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 25.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Apoiar e garantir os trabalhos da ABCC - Associação Beneficente Criança Cidadã - CNPJ - 05.994.449/0001-36 - para aquisição de moveis para nova escola de luteria.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

ANTONIO COELHO
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000253/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Promoção e Expansão do Ensino de Graduação” (75) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Universidade de Pernambuco - UPE” (406), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), o valor de R\$ 200.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Petrolina.

Justificativa

Conservação e adequação das dependências da UPE no campus de Petrolina para proporcionar melhor qualidade ao ensino, abrangendo: Requalificação e readequação das instalações elétricas do campus da UPE em Petrolina - R\$ 150.000,00 Aquisição de equipamentos para implantação da RNP (Servidor, swift e acessórios) - R\$ 50.000,00

Sala das Reuniões, em 05 de Novembro de 2019.

ANTONIO COELHO
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000254/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Manutenção das Cadeias Públicas e Unidade Prisionais do Estado” (2076) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES - Administração Direta” (129), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), o valor de R\$ 100.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Divulgação Governamental em Todos os Meios de Comunicação” (6) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Assessoria Especial ao Governador - Administração Direta” (144), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Petrolina.

Justificativa

A reforma e adequação da Cadeia Pública Feminina de Petrolina, com a construção de auditório e sala para realização de cursos profissionalizantes, palestras e aulas de alfabetização e reforço para reeducandas é um investimento essencial para permitir a concretização dos direitos dos presidiários, com vista a reinserção na sociedade, após o cumprimento da pena. A atual situação da Cadeia Pública Feminina de Petrolina, como de outros estabelecimentos prisionais é crítica e enseja a urgente atuação do Estado para garantir o mínimo de dignidade às presidiárias. Por outro lado não se justifica o acréscimo de 33% em despesas de “0006 - Divulgação Governamental em Todos os Meios de Comunicação” , na Assessoria Especial do Governador, em relação ao ano de 2019, quando o crescimento da receita prevista no orçamento 2020, foi de apenas 4.63%. A despesa é dedicada a “propaganda de governo” numa inversão de prioridades que não se coaduna com os anseios da população, com a boa prática de governança e em obediência aos princípios da administração pública.

Sala das Reuniões, em 05 de Novembro de 2019.

ANTONIO COELHO
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000255/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança” (333) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Defesa Social - Administração Direta” (124), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), o valor de R\$ 150.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Petrolina.

Justificativa

Reaparelhamento operacional do 2º BIESP – BATALHÃO INTEGRADO ESPECIALIZADO BATALHÃO MAJOR PM OPTATO GUEIROS, em Petrolina (PE), para aquisição de Coletes a prova de balas, Armamento, munição e uniformes.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

ANTONIO COELHO
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000256/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança” (333) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Defesa Social - Administração Direta” (124), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), o valor de R\$ 150.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Petrolina.

Justificativa

Reaparelhamento operacional do 5º BPM - BATALHÃO GOVERNADOR NILO COELHO, localizado em Petrolina, para aquisição de Coletes a prova de Balas, armamento, munição e uniformes.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

ANTONIO COELHO
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000257/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Expansão de Políticas de Prevenção às Drogas” (2952) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência às Drogas - Administração Direta” (143), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 100.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Cabo de Santo Agostinho.

Justificativa

Pretendemos ampliar o atendimento no município do Cabo de Santo Agostinho, em projetos sociais voltados para a prevenção à violência, promoção da cidadania e prevenção ao uso de drogas, por intermédio da Comunidade Obra de Maria, CNPJ nº: 00.303.435/0001-05.

Sala das Reuniões, em 04 de Novembro de 2019.

FABÍOLA CABRAL
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000258/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Implantação e Reforma dos Equipamentos e Serviços Sociais” (2013) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - Administração Direta” (107), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 20.000,00. Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Visa complementar recursos para viabilizar a aquisição de imóvel próprio para a Associação de Epidermólise Bolhosa do Estado de Pernambuco, CNPJ nº: 21.765.811/0001-53.

Sala das Reuniões, em 04 de Novembro de 2019.

FABÍOLA CABRAL
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000259/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural” (4074) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA” (501), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), o valor de R\$ 100.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Condado.

Justificativa

Alocação de recursos para perfuração e instalação de poços com o objetivo de ampliar o fornecimento de água para a população rural e urbana, no município de Condado.

Sala das Reuniões, em 04 de Novembro de 2019.

FABÍOLA CABRAL
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000260/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar” (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 155.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Pesqueira.

Justificativa

Aquisição de ambulância, veículo tipo pick-up, cabine simples, com tração 4x4, por intermédio da Associação da Comunidade Indígena Xucuru, CNPJ nº: 35.664.416/0001-99.

Sala das Reuniões, em 04 de Novembro de 2019.

FABÍOLA CABRAL

Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000261/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas” (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta” (216), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 60.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Condado.

Justificativa

Pavimentação com paralelepípedos para as Ruas Higinio Rodrigues Chaves e Airton Eduardo de Oliveira, na Vila Jararaca, no município de Condado.

Sala das Reuniões, em 04 de Novembro de 2019.

FABÍOLA CABRAL

Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000262/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 80.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: São Lourenço da Mata.

Justificativa

Aquisição de ambulância.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

FABÍOLA CABRAL

Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000263/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 1.033.400,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Cabo de Santo Agostinho.

Justificativa

Adquisição de duas Unidades Móveis Terrestres equipados com consultórios para prestar assistência de saúde de áreas descobertas de Unidade de saúde da família. O projeto surgiu da necessidade de levar prevenção, ação e assistência à saúde da população adstrita de áreas descobertas de atenção básica, e por compreender que se trata de populações carentes de atenção primária em saúde.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

FABÍOLA CABRAL

Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000264/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos” (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 20.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Aquisição de material de uso único, bem como insumos hospitalares e medicamentos, por intermédio da Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer (Hospital do Câncer de Pernambuco), CNPJ nº 10.894.988/0001-33, garantindo o acesso da população aos insumos e medicamentos de dispensação excepcional.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

FABÍOLA CABRAL

Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000265/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 20.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Apoiar a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer (Hospital de Câncer de Pernambuco) - CNPJ nº 10.894.988/0001-33 na aquisição de equipamentos para o Hospital da Mulher do Recife.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

FABÍOLA CABRAL

Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000266/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Promoção de Direitos da Criança e da Juventude” (4541) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - Administração Direta” (107), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 80.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Camaragibe.

Justificativa

Aquisição de computadores e materiais diversos, por intermédio do projeto Amigo 10, CNPJ nº 21.243.868/0001-92, para estimular a efetivação dos direitos das crianças e da juventude, a dignidade, ao respeito e à liberdade, promovendo o acesso as atividades educacionais, esportivas, culturais e ao lazer.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

FABÍOLA CABRAL

Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000267/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar” (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 120.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Surubim.

Justificativa

Aquisição de uma Van para transporte de pacientes, por intermédio da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Surubim, CNPJ nº 27.818.161/0001-43.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

FABÍOLA CABRAL

Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000268/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Construção, Melhoria e Aparelhamento dos Órgãos do Ministério Público de Pernambuco - MPPE” (1132) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Procuradoria Geral de Justiça - Administração Direta” (121), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), o valor de R\$ 100.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Melhoria da infraestrutura física do Edifício Promotor de Justiça Paulo Cavalcanti, situado na Av. Visconde de Suassuna, nº 99, Santo Amaro, Recife/PE, com objetivo de proporcionar condições adequadas de trabalho e de atendimento aos cidadãos.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

FABÍOLA CABRAL

Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000269/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Melhoria da Atenção Integral à Saúde - Políticas Estratégicas” (4435) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 50.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Pesqueira.

Justificativa

A presente Emenda será destinada a entidade PODE - Portadores de Direitos Especiais, CNPJ: 06.698.790/0001-07, no valor de R\$ 50.000,00, para realizar serviços de reabilitação junto as crianças portadoras de deficiência do Município de Pesqueira e Região.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

WALDEMAR BORGES

Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000270/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Melhoria da Atenção Integral à Saúde - Políticas Estratégicas” (4435) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 100.000,00. Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Gravatá.

Justificativa

A presente emenda será destinada para o SERC - Serviço de Estruturação de Reabilitação da Criança - CNPJ 09.033.515/0001-62, para realizar serviços de reabilitação junto as crianças portadoras de deficiência do Município de Gravatá e Região.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.**WALDEMAR BORGES**
Deputado**À 2ª comissão.****EMENDA Nº 000271/2019**

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Fortalecimento da Agricultura Familiar” (3258) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA” (501), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 20.000,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Gravatá.

Justificativa

A presente emenda será destinada para Entidade Associação Ama Terra da Terra das Famílias Agro Ecológicas da Vila de São Severino e Seus Arredores, na cidade de Gravatá - CPNU 10.944.556/0001-90, para realizar atividades para a produção de produtos orgânicos, atendendo jovens e adolescentes e situação de risco realizando atividades de fortalecimento da Agricultura Familiar.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.**WALDEMAR BORGES**
Deputado**À 2ª comissão.****EMENDA Nº 000272/2019**

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Promoção de Direitos da Criança e da Juventude” (4541) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - Administração Direta” (107), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 80.000,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Gravatá.

Justificativa

A presente emenda será destinada a entidade ODIP - Obra de Defesa da Infância Pobre, CNPJ: 10.313.674/0001-08, no valor de R\$ 80.000,00, para realizar trabalhos junto as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social no município de Gravatá/PE.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.**WALDEMAR BORGES**
Deputado**À 2ª comissão.****EMENDA Nº 000273/2019**

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 20.000,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Arcoverde.

Justificativa

A presente emenda será destinada para Entidade FUNDAÇÃO TERRA - CNPJ 12.658.530/0001-00, para a aquisição de equipamentos para a Oficina Ortopédica.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.**WALDEMAR BORGES**
Deputado**À 2ª comissão.****EMENDA Nº 000274/2019**

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Promoção de Direitos da Criança e da Juventude” (4541) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - Administração Direta” (107), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 20.000,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Arcoverde.

Justificativa

A presente emenda será destinada para Entidade FUNDAÇÃO TERRA - CNPJ 12.658.530/0001-00, para manutenção dos serviços desenvolvidos pela Escolinha da Fundação, localizada no distrito da MALHADA.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.**WALDEMAR BORGES**
Deputado**À 2ª comissão.****EMENDA Nº 000275/2019**

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 20.000,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Arcoverde.

Justificativa

Apresente emenda será destinada a Entidade Socorristas de Arcoverde , CNPJ 13.824.429/0001-45, PARA A AQUISIÇÃO DE UMA MOTOLÂNCIA, PARA SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A POPULAÇÃO DE ARCOVERDE.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.**WALDEMAR BORGES**
Deputado**À 2ª comissão.****EMENDA Nº 000276/2019**

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Promoção de Direitos da Criança e da Juventude” (4541) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - Administração Direta” (107), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 20.000,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Gravatá.

Justificativa

A presente emenda será destinada a entidade SOCIEDADE MUSICAL XV DE NOVEMBRO CNPJ 08.139/0001-09, no valor de R\$ 20.000,00, para realizar trabalhos junto as crianças carentes do Município de Gravatá

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.**WALDEMAR BORGES**
Deputado**À 2ª comissão.****EMENDA Nº 000277/2019**

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Promoção de Direitos da Criança e da Juventude” (4541) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - Administração Direta” (107), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 20.000,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Gravatá.

Justificativa

A presente Emenda será destinada a entidade LIGA DESPORTIVA GRAVATAENSE, de CNPJ 08.057.457-0001-44, para realizar atividades esportivas (escolinha de futebol) com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.**WALDEMAR BORGES**
Deputado**À 2ª comissão.****EMENDA Nº 000278/2019**

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Conservação e Adaptação de Unidades de Saúde” (72) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Universidade de Pernambuco - UPE” (406), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), o valor de R\$ 60.000,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A PRESENTE EMENDA SERÁ DESTINADA A UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO (UPE), campus ARCOVERDE, PARA REFORMA DO GABINETE ODONTOLÓGICO.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.**WALDEMAR BORGES**
Deputado**À 2ª comissão.****EMENDA Nº 000279/2019**

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança” (333) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Defesa Social - Administração Direta” (124), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), o valor de R\$ 60.000,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Gravatá.

Justificativa

A PRESENTE EMENDA, SERÁ DESTINADA A MELHORIA DA DELEGACIA DE POLÍCIA DE GRAVATÁ, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS .

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.**WALDEMAR BORGES**
Deputado**À 2ª comissão.**

EMENDA Nº 000280/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas" (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta" (216), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 100.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras despesas correntes" (33).

Município beneficiado: Fernando de Noronha.

Justificativa

A PRESENTE EMENDA, SERÁ DESTINADA A REFORMA DA PRAÇA MIGUEL ARRAES LOCALIZADA NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

WALDEMAR BORGES

Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000281/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Promoção de Direitos da Criança e da Juventude" (4541) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - Administração Direta" (107), no grupo de despesa "Outras despesas correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 20.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras despesas correntes" (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A PRESENTE EMENDA, SERÁ DESTINADA A FUNDAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DO NORDESTE - CECOSNE, CNPJ 10.569.648/0001-37, PARA REALIZAR ATIVIDADES COM CRIANÇAS E JOVENS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATRAVÉS DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES E ATIVIDADES AFINS.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

WALDEMAR BORGES

Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000282/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural" (4074) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA" (501), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 60.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras despesas correntes" (33).

Município beneficiado: Ibirimir.

Justificativa

A PRESENTE EMENDA SERÁ DESTINADA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO RUZIU E IGREJINHA, CNPJ 11.3645.794/0001-99 , PARA REALIZAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS, NAS COMUNIDADES RURAIS DOS SÍTIOS JERITACÓ, ASSENTAMENTO MULLUNGU, POÇO FERRO, POÇO DO BOI, POÇO DA ONÇA.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

WALDEMAR BORGES

Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000283/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Aplicação Direta pelo Estado" (90), o valor de R\$ 100.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras despesas correntes" (33).

Município beneficiado: Caruaru.

Justificativa

A PRESENTE EMENDA, SERÁ DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM, QUE DEVERÁ SER ADQUIRIDO PARA O HOSPITAL ESTADUAL MESTRE VITALINO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CARUARU

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

WALDEMAR BORGES

Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000284/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas" (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta" (216), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 150.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras despesas correntes" (33).

Município beneficiado: Arcoverde.

Justificativa

A presente emenda no valor de R\$ 150.000,00, será destinada para atendimento de demanda local, com investimentos em infra estrutura em pavimentação, calçamento e drenagem no Município de Arcoverde - PE.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

WALDEMAR BORGES

Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000285/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas" (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta" (216), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 60.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras despesas correntes" (33).

Município beneficiado: Arcoverde.

Justificativa

A presente emenda no valor de R\$ 60.000,00, será destinada para a construção de passagem molhada no Sítio Pereiro localizado na Zona Rural do Município de Arcoverde - PE.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

WALDEMAR BORGES

Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000286/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas" (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta" (216), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 150.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras despesas correntes" (33).

Município beneficiado: Bezerros.

Justificativa

A presente emenda no valor de R\$ 150.000,00, será destinada para atendimento de demanda local, com investimentos em infra estrutura em pavimentação, calçamento e drenagem no Município de Bezerros - PE.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

WALDEMAR BORGES

Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000287/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas" (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta" (216), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 200.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras despesas correntes" (33).

Município beneficiado: Pedra.

Justificativa

A presente emenda no valor de R\$ 200.000,00, será destinada para atendimento de demanda local, com investimentos em infra estrutura em pavimentação, calçamento e drenagem no Município de PEDRA - PE.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

WALDEMAR BORGES

Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000288/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas" (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta" (216), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 150.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras despesas correntes" (33).

Município beneficiado: Iguaraci.

Justificativa

A presente emenda no valor de R\$ 150.000,00, será destinada para atendimento de demanda local, com investimentos em infra estrutura em pavimentação, calçamento e drenagem no Município de IGUARACY - PE.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

WALDEMAR BORGES

Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000289/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas" (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta" (216), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 150.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras despesas correntes" (33).

Município beneficiado: Machados.

Justificativa

A presente emenda no valor de R\$ 150.000,00, será destinada para atendimento de demanda local, com investimentos em infra estrutura em pavimentação, calçamento e drenagem no Município de MACHADOS - PE.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

WALDEMAR BORGES
Deputado

À **2ª comissão.**

EMENDA Nº 000290/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança” (333) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Defesa Social - Administração Direta” (124), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), o valor de R\$ 198.400,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A PRESENTE EMENDA SERÁ DESTINADA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA AQUISIÇÃO DE CARROS PARA AS DELEGACIAS DAS CIDADES DE GRAVATÁ, BEZERROS, IGUARACY, ARCOVERDE, MACHADOS, SANHARÓ E PEDRA.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

WALDEMAR BORGES
Deputado

À **2ª comissão.**

EMENDA Nº 000291/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Melhoria da Infraestrutura para a Atividade Policial e Distribuição Espacial dos Serviços à População” (4223) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Defesa Social - Administração Direta” (124), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), o valor de R\$ 60.000,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Gravatá.

Justificativa

A PRESENTE EMENDA, SERÁ DESTINADA A 5ª CIPM – COMPANHIA INDEPENDENTE CEL. MÁRIO MARIANO DE VASCONCELOS ARAÚJO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE GRAVATA, PARA COMPRA DE EQUIPAMENTOS E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA COMPANHIA.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

WALDEMAR BORGES
Deputado

À **2ª comissão.**

EMENDA Nº 000292/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Promoção de Direitos da Criança e da Juventude” (4541) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - Administração Direta” (107), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 20.000,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Gravatá.

Justificativa

A presente emenda será destinada a entidade Fábrica de Cultura CNPJ 23.642.678/0001-73, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para realizar trabalhos junto as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, do Bairro do Cruzeiro e Região no Município de Gravatá – PE.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

WALDEMAR BORGES
Deputado

À **2ª comissão.**

EMENDA Nº 000293/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Promoção de Direitos da Criança e da Juventude” (4541) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - Administração Direta” (107), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 65.000,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Petrolina.

Justificativa

Apoiar o Projeto Crescer da Organização Não Governamental Movimento CNPJ:29.985.733/0001-34, destinado a aquisição de equipamentos, materiais, insumos para as atividades de acolhimento de crianças na creche do Projeto no bairro Vivendas.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

ANTONIO COELHO
Deputado

À **2ª comissão.**

EMENDA Nº 000294/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob gestão de Entidades Filantrópicas” (4610) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), o valor de R\$ 1.695.000,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação “Divulgação Governamental em Todos os Meios de Comunicação” (6) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Assessoria Especial ao Governador - Administração Direta” (144), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Petrolina.

Justificativa

Aquisição de equipamentos hospitalares e bens móveis para o Hospital Dom Malan na cidade de Petrolina com vistas a complementar a assistência prestada à população dependente do SUS na região do São Francisco, que engloba mais de 53 municípios com aproximadamente 1,8 milhões de habitantes na VII GERES, com foco na assistência materno infantil. O

Investimento trará melhorias no atendimento aos usuários e aos profissionais que trabalham na unidade, abrangendo: Reforma do Alojamento Ganguru - R\$500.000,00, Reforma do setor de nutrição e refeitório R\$390.000,00, Reforma da Farmácia Central - R\$500.000,00, Reforma do Bloco Cirúrgico - R\$ 400.000,00. A realocação dos recursos justifica-se pela situação crítica das instalações do Hospital, que precisa urgentemente reformar e adequar suas instalações para um melhor atendimento da demanda. Por outro lado não se justifica o acréscimo de 33% em relação ao ano de 2019, na rúbrica de despesas “0006 - Divulgação Governamental em Todos os Meios de Comunicação”, na Assessoria Especial do Governador, quando houve uma previsão de crescimento de receitas de apenas 4,63%. Esta verba dedicada a “propaganda de governo” representa uma inversão de prioridades que não se coaduna com os anseios da população e com a boa prática de governança em obediência aos princípios da administração pública.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

ANTONIO COELHO
Deputado

À **2ª comissão.**

EMENDA Nº 000295/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob gestão de Entidades Filantrópicas” (4610) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), o valor de R\$ 1.790.000,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação “Divulgação Governamental em Todos os Meios de Comunicação” (6) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Assessoria Especial ao Governador - Administração Direta” (144), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Petrolina.

Justificativa

Reformas e obras de adequação do Hospital Dom Malan na cidade de Petrolina com vistas a complementar a assistência prestada à população dependente do SUS na região do São Francisco, que engloba mais de 53 municípios com aproximadamente 1,8 milhões de habitantes na VII GERES, com foco na assistência materno infantil. O investimento trará melhorias no atendimento aos usuários e aos profissionais que trabalham na unidade, abrangendo: Reforma do Alojamento Ganguru - R\$500.000,00, Reforma do setor de nutrição e refeitório R\$390.000,00, Reforma da Farmácia Central - R\$500.000,00, Reforma do Bloco Cirúrgico - R\$ 400.000,00. A realocação dos recursos justifica-se pela situação crítica das instalações do Hospital, que precisa urgentemente reformar e adequar suas instalações para um melhor atendimento da demanda. Por outro lado não se justifica o acréscimo de 33% em relação ao ano de 2019, na rúbrica de despesas “0006 - Divulgação Governamental em Todos os Meios de Comunicação”, na Assessoria Especial do Governador, quando houve uma previsão de crescimento de receitas de apenas 4,63%. Esta verba dedicada a “propaganda de governo” representa uma inversão de prioridades que não se coaduna com os anseios da população e com a boa prática de governança em obediência aos princípios da administração pública.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

ANTONIO COELHO
Deputado

À **2ª comissão.**

EMENDA Nº 000296/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar” (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 30.000,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Apoiar as atividades do Hospital do Cancer de Pernambuco HCP - CNPJ 10.894.988/0001-33, CNES 0000582, no atendimento a pacientes oncológicos, na assistência a Média e Alta Complexidade - MAC para aquisição de materiais de uso único, insumos gerais, hospitalares e equipamentos.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

ANTONIO COELHO
Deputado

À **2ª comissão.**

EMENDA Nº 000297/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar” (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 200.000,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Destinamos esse recurso para visar suprir uma deficiência nos atendimentos dos usuários do nosso sistema de saúde e beneficiar cada vez mais a população do Estado de Pernambuco, para o CNPJ 32.928.258/0001-49 Fundação CAS

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

JOEL DA HARPA
Deputado

À **2ª comissão.**

EMENDA Nº 000298/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Construção, Melhoria e Aparelhamento dos Órgãos do Ministério Público de Pernambuco - MPPE” (1132) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Procuradoria Geral de Justiça - Administração Direta” (121), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), o valor de R\$ 100.000,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Melhoria da infraestrutura física do Edifício Promotor de Justiça Paulo Cavalcanti, situado na Av. visconde de Suassuna, 99, Santo Amaro, Recife/PE, com objetivo de proporcionar condições adequadas de trabalho e de atendimento aos cidadãos.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

JOEL DA HARPA
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000299/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Produção e Sistematização de Estudos e Pesquisas para Políticas de Desenvolvimento Urbano" (2958) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Administração Direta" (123), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferência à União" (20), o valor de R\$ 120.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras despesas correntes" (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Prover recurso orçamentário para manutenção do Instituto Clio (CNPJ: 08.849.422/0001-48) com o objetivo de promover pesquisas e atividades nas áreas sócio-ambiental, habitação e saneamento.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.

JOÃO PAULO
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000300/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Difusão e Fruição da Cultura" (4117) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE" (403), no grupo de despesa "Outras despesas correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 50.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras despesas correntes" (33).

Município beneficiado: Gravatá.

Justificativa

Prover recurso orçamentário para realização de oficinas de cinema e animação para formação de jovens, possibilitando o empoderamento cultural e a profissionalização, por meio da produção e difusão dos conteúdos locais, através da SAGA AUDIOVISUAL E CIDADANIA, CNPJ: 07.435.604/0001-00

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

JOÃO PAULO
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000301/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Difusão e Fruição da Cultura" (4117) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE" (403), no grupo de despesa "Outras despesas correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 130.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras despesas correntes" (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Prover recurso orçamentário para manutenção da Escola Comunitária de Música da Bomba do Hemetério (ECOMBH) - Associação Cultural Escola Comunitária de Música da Bomba do Hemetério, CNPJ: 10.359.195/0001-14

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.

JOÃO PAULO
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000302/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Difusão e Fruição da Cultura" (4117) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE" (403), no grupo de despesa "Outras despesas correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 50.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras despesas correntes" (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Prover recurso orçamentário para promoção de oficinas e cursos através da Rede de Associados Letra e Arte, CNPJ: 30.642.381/0001-73.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.

JOÃO PAULO
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000303/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Difusão e Fruição da Cultura" (4117) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE" (403), no grupo de despesa "Outras despesas correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 30.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras despesas correntes" (33).

Município beneficiado: Limoeiro.

Justificativa

Prover recurso orçamentário para promoção de oficinas culturais através da FEDERACAO CULTURAL DOS BOIS E SIMILARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FECBOIS - PE, CNPJ: 12.342.286/0001-72

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.

JOÃO PAULO
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000304/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Fomento à Atividade Agropecuária no Estado" (4145) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Desenvolvimento Agrário - Administração Direta" (113), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras despesas correntes" (33).

Município beneficiado: Caruaru.

Justificativa

Prover recurso orçamentário para aquisição de máquinas e equipamentos para o Centro de Comercialização da Agricultura Familiar Camponesa, no Município de Caruaru, beneficiando 955 famílias, através da Associação de Cooperação Agrícola do Nordeste - ACANOR, CNPJ: 16.937.263/0001-61

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.

JOÃO PAULO
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000305/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Operacionalização e Expansão da Rede de Atenção e Apoio à Pessoa com Deficiência" (4136) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - Administração Direta" (107), no grupo de despesa "Outras despesas correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras despesas correntes" (33).

Município beneficiado: Bonito.

Justificativa

Prover recursos financeiro para manutenção das ações da Associação dos Especiais e Amigos de Bonito, CNPJ: 05.851.190/0001-74, para representar e defender os direitos das pessoas com deficiência, bem como promover melhorias para sua qualidade de vida objetivando maior participação com inclusão social.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.

JOÃO PAULO
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000306/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Valorização, Proteção e Preservação do Patrimônio Cultural Material do Estado" (4326) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE" (403), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 50.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras despesas correntes" (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Prover recurso orçamentário para reforma da sede do GREMIO RECREATIVO CULTURAL E ARTE GIGANTE DO SAMBA, CNPJ: 08.798.480/0001-90

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.

JOÃO PAULO
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000307/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Valorização da Cultura Local e Descentralização das Ações Culturais" (4413) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE" (403), no grupo de despesa "Outras despesas correntes" (33), modalidade de aplicação "Aplicação Direta pelo Estado" (90), o valor de R\$ 100.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras despesas correntes" (33).

Município beneficiado: Olinda.

Justificativa

Prover recurso orçamentário para implementação de ações de formação e de disseminação da cultura da paz por meio dos pontos de cultura, com foco nos adolescentes e jovens que vivem nos territórios prioritários do pacto pela vida ou cumprem medidas socioeducativas.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.

JOÃO PAULO
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000308/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Melhoria e Expansão da Educação Integral e Semi-Integral" (2278) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta" (108), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Aplicação Direta pelo Estado" (90), o valor de R\$ 120.000,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Aquisição de aparelhos de ares-condicionados para as Escolas Integrais de todo estado de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

PROFESSOR PAULO DUTRA
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000309/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Atendimento Ambulatorial e Hospitalar” (76) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Universidade de Pernambuco - UPE” (406), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), o valor de R\$ 60.000,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Aquisição de equipamento permanente tomógrafo de 128 canais, para o Pronto Socorro Cardiológico Universitário de Pernambuco - PROCAPE/UPE.

Sala das Reuniões, em 05 de Novembro de 2019.

PROFESSOR PAULO DUTRA
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000310/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Formalização da Promoção da Igualdade de Gênero no Ensino Formal” (2214) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria da Mulher - Administração Direta” (125), no grupo de despesa “Pessoal e Encargos Sociais” (31), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), o valor de R\$ 60.000,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Formação continuada dos Núcleos de Estudo de Gênero e enfrentamento da violência contra a mulher, da Secretaria da Mulher dos Estado de Pernambuco CNPJ 09.601.781/0001-44.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

PROFESSOR PAULO DUTRA
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000311/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Promoção de Direitos da Criança e da Juventude” (4541) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - Administração Direta” (107), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), o valor de R\$ 60.000,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Timbaúba.

Justificativa

Implantar casa das Juventudes nos Centros de Atendimento Socioeducativo CASE/CASEM,(Aquisição de Kits de equipamentos e mobiliários) no município de Timbaúba.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

PROFESSOR PAULO DUTRA
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000312/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), o valor de R\$ 60.000,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Aquisição de aparelho de Ultrasson Philips Medical Systems para o Hospital Getúlio Vargas.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

PROFESSOR PAULO DUTRA
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000313/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Melhoria e Expansão da Educação Profissional” (4214) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta” (108), no grupo de despesa “Pessoal e Encargos Sociais” (31), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 20.000,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade

orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Preparar jovens estudantes das escolas técnicas e de referência no Recife e Região Metropolitana, para o futuro do trabalho, para a Junior Achievement, CNPJ 05.882.078/0001-09

Sala das Reuniões, em 05 de Novembro de 2019.

PROFESSOR PAULO DUTRA
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000314/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Promoção da Cultura e do Esporte como Ferramentas de Apoio Didático Pedagógico na Rede Estadual de Ensino” (1932) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta” (108), no grupo de despesa “Pessoal e Encargos Sociais” (31), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 20.000,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Camaragibe.

Justificativa

Ampliar o acesso as atividades culturais através da implantação do Espaço de convivência Tenda da Cidadania, CNPJ 00.460.831/0001-46, Instituto Brasileiro Pró-Cidadania.

Sala das Reuniões, em 05 de Novembro de 2019.

PROFESSOR PAULO DUTRA
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000315/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar” (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Pessoal e Encargos Sociais” (31), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 25.000,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Timbaúba.

Justificativa

Contratação de pessoal habilitado na área da saúde, para a Associação Cultural e Apoio às Pessoas com Deficiências e Amigos de Timbaúba, CNPJ 06.001.126/0001-67

Sala das Reuniões, em 05 de Novembro de 2019.

PROFESSOR PAULO DUTRA
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000316/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 70.000,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Timbaúba.

Justificativa

Aquisição de ambulância.

Sala das Reuniões, em 05 de Novembro de 2019.

PROFESSOR PAULO DUTRA
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000317/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), o valor de R\$ 60.000,00.

Os recursos devem serem deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSON PHILIPS MEDICAL SYSTEMS PARA O HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

WILLIAM BRIGIDO
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000318/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 50.000,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras despesas correntes" (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

REFORMA DA CASA DE ACOLHIMENTO DA ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE APOIO AOS DOENTES DE FIGADO - APAF. CNPJ: 04.833.011/0001-03

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

WILLIAM BRIGIDO

Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000319/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Aplicação Direta pelo Estado" (90), o valor de R\$ 70.000,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras despesas correntes" (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES AO HOSPITAL CORREIA PICANÇO

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

WILLIAM BRIGIDO

Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000320/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Procuradoria Geral de Justiça - Administração Direta" (121), no grupo de despesa "Outras despesas correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 70.000,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras despesas correntes" (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Ampliar o atendimento oftalmológico para atendimento do SUS no Estado de Pernambuco através da Fundação Altino Ventura - FAV. CNPJ: 10.667.814/00001-38.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

WILLIAM BRIGIDO

Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000321/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Construção, Melhoria e Aparelhamento dos Órgãos do Ministério Público de Pernambuco - MPPE" (1132) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Procuradoria Geral de Justiça - Administração Direta" (121), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Aplicação Direta pelo Estado" (90), o valor de R\$ 60.000,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras despesas correntes" (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Melhoria da infraestrutura física do Edifício Promotor de Justiça Paulo Cavalcanti, situado na Av. Visconde de Suassuna, 99, Santo Amaro, Recife/PE, com objetivo de proporcionar condições adequadas de trabalho e de atendimento aos cidadãos.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.

WILLIAM BRIGIDO

Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000322/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Municipalização das Ações de Gênero e Empoderamento das Mulheres" (2219) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria da Mulher - Administração Direta" (125), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferência a Município" (40), o valor de R\$ 60.000,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras despesas correntes" (33).

Município beneficiado: Paulista.

Justificativa

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DE PAULISTA/PE

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.

WILLIAM BRIGIDO

Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000323/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Encargos com INSS do Pessoal Contratado e Comissionado da Secretaria de Saúde" (1778) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Pessoal e Encargos

Sociais" (31), modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 560.000,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras despesas correntes" (33).

Município beneficiado: Paudalho.

Justificativa

Permitir o pagamento do INSS do pessoal contratado e comissionado da Secretaria de Saúde do Município de Paudalho/PE, CNPJ:07.868.234/0001-02.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

WILLIAM BRIGIDO

Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000324/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Atendimento Ambulatorial e Hospitalar" (76) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Universidade de Pernambuco - UPE" (406), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Aplicação Direta pelo Estado" (90), o valor de R\$ 60.000,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras despesas correntes" (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE - TOMÓGRAFO PARA O PROCAPE/PE

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

WILLIAM BRIGIDO

Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000325/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Pessoal e Encargos Sociais" (31), modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 600.000,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras despesas correntes" (33).

Município beneficiado: Paudalho.

Justificativa

Aquisição de medicamentos pela Secretaria de Saúde do município de Paudalho/PE, em atendimento aos inúmeros pleitos dos municípios. CNPJ:07.868.234/0001-02

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

WILLIAM BRIGIDO

Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000326/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Promoção de Direitos da Criança e da Juventude" (4541) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - Administração Direta" (107), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 20.000,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras despesas correntes" (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Aquisição de novos instrumentos musicais para alunos da Associação Beneficente Criança Cidadã. CNPJ: 05.994.449-0001/36.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

WILLIAM BRIGIDO

Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000327/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Implantação e Reforma dos Equipamentos e Serviços Sociais" (2013) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - Administração Direta" (107), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 20.000,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras despesas correntes" (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Reforçar dotação para aquisição de imóvel que servirá como casa de apoio para a Associação de Epidermólise Bolhosa do Estado de Pernambuco – AEB. CNPJ:21.765.811/0001-53.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

WILLIAM BRIGIDO

Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000328/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural" (4074) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA" (501), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 198.000,00.

Os recursos devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade

orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras despesas correntes" (33).

Município beneficiado: Serra Talhada.

Justificativa
AQUISIÇÃO DE UMA (01) RETROESCAVADEIRA PARA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES VALDOMIRO PEREIRA DE SOUZA DA FAZENDA MALHADINHA - AMOVAFAM. CNPJ:18.358.014/0001-47

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

WILLIAM BRIGIDO
Deputado

À **2ª comissão.**

EMENDA Nº 000329/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação “Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar” (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 60.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES AO INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROF. FERNANDO FIGUEIRA - IMP. CNPJ: 10.988.301/0001-29

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

WILLIAM BRIGIDO
Deputado

À **2ª comissão.**

EMENDA Nº 000330/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação “Atendimento Ambulatorial e Hospitalar” (76) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Universidade de Pernambuco - UPE" (406), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 50.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Emenda destinada ao INSTITUTO DE APOIO A UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO (CNPJ 03.507.661/0001-04), tendo como objetivo à aquisição de equipamento permanente para o PROCAPE/UPE (Tomógrafo de 128 canais) com intuito de viabilizar a realização de exames de imagens necessários aos pacientes cardiopatas, atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

MARCO AURELIO MEU AMIGO
Deputado

À **2ª comissão.**

EMENDA Nº 000331/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação “Implantação e Reforma dos Equipamentos e Serviços Sociais” (2013) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - Administração Direta” (107), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 20.000,00. Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Emenda destinada à ASSOCIAÇÃO DE EPIDERMÓLISE BOLHOSA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, devidamente inscrita no CNPJ de nº: 21.765.811/0001-53, para a aquisição de imóvel próprio que servirá como casa de apoio aos usuários do sistema único de saúde (SUS).

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

MARCO AURELIO MEU AMIGO
Deputado

À **2ª comissão.**

EMENDA Nº 000332/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação “Melhoria das Instalações Físicas e Reequipamento do Complexo Hospitalar do CBMPE e da PMPE” (338) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Defesa Social - Administração Direta” (124), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), o valor de R\$ 100.000,00. Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Emenda destinada para melhoria das condições de atendimento e aquisição de equipamentos para prestação de serviços de saúde, destinado aos usuários do Hospital da Polícia Militar de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

MARCO AURELIO MEU AMIGO
Deputado

À **2ª comissão.**

EMENDA Nº 000333/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Adequação da Cobertura Espacial das Unidades do Corpo de Bombeiros” (4005) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Defesa Social - Administração Direta” (124), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), o valor de R\$ 250.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Emenda destinada à Secretaria de Defesa Social para aquisição de Viatura de Auto Resgate(AR), objetivando o reaparelhamento da unidade do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, ocasionando assim um melhor tempo de resposta ao socorro das ocorrências na região de cobertura.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

MARCO AURELIO MEU AMIGO
Deputado

À **2ª comissão.**

EMENDA Nº 000334/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Prestação de Serviço de Policiamento Civil e Especializado” (2381) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Defesa Social - Administração Direta” (124), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), o valor de R\$ 60.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Emenda destinada à Secretaria de Defesa Social para aquisição de veículos aéreos não tripulados, comumente chamados de drones, para a Polícia Civil de Pernambuco, como forma de potencializar os serviços especializados prestados por esta secretaria.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

MARCO AURELIO MEU AMIGO
Deputado

À **2ª comissão.**

EMENDA Nº 000335/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Melhoria da Infraestrutura para a Atividade Policial e Distribuição Espacial dos Serviços à População” (4223) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Defesa Social - Administração Direta” (124), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), o valor de R\$ 60.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Emenda destinada à Secretaria de Defesa Social para melhoria das instalações do INSTITUTO MÉDICO LEGAL, por meio de reformas prediais.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

MARCO AURELIO MEU AMIGO
Deputado

À **2ª comissão.**

EMENDA Nº 000336/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Encargos com INSS do Pessoal Contratado e Comissionado da Secretaria de Saúde” (1778) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Pessoal e Encargos Sociais” (31), modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 600.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Paudalho.

Justificativa

Emenda destinada ao pagamento de INSS dos servidores comissionados e contratados da Secretaria de Saúde do município de Paudalho.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

MARCO AURELIO MEU AMIGO
Deputado

À **2ª comissão.**

EMENDA Nº 000337/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos” (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 400.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Paudalho.

Justificativa

Emenda destinada à aquisição de medicamentos pela Secretaria de Saúde do município de Paudalho, para atendimento às mais variadas necessidades dos municípes atendidos pelo Sistema Único de Saúde.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

MARCO AURELIO MEU AMIGO
Deputado

À **2ª comissão.**

EMENDA Nº 000338/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 120.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Orobó.

Justificativa

Emenda destinada ao Círculo Operário de Orobó, devidamente inscrito no CNPJ de nº: 10.605.789/0001-59, para aquisição de 02 ambulâncias tipo A, destinadas ao atendimento da população local do município, bem como da circunvizinhança.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

MARCO AURELIO MEU AMIGO
Deputado

À **2ª comissão.**

EMENDA Nº 000339/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Incentivar o Ensino, a Pesquisa, a Extensão e a Produção do Conhecimento” (1930) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta” (108), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 30.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Tem por objetivo destinar a presente emenda para a Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional - FADURPE - CNPJ 08.961.997/0001-58, que contribui para a melhoria da qualidade da Educação no estado de Pernambuco. Deste modo, destino a presente emenda para ser utilizada em projeto na respectiva área.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

MARCO AURELIO MEU AMIGO
Deputado

À **2ª comissão.**

EMENDA Nº 000340/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos” (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 150.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Timbaúba.

Justificativa

Emenda destinada à aquisição de medicamentos pela Secretaria de Saúde Municipal de Timbaúba, para atendimento às diversas necessidades da população local.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

MARCO AURELIO MEU AMIGO
Deputado

À **2ª comissão.**

EMENDA Nº 000341/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Melhoria da Atenção Integral à Saúde - Políticas Estratégicas” (4435) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 48.400,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Emenda destinada à construção de um centro de atendimento ao portador de Leucemia e outras enfermidades do sangue na cidade do Recife, em atendimento à solicitação do INSTITUTO DE APOIO SOCIOASSISTENCIAL DE PERNAMBUCO, devidamente inscrito no CNPJ de nº 03.145.400/0001-56.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

MARCO AURELIO MEU AMIGO
Deputado

À **2ª comissão.**

EMENDA Nº 000342/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Manutenção dos Equipamentos e Serviços Sociais” (2014) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - Administração Direta” (107), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 30.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Reforçar dotação para aquisição de imóvel que servirá como Casa de Apoio para a Associação de Epidermólise Bolhosa do Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 21.765.811/0001-53, sediada na Rua Ernesto de Paula Santos, 542, Sala 02, Boa Viagem. Recife-PE.

Sala das Reuniões, em 05 de Novembro de 2019.

JOÃO PAULO COSTA
Deputado

À **2ª comissão.**

EMENDA Nº 000343/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas” (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta” (216), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 79.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Itapetim.

Justificativa

Aquisição de Ambulância para a melhoria do serviço de saúde municipal, da cidade de Itapetim.

Sala das Reuniões, em 05 de Novembro de 2019.

JOÃO PAULO COSTA
Deputado

À **2ª comissão.**

EMENDA Nº 000344/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas” (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta” (216), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 200.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Afogados da Ingazeira.

Justificativa

Perfuração e Instalação de 10 (dez) poços artesanios no município de Afogados da Ingazeira.

Sala das Reuniões, em 05 de Novembro de 2019.

JOÃO PAULO COSTA
Deputado

À **2ª comissão.**

EMENDA Nº 000345/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas” (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta” (216), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 300.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Belo Jardim.

Justificativa

Calçamento e Pavimentação de ruas e vias da cidade de Belo Jardim.

Sala das Reuniões, em 05 de Novembro de 2019.

JOÃO PAULO COSTA
Deputado

À **2ª comissão.**

EMENDA Nº 000346/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas” (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta” (216), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 200.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Cachoeirinha.

Justificativa

Calçamento e Pavimentação de ruas e vias da cidade de Cachoeirinha.

Sala das Reuniões, em 05 de Novembro de 2019.

JOÃO PAULO COSTA
Deputado

À **2ª comissão.**

EMENDA Nº 000347/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas” (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta” (216), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 60.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Sertânia.

Justificativa

Perfuração e Instalação de 03 (três) poços artesanios no município de Sertânia

Sala das Reuniões, em 05 de Novembro de 2019.

JOÃO PAULO COSTA
Deputado

À **2ª comissão.**

EMENDA Nº 000348/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas” (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta” (216), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 79.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Mirandiba.

Justificativa

Aquisição de Ambulância para a melhoria do serviço de saúde municipal, da cidade de Mirandiba.

Sala das Reuniões, em 05 de Novembro de 2019.**JOÃO PAULO COSTA**
Deputado**À 2ª comissão.****EMENDA Nº 000349/2019**

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas” (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta” (216), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 79.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Toritama.

Justificativa

Aquisição de Ambulância para a melhoria do serviço de saúde municipal, da cidade de Toritama.

Sala das Reuniões, em 05 de Novembro de 2019.**JOÃO PAULO COSTA**
Deputado**À 2ª comissão.****EMENDA Nº 000350/2019**

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Expansão e Melhoria da Rede Escolar” (3314) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta” (108), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Município” (40), o valor de R\$ 501.400,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Abreu e Lima.

Justificativa

Aquisição e manutenção de software para modernização e melhoria da gestão escolar no município de Abreu e Lima.

Sala das Reuniões, em 05 de Novembro de 2019.**JOÃO PAULO COSTA**
Deputado**À 2ª comissão.****EMENDA Nº 000351/2019**

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 60.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Caruaru.

Justificativa

Reforçar a dotação para aquisição de Unidade Móvel para atendimentos a pet (vacinas e exames clínicos), para a Associação de Instituto Quatro Patas, inscrita no CNPJ sob o nº 30.284.654/0001-55, sediada na Rua Governador Rosado Maia, 398, Salgado, Caruaru, Pernambuco. CEP: 55018-400.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.**JOÃO PAULO COSTA**
Deputado**À 2ª comissão.****EMENDA Nº 000352/2019**

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas” (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta” (216), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 100.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Solidão.

Justificativa

Perfuração e Instalação de 5 (cinco) poços artesianos no município de Solidão.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.**JOÃO PAULO COSTA**
Deputado**À 2ª comissão.****EMENDA Nº 000353/2019**

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Melhoria da Atenção Integral à Saúde - Políticas Estratégicas” (4435) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 100.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Carnaíba.

Justificativa

Aquisição de ambulância para melhoria da saúde do Município de Carnaíba.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.**JOÃO PAULO COSTA**
Deputado**À 2ª comissão.****EMENDA Nº 000354/2019**

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 538.400,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Canhotinho.

Justificativa

A presente Emenda tem a Finalidade de reforçar a dotação orçamentária do município de Canhotinho, para a construção, ampliação, reforma e equipagem de unidades de saúde, com o objetivo de melhorar o serviço de saúde e proporcionar à população uma melhor qualidade de vida e um melhor e mais ágil atendimento médico.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.**ÁLVARO PORTO**
Deputado**À 2ª comissão.****EMENDA Nº 000355/2019**

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas” (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta” (216), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 200.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: São Caetano.

Justificativa

A presente Emenda tem a Finalidade de encaminhamento de recursos para o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM para que seja destinado ao município de São Caetano a fim de que sejam executadas ações de melhora de infraestrutura, aumentando a qualidade de vida da população do município.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.**ÁLVARO PORTO**
Deputado**À 2ª comissão.****EMENDA Nº 000356/2019**

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas” (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta” (216), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 400.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Lajedo.

Justificativa

A presente Emenda tem a Finalidade de encaminhamento de recursos para o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM para que seja destinado ao município de Lajedo a fim de que sejam executadas ações de melhoria de infraestrutura.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.**ÁLVARO PORTO**
Deputado**À 2ª comissão.****EMENDA Nº 000357/2019**

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas” (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta” (216), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 200.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Capoeiras.

Justificativa

A presente Emenda tem a Finalidade de encaminhamento de recursos para o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM para que seja destinado ao município de Capoeiras a fim de que sejam executadas ações de melhoria de infraestrutura, melhorando a qualidade de vida da população do município.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

ÁLVARO PORTO
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000358/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar” (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 100.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A presente emenda tem por finalidade destinar recursos à FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA - CNPJ 10.667.814/0001-38 a fim de possibilitar a manutenção e ampliação dos serviços ofertados.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

ÁLVARO PORTO
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000359/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 250.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: São João.

Justificativa

A presente Emenda tem a Finalidade de reforçar a dotação orçamentária do município de São João, para a realização de construção, ampliação, reforma e equipagem de unidades de saúde.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

ÁLVARO PORTO
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000360/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 200.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Jurema.

Justificativa

A presente Emenda tem a Finalidade de reforçar a dotação orçamentária do município de Jurema, para a construção, ampliação, reforma e equipagem de unidades de saúde, com o objetivo de melhorar o serviço de saúde e proporcionar à população uma melhor qualidade de vida e um melhor e mais ágil atendimento.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

ÁLVARO PORTO
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000361/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Acompanhamento dos Limites Constitucionais e Legais” (1900) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria da Controladoria Geral do Estado - Administração Direta” (126), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferências a Instituições Multigovernamentais ” (70), o valor de R\$ 120.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Convênio beneficiado: 18/2016.

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Aprimorar as metodologias informações e tecnologias de forma a incrementar as ações de monitoramento das despesas públicas.

Sala das Reuniões, em 08 de Novembro de 2019.

PRISCILA KRAUSE
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000362/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Apoio às ações de proteção,conservação e educação ambiental nas comunidades tradicionais” (2703) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Administração Direta” (132), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 25.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Goiana.

Justificativa

Contribuir com a ampliação do conhecimento e da mobilização de atores sociais locais, por meio da educação ambiental, em prol da

conservação dos recursos naturais existentes na APA de Santa Cruz - Fundação Mamíferos Aquáticos - CNPJ: 24.488.751/0001-67.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.

PRISCILA KRAUSE
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000363/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Apoio às Ações de Qualificação das Mulheres para o Emprego” (2213) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria da Mulher - Administração Direta” (125), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferência a Município” (40), o valor de R\$ 114.587,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Caruaru.

Justificativa

Apoiar a realização de curso no segmento de construção civil, na área de pedraira de acabamento para mulheres no município de Caruaru.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.

PRISCILA KRAUSE
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000364/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Valorização, Proteção e Preservação do Patrimônio Cultural Material do Estado” (4326) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE” (403), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 20.000,00. Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Goiana.

Justificativa

Apoiar as obras de reforma e ampliação da sede do Instituto Histórico, Arqueológico e Geográfico de Goiana (IHAGGO) - CNPJ. 26.937.349/0001-48

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.

PRISCILA KRAUSE
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000365/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 20.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Timbaúba.

Justificativa

Aquisição de equipamentos para atendimento de crianças e adolescentes com deficiência intelectual ou motora prestados pela Associação Cultural e Apoio às Pessoas com Deficiências e Amigos de Timbaúba - CNPJ: 06.001.126/0001-67.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.

PRISCILA KRAUSE
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000366/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 30.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Compra de equipamentos para ampliação dos serviços ofertados pelo Instituto SOS Mãos Criança - CNPJ: 08.187.800/0001-75

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.

PRISCILA KRAUSE
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000367/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 30.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Caruaru.

Justificativa

Adquirir equipamento hospitalar para colaborar com os atendimentos realizados pela Instituto do Câncer Infantil do Agreste - CNPJ: 06.061.422/0001-53

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.

PRISCILA KRAUSE
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000368/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 90.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Apoio à aquisição de veículo para atender as demandas de transporte de pacientes e coletas de doações das crianças atendidas pelo Grupo de Ajuda a Criança carente com câncer - GAC, CNPJ: 020248760001-01.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.

PRISCILA KRAUSE
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000369/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Ações de Prevenção da Violência de Gênero Contra as Mulheres” (4229) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria da Mulher - Administração Direta” (125), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferência a Município” (40), o valor de R\$ 151.909,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Caruaru.

Justificativa

Apoiar as atividades de prevenção as agressões, conscientizando, mobilizando e engajando toda a sociedade no enfrentamento à violência contra a mulher, com ações de caráter informativo.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.

PRISCILA KRAUSE
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000370/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Apoio às Ações de Qualificação das Mulheres para o Emprego” (2213) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria da Mulher - Administração Direta” (125), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferência a Município” (40), o valor de R\$ 176.904,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Caruaru.

Justificativa

Apoiar a qualificação profissional e a formação sócio-política de mulheres no segmento de construção civil, em comunidades vulneráveis no município de Caruaru, estimulando o cooperativismo e associativismo.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.

PRISCILA KRAUSE
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000371/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Encargos com INSS do Pessoal Contratado e Comissionado da Secretaria de Saúde” (1778) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Pessoal e Encargos Sociais” (31), modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 60.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Paudalho.

Justificativa

Contribuir com o pagamento do INSS das obrigações previdenciárias do pessoal contratado e comissionado da Secretaria de Saúde do Município de Paudalho.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.

PRISCILA KRAUSE
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000372/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 30.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Apoiar a OS Hospital de Câncer de Pernambuco, CNPJ: 108949880001-33, na aquisição de equipamentos para o Hospital da Mulher do Recife.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.

PRISCILA KRAUSE
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000373/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 50.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Apoiar a OS Hospital de Câncer de Pernambuco, CNPJ: 108949880001-33, na aquisição de equipamentos para o setor Casa das Mães no Hospital da Mulher do Recife, de modo a atender ao que dispõe a portaria 1.020 de 29 de maio de 2013 do Ministro da Saúde.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.

PRISCILA KRAUSE
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000374/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 60.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Olinda.

Justificativa

Compra de equipamento para unidade odontológica no município de Olinda.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.

PRISCILA KRAUSE
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000375/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Conservação do Patrimônio Público na Secretaria de Educação e Esportes” (4023) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta” (108), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), o valor de R\$ 60.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Aquisição de equipamentos para atender as atividades desenvolvidas pelo Conservatório Pernambucano de Música.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.

PRISCILA KRAUSE
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000376/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Ampliação do Suporte à Atividade Educacional” (4072) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta” (108), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 50.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Arcoverde.

Justificativa

Apoiar a aquisição de combustível para o transporte dos alunos atendidos pela escolas mantidas pela Fundação Terra dos Servos de Deus - CNPJ: 12.658.530/0001-00

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.

PRISCILA KRAUSE
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000377/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Ampliação do Suporte à Atividade Educacional” (4072) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta” (108), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 50.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Olinda.

Justificativa
Apoio para construção de obras na Creche Manoel Quintão, CNPJ: 110303000001-30.
Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.
PRISCILA KRAUSE Deputada
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000378/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar” (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 30.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa
Apoio nos serviços de procedimentos de média e alta complexidade desenvolvidos pela Fundação Altino Ventura - CNPJ. 10.667.814/0001-38
Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.
PRISCILA KRAUSE Deputada
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000379/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Apoio à Inclusão Produtiva e Cidadania” (2506) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA” (501), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), o valor de R\$ 60.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Garanhuns.

Justificativa
Dar continuidade aos trabalhos de apoio ao desenvolvimento da cadeia produtiva da pecuária de Pernambuco.
Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.
PRISCILA KRAUSE Deputada
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000380/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Atenção à Saúde da Mulher” (2089) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 60.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Garanhuns.

Justificativa
É indispensável a implantação de estratégias para a promoção das equidade de acesso das mulheres ao conhecimento dos seus direitos sexuais e reprodutivos que possibilitem a construção de saberes, habilidades e atitudes que propiciem o direito de escolha e acesso dos métodos contraceptivos disponibilizados nos serviços de saúde. Desta forma visamos a destinação destes recursos para que sejam investidos em ações de formação sobre os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres no município de Garanhuns.
Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.
PRISCILA KRAUSE Deputada
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000381/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Promoção da Cultura e do Esporte como Ferramentas de Apoio Didático Pedagógico na Rede Estadual de Ensino” (1932) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta” (108), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), o valor de R\$ 60.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa
Realização de aulas espetáculo produzidas pelo grupo artístico Quinteto Violado, CNPJ: 106366650001-40.
Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.
PRISCILA KRAUSE Deputada
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000382/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Melhoria da Atenção Integral à Saúde - Políticas Estratégicas” (4435) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 80.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Garanhuns.

Justificativa
Apoio à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE-Garanhuns) CNPJ: 101367520001-38, visando oferecer suporte terapêutico para crianças com transtornos de espectro autista (TEA), com o intuito de sua inclusão social e escolar.
Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.
PRISCILA KRAUSE Deputada
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000383/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Atendimento Jurídico, Judicial e Extrajudicial a Pessoas Necessitadas do Estado” (1925) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Defensoria Pública do Estado - Administração Direta” (127), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), o valor de R\$ 60.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa
Apoiar os mutirões que levam a população serviços jurídicos gratuitos prestados pela Defensoria Pública de Pernambuco.
Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.
PRISCILA KRAUSE Deputada
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000384/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar” (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 50.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa
Apoio aos procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar realizados pela Associação de Assistência à Criança Deficiente - AACD - CNPJ. 60.979.457/0002-00.
Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.
PRISCILA KRAUSE Deputada
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000385/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Conservação e Adaptação de Unidades de Ensino” (78) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Universidade de Pernambuco - UPE” (406), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), o valor de R\$ 150.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa
Aquisição de equipamentos laboratoriais e mobiliário da Escola Politécnica da Universidade de Pernambuco - UPE.
Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.
PRISCILA KRAUSE Deputada
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000386/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Conservação e Adaptação de Unidades de Ensino” (78) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Universidade de Pernambuco - UPE” (406), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), o valor de R\$ 80.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Garanhuns.

Justificativa
Aquisição de equipamentos para o campus da Universidade de Pernambuco no município de Garanhuns.
Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.
PRISCILA KRAUSE Deputada
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000387/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Conservação e Adaptação de Unidades de Ensino” (78) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Universidade de Pernambuco - UPE” (406), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), o valor de R\$ 60.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Garanhuns.

Justificativa
Implantação da climatização da clínica de psicologia da UPE no Campus Garanhuns
Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.
PRISCILA KRAUSE Deputada
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000388/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Promoção e Expansão do Ensino de Graduação” (75) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Universidade de Pernambuco - UPE” (406), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), o valor de R\$ 60.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Camaragibe.

Justificativa
Manter as atividades sociais em saúde desenvolvidas pela Faculdade de Odontologia da Universidade de Pernambuco (FOP/UPE).
Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.
PRISCILA KRAUSE Deputada
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000389/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), o valor de R\$ 60.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa
A presente Emenda no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destina-se a aquisição de 02 (dois) Arcos Cirúrgicos, no valor total de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais),para o Hospital Getúlio Vargas, CNPJ nº 10.572.048-0005-51.
Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.
ANTONIO FERNANDO Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000390/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 30.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa
A presente Emenda no valor de R\$ 30.000,00(trinta mil reais) destina-se a estruturação e modernização do HCP - Hospital de Câncer de Pernambuco, CNPJ/MF sob nº 10.894.988/0001-33, com a finalidade de aumentar e melhorar a qualidade de atendimento a cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos pacientes oncológicos de todo Estado de Pernambuco.
Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.
ANTONIO FERNANDO Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000391/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 20.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Agrestina.

Justificativa
A presente Emenda no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para ser aplicada no Hospital Alzira Ribeiro, CNPJ sob nº 35.673.300/0001-16, destinado a aquisição de equipamentos visando melhorar a qualidade de da assistêcia prestada à população.
Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.
ANTONIO FERNANDO Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000392/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), o valor de R\$ 120.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Ouricuri.

Justificativa
Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.
ANTONIO FERNANDO Deputado
À 2ª comissão.

A presente Emenda no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para ser aplicada no HRFB - Hospital Regional Fernando Bezerra , no município de Ouricuri/PE, CNPJ sob nº 10.869.782/0009-00, na aquisição de um Aparelho de Ultrassom com Doppler, com o objetivo de melhorar a qualidade do atendimento de saúde a população de Ouricuri e municípios da Região do Sertão do Araripe, haja vista tratar-se de um hospital de referência de média e alta complexidade para o Sertão do Araripe. Além disso, atende exclusivamente pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Por possuir profissionais especializados o Hospital Regional Fernando Bezerra torna-se referência para a assistência de grande parte da população do Araripe. Porém, em virtude da crescente demanda por cuidado, em especial, para a realização de cirurgias diversas e demais procedimentos que, em muitas das vezes é imprescindível o uso de exames de imagens, bem como para acompanhamento de gravidez no período pré-natal, tendo em vista a grande demanda por esses exames.Sendo assim é imprescindível a aquisição do referido equipamento Aparelho de Ultrassom.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.
ANTONIO FERNANDO Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000393/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), o valor de R\$ 100.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Ouricuri.

Justificativa
A presente Emenda no valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais), para ser aplicada no HRFB - Hospital Regional Fernando Bezerra , no município de Ouricuri/PE, CNPJ sob nº 10.869.782/0009-00, na aquisição de Aparelho de Raio X Digital, com o objetivo de melhorar a qualidade do atendimento de saúde a população de Ouricuri e municípios da Região do Sertão do Araripe, haja vista tratar-se de um hospital de referência de média e alta complexidade para o Sertão do Araripe. Além disso, atende exclusivamente pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Por possuir profissionais especializados o Hospital Regional Fernando Bezerra torna-se referência para a assistência de grande parte da população do Araripe. Porém, em virtude da crescente demanda por cuidado, em especial, para a realização de cirurgias diversas e demais procedimentos que, em muitas das vezes é imprescindível o uso de exames de raio x, tendo em vista a grande demanda por esses exames.Sendo assim é imprescindível a aquisição do referido equipamento Aparelho de Raio X Digital.
Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.
ANTONIO FERNANDO Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000394/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), o valor de R\$ 100.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Ouricuri.

Justificativa
A presente Emenda no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para ser aplicada no HRFB - Hospital Regional Fernando Bezerra , no município de Ouricuri/PE, CNPJ sob nº 10.869.782/0009-00, na aquisição de um Tomógrafo com o objetivo é realizar exames de imagens necessários aos pacientes, melhorando a qualidade do atendimento de saúde a população de Ouricuri e demais municípios da Região do Sertão do Araripe, haja vista tratar-se de um hospital de referência de média e alta complexidade para o Sertão do Araripe. Além disso, atende exclusivamente pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Por possuir profissionais especializados o Hospital Regional Fernando Bezerra torna-se referência para a assistência de grande parte da população do Araripe. Porém, em virtude da crescente demanda por cuidado, em especial, para a realização de cirurgias diversas e demais procedimentos que, em muitas das vezes é imprescindível o uso de exames de imagens, tendo em vista a grande demanda por esses exames.Sendo assim é imprescindível a aquisição do referido equipamento Tomógrafo.
Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.
ANTONIO FERNANDO Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000395/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural” (4074) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA” (501), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), o valor de R\$ 80.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Exú.

Justificativa
A presente Emenda no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinada a construção de poços artesianos no município de Exu, visando minimizar os efeitos da estiagem nos municípios do Sertão do Araripe,
Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.
ANTONIO FERNANDO Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000396/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural” (4074) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA” (501), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), o valor de R\$ 150.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Bodocó.

Justificativa
A presente Emenda no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinada a construção de poços artesianos no município de Bodocó, visando minimizar os efeitos da estiagem nos municípios do Sertão do Araripe,
Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.
ANTONIO FERNANDO Deputado
À 2ª comissão.

ANTONIO FERNANDO Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000397/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural” (4074) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA” (501), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Município” (40), o valor de R\$ 400.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Santa Filomena.

Justificativa

A presente Emenda no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para ser aplicado na ampliação do acesso à água para famílias do meio rural do município de Santa Filomena/PE, com execução de horas máquinas para construção, reforma ou ampliação de barragens de terra. Melhorar as condições de vida da população rural, por meio da convivência com a seca e inclusão produtiva, principalmente, por meio do aumento da disponibilidade de água para usos múltiplos, tais como abastecimento humano, irrigação e pesca.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.

ANTONIO FERNANDO

Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000398/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural” (4074) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA” (501), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), o valor de R\$ 168.400,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Ouricuri.

Justificativa

A presenta Emenda no valor de R\$ 168.400,00 (cento e sessenta e oito mil e quatrocentos reais), destinada a construção de poços artesianos no município de Ouricuri/PE, visando minimizar os efeitos da estiagem nos municípios do Sertão do Araripe.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.

ANTONIO FERNANDO

Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000399/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Requalificação dos Espaços e Equipamentos Públicos” (4340) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Administração Direta” (123), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Município” (40), o valor de R\$ 80.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Ouricuri.

Justificativa

A presente Emenda no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destina-se especificamente para a construção de uma Praça Pública em frente a Igreja Matriz no próspero Distrito da Barra de São Pedro, em Frente a Igreja Matriz no município de Ouricuri/PE. A construção da praça pública deverá trazer inúmeros benefícios a comunidade, as crianças, jovens, adultos e idosos, visando a melhoria da qualidade de vida, onde terão na praça um lugar para suas horas de descontração e lazer, um espaço para o bem estar físico e mental.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.

ANTONIO FERNANDO

Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000400/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Requalificação dos Espaços e Equipamentos Públicos” (4340) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Administração Direta” (123), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Município” (40), o valor de R\$ 60.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Ouricuri.

Justificativa

A presente Emenda no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destina-se especificamente para a reforma da Praça Antônio Pedro da Silva, no próspero no município de Ouricuri/PE. A reforma da praça pública deverá trazer inúmeros benefícios a comunidade, as crianças, jovens, adultos e idosos, visando a melhoria da qualidade de vida, onde terão com a reforma da praça um lugar para suas horas de descontração e lazer, um espaço para o bem estar físico e mental, a partir de atividades recreativas.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.

ANTONIO FERNANDO

Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000401/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Requalificação dos Espaços e Equipamentos Públicos” (4340) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Administração Direta” (123), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Município” (40), o valor de R\$ 60.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade

orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Parnamirim.

Justificativa

A presente Emenda no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destina-se especificamente para a construção de uma Praça Pública no Lado Esquerdo da Igreja Matriz no próspero Distrito de Caiçara no município de Parnamirim/PE. A construção da praça pública deverá trazer inúmeros benefícios a comunidade, as crianças, jovens, adultos e idosos, visando a melhoria da qualidade de vida, onde terão na praça um lugar para suas horas de descontração e lazer, um espaço para o bem estar físico e mental.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.

ANTONIO FERNANDO

Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000402/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Construção, Melhoria e Aparelhamento dos Órgãos do Ministério Público de Pernambuco - MPPE” (1132) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Procuradoria Geral de Justiça - Administração Direta” (121), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), o valor de R\$ 60.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A presente Emenda no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), visa a melhoria da infraestrutura física do Edifício Promotor de Justiça Paulo Cavalcanti, situado na Av. Visconde de Suassuna, nº 99, bairro de Santo Amaro, município do recife, Estado de Pernambuco, com o objetico de proporcionar condições adequadas de trabalho e de atendimento aos cidadãos.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.

ANTONIO FERNANDO

Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000403/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar” (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 30.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A presente Emenda no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para ser aplicado na FAV - Fundação Altino ventura. CNPJ/MF sob nº 10.667.814/0001-38, destinado a aquisição de materiais para custeio de suas atividades, garantindo a oferta de procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, com ampliação de oferta no atendimento médico/hospitalar, referencial de maior cobertura aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, através do Fundo Estadual de Saúde.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

ANTONIO FERNANDO

Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000404/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar” (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 30.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A presente Emenda no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para ser aplicado no IMIP - Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira, CNPJ sob nº 12.859.468/0001-15, destinado a aquisição de materiais para custeio de suas atividades, garantindo a oferta de procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, com ampliação do atendimento médico/hospitalar, referencial de maior cobertura aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

ANTONIO FERNANDO

Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000405/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Atendimento Ambulatorial e Hospitalar” (76) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Universidade de Pernambuco - UPE” (406), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 30.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A presente Emenda no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para ser aplicado na aquisição de equipamento permanente, um tomógrafo para o PROCAPE/UPE, pelo IAUPE - Instituto de Apoio a Universidade de Pernambuco, CNPJ sob o nº 03.507.661/000-04, garantindo a oferta de atendimento médico ambulatorial e hospitalar.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

ANTONIO FERNANDO

Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000406/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Promoção e Expansão do Ensino de Graduação” (75) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Universidade de Pernambuco - UPE” (406), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferências a Instituições Multigovernamentais “ (70), o valor de R\$ 60.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A presente Emenda no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para ser aplicado pela UPE - Universidade de Pernambuco, CNPJ sob nº 11.022.597/0001-91, na aquisição de equipamentos para implantação de cursos presenciais no Campus da UPE à ser implantado no município de Ouricuri/PE.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.

ANTONIO FERNANDO

Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000407/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Elaboração e Implementação da Política Estadual de Gestão e Proteção da Fauna Silvestre” (1551) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Administração Direta” (132), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 30.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Ouricuri.

Justificativa

Apresenta Emenda no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para ser aplicado na AMPARO - Associação Mantenedora de Proteção ao Animais de Ouricuri, CNPJ sob nº 32.526.213/0001-48,para aquisição instrumental cirúrgico veterinário e aquisição de materiais de custeio de suas atividades, com ampliação de ofertas para atendimentos aos animais.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.

ANTONIO FERNANDO

Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000408/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Valorização, Proteção e Preservação do Patrimônio Cultural Material do Estado” (4326) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE” (403), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), o valor de R\$ 60.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Moreilândia.

Justificativa

A presente Emenda no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), tem for finalidade a implantação de um Museu de Paleontologia e História de Cariri Mirim, no município de Moreilândia/PE.A Bacia do Araripe, na qual está inserido o distrito de Cariri Mirim (Moreilândia-PE), se localiza na divisa dos Estados do Ceará, Piauí e Pernambuco, e, é mundialmente reconhecida por apresentar uma grande quantidade e diversidade de fósseis extremamente bem preservados, que são bens naturais pertencentes à União e de extrema importância para a compreensão da evolução da Vida. Os fósseis do Araripe estão entre os mais importantes e bem preservados do mundo, atraindo pesquisadores e curiosos de diversas nações. A despeito disso, ainda existe no Brasil uma desvalorização desse valioso patrimônio, o que muitas vezes motiva a comercialização do mesmo, ato ilegal perante o Estado. De um modo mais contextualizado, a comunidade local ou mesmo as escolas presentes na região não têm consciência da grande riqueza que o seu subsolo abriga. Além disso, muitas instituições de nível superior de outros estados ou de fora da região retiram esse material, não deixando nenhum retorno positivo para as comunidades. Nesse sentido, a criação de um museu de paleontologia seria um ponto inicial para as comunidades locais terem ciência da importância dos fósseis e maior conhecimento da região há milhões de anos, assim como ser ponto de visitas para as escolas circunvizinhas. Além disso, a criação do museu poderá alavancar a cultura e ciência na região, ao ser ponto de apoio para implementação de pesquisas e ao atrair pesquisadores e curiosos de outros locais. Estes, no entanto, ainda poderão contribuir indiretamente com a economia do Município, mas deixando o patrimônio para as usufruto das comunidades locais. Além do patrimônio Paleontológico, o município de Moreilândia possui um grande acervo histórico, que conta a história dos povos que ali habitaram. Um povo rico de conhecimento merece ser exposto e ficar à disposição da população atual como fonte de inspiração e orgulho do seu passado. Portanto, a criação de um museu com acervo paleontógico e histórico ampliará e diversificará o público de visitação. Nesse sentido, Cariri Mirim conta com professores e estudantes com cursos superiores em História e Biologia, que poderão contribuir sobremaneira com a implantação e sucesso do Museu.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.

ANTONIO FERNANDO

Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000409/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas” (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta” (216), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 100.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Itamaracá.

Justificativa

A presente Emenda no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para ser aplicado na construção de calçamento em paralelepípedos de ruas no próspero município de Itamaracá, visando a melhoria da qualidade de vida e consequentemente para o desenvolvimento socioeconômico e mobilidade da população de Itamaracá.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.

ANTONIO FERNANDO

Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000410/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Fortalecimento das Políticas Regionais de Saúde” (2400) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 60.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Caruaru.

Justificativa

Aquisição de máquinas e equipamentos para auxílio direto nas atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química. Entidade: NÚCLEO DE APOIO A VIDA DE CARUARU - NAVIC. CNPJ.: 31.448.636/0001-24

Sala das Reuniões, em 08 de Novembro de 2019.

JOSÉ QUEIROZ

Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000411/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural” (4074) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA” (501), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Município” (40), o valor de R\$ 100.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Santa Filomena.

Justificativa

A presente Emenda no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para ser aplicado na ampliação de acesso a água para famílias do meio rural doo município de Santa Filomena/PE, com execução de horas máquinas para construção, reforma ou ampliação de barragens de terra. Melhorar as condições de vida da população rural, por meio da convivência com a seca e inclusão produtiva, principalmente, por meio do aumento da disponibilidade de água para usos múltiplos, tais como abastecimento humano, irrigação e pesca.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

GUILHERME UCHOA

Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000412/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Implantação de Políticas de Prevenção às Drogas” (2951) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência às Drogas - Administração Direta” (143), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 28.400,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Comunidade Obra de Maria CNPJ n. 00.303.435/0001-05 sediada a rua João Fco. Lisboa, 07 - Várzea - Recife que será utilizada para aquisição de material de expediente de uso para a Comunidade e alunos assistidos.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

GUILHERME UCHOA

Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000413/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas” (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta” (216), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 400.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Vicência.

Justificativa

Emenda destinada para construção de pavimentação em paralelepípedo no trecho da estrada vicinal entre a comunidade Turiaçu ao Distrito de Angélicas do município de Vicência.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.

ANTÔNIO MORAES

Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000414/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas” (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta” (216), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 200.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Tabira.

Justificativa

Emenda destinada para construção de calçamentos nas ruas do município de Tabira.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.

ANTÔNIO MORAES
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000415/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas” (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta” (216), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 290.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Nazaré da Mata.

Justificativa

Emenda destinada para Reforma da Praça Ana Ribeiro do Rego Barros, localizada nas margens da BR 408, no Município de Nazaré da Mata.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.

ANTÔNIO MORAES
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000416/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas” (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta” (216), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 303.400,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Timbaúba.

Justificativa

Emenda destinada para construção de calçamentos nas ruas do município de Timbaúba.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.

ANTÔNIO MORAES
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000417/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas” (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta” (216), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 75.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Nazaré da Mata.

Justificativa

A presente Emenda visa destinar recursos para o Fundo Estadual de Saúde visando à aquisição de uma ambulância para o município de Nazaré da Mata.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.

ANTÔNIO MORAES
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000418/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Promoção de Direitos da Criança e da Juventude” (4541) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - Administração Direta” (107), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 20.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A presente Emenda visa destinar recursos para ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRIANÇA CIDADÃ, CNPJ nº 05.994.449/0001-36, objetivando aquisição de novos instrumentos musicais para seus alunos, de cordas (violinos, violas, violoncelos e contrabaixos).

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.

ANTÔNIO MORAES
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000419/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Implantação e Reforma dos Equipamentos e Serviços Sociais” (2013) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - Administração Direta” (107), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 20.000,00. Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Reforçar dotação para aquisição de imóvel que funcionará como Casa de Apoio a entidade ASSOCIAÇÃO EPIDERMOLISE BOLHOSA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ 21.765.811/0001-53.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.

ANTÔNIO MORAES
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000420/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural” (4074) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA” (501), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), o valor de R\$ 60.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Vicência.

Justificativa

A presente Emenda visa destinar recursos para o Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA, objetivando utilização de Horas Máquinas Patrol/Esteira, a serem utilizadas no distrito de Borracha, município de Vicência.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.

ANTÔNIO MORAES
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000421/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural” (4074) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA” (501), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), o valor de R\$ 60.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Exú.

Justificativa

Emenda destinada para o Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA , para que seja destinado ao Município de Exú, objetivando perfuração e instalação de poços artesanios, afim de dar acesso à água para famílias.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.

ANTÔNIO MORAES
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000422/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Execução de Obras de Infraestrutura de Transportes em Municípios” (1896) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos - Administração Direta” (141), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), o valor de R\$ 180.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Macaparana.

Justificativa

Emenda destinada para Restauração e Melhoramento da Malha Viária da Rodovia Prefeito Ari de Moraes Andrade, PE 91, no trecho que liga o Município de Macaparana ao Distrito de Pirauá.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.

ANTÔNIO MORAES
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000423/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Construção, Melhoria e Aparelhamento dos Órgãos do Ministério Público de Pernambuco - MPPE” (1132) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Procuradoria Geral de Justiça - Administração Direta” (121), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), o valor de R\$ 60.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Melhoria da infraestrutura física do Edifício Promotor de Justiça Paulo Cavalcanti, situado na Avenida Visconde de Suassuna, nº 99, Santo Amaro, Recife/PE, com objetivo de proporcionar condições adequadas de trabalho e de atendimento aos cidadãos.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.

ANTÔNIO MORAES
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000424/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Gestão das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude” (4384) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - Administração Direta” (107), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 20.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Timbaúba.

Justificativa

A presente Emenda visa destinar recursos para Obra de Maria, CNPJ nº 00.303.435/0001-05, objetivando o atendimento de jovens em situação de vulnerabilidade social.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.

ANTÔNIO MORAES
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000425/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação da UPE" (2205) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Universidade de Pernambuco - UPE" (406), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Aplicação Direta pelo Estado" (90), o valor de R\$ 60.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras despesas correntes" (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A presente emenda visa à aquisição de Equipamentos de Informática Wi-Fi Rádio de Transmissão, para Faculdade de Odontologia de Pernambuco – FOPO, CNPJ: 11.022.597/0001-91.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.

ANTÔNIO MORAES
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000426/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Fortalecimento da Agricultura Familiar" (3258) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Defesa Social - Administração Direta" (124), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 20.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras despesas correntes" (33).

Município beneficiado: Inajá.

Justificativa

A presente Emenda visa destinar recursos para Associação dos Promotores da Cultura e da Cidadania – Provida, CNPJ: 21.069.279/0001-30, objetivando a implementação de um sistema integrado de produção de alimentos desenvolvido pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa, a fim de garantir a segurança alimentar de famílias de agricultores, no município de Inajá.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.

ANTÔNIO MORAES
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000427/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Adequação da Cobertura Espacial das Unidades do Corpo de Bombeiros" (4005) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Defesa Social - Administração Direta" (124), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Aplicação Direta pelo Estado" (90), o valor de R\$ 100.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras despesas correntes" (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Emenda destinada para reaparelhamento de Unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Pernambuco objetivando uma melhor resposta nos serviços de prevenção e atendimento a emergências, almeja atender as expectativas por segurança das pessoas, ampliando a perspectiva de qualidade de vida do Programa Pacto pela Vida, na aquisição de Kits de Combate a Incêndio Florestal.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.

ANTÔNIO MORAES
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000428/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras despesas correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 20.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras despesas correntes" (33).

Município beneficiado: Timbaúba.

Justificativa

A emenda aqui elencada tem por finalidade apoiar profissionais habilitados a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E APOIO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E AMIGOS DE TIMBAÚBA - ADAT, CNPJ: 06.001.126/0001-67, que trata crianças e adolescentes com deficiência mental (alteração cromossômicas) e motora.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.

ANTÔNIO MORAES
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000429/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 28.400,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras despesas correntes" (33).

Município beneficiado: Agrestina.

Justificativa

Reforçar o orçamento Municipal com aplicação na melhoria e equipagem da Liga Nordestina de Assistência, Educação e Saúde de Pernambuco, CNPJ 35.673.300/0001-16, Hospital Memorial Alzira Ribeiro.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.

JOEL DA HARPA
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000430/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas" (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta" (216), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 200.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras despesas correntes" (33).

Município beneficiado: Paudalho.

Justificativa

Construção de calçamentos em vias urbanas

Sala das Reuniões, em 05 de Novembro de 2019.

ROMÁRIO DIAS
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000431/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas" (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta" (216), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 200.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras despesas correntes" (33).

Município beneficiado: João Alfredo.

Justificativa

Construção de calçamentos em vias urbanas

Sala das Reuniões, em 05 de Novembro de 2019.

ROMÁRIO DIAS
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000432/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas" (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta" (216), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 60.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras despesas correntes" (33).

Município beneficiado: Palmeirina.

Justificativa

Restauração do cemitério São José

Sala das Reuniões, em 05 de Novembro de 2019.

ROMÁRIO DIAS
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000433/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas" (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta" (216), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 200.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras despesas correntes" (33).

Município beneficiado: Angelim.

Justificativa

Construção de calçamentos em vias urbanas

Sala das Reuniões, em 05 de Novembro de 2019.

ROMÁRIO DIAS
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000434/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Ampliação da Infraestrutura Hídrica no Meio Rural" (4055) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Desenvolvimento Agrário - Administração Direta" (113), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 68.400,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras despesas correntes" (33).

Município beneficiado: Verdejante.

Justificativa

Perfuração de poços artesianos na zona rural do município, através da Associação dos Pequenos Produtores do Sitio Cabaças. CNPJ 04533658/0001-10

Sala das Reuniões, em 05 de Novembro de 2019.

ROMÁRIO DIAS
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000435/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Ampliação da Infraestrutura Hídrica no Meio Rural” (4055) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Desenvolvimento Agrário - Administração Direta” (113), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 50.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Parnamirim.

Justificativa
Construção, Ampliação e Limpeza de barragens na zona rural do município, através da Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Riacho da Quixaba - CNPJ 01260626/0001-08

Sala das Reuniões, em 05 de Novembro de 2019.

ROMÁRIO DIAS
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000436/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Ampliação da Infraestrutura Hídrica no Meio Rural” (4055) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Desenvolvimento Agrário - Administração Direta” (113), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 50.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Parnamirim.

Justificativa
Perfuração de poços artesiano na zona rural, através da Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Riacho da Quixaba, CNPJ 01260626/0001-08

Sala das Reuniões, em 05 de Novembro de 2019.

ROMÁRIO DIAS
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000437/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Ampliação da Infraestrutura Hídrica no Meio Rural” (4055) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Desenvolvimento Agrário - Administração Direta” (113), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 30.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Palmeirina.

Justificativa
Perfuração de poços artesiano na zona rural do município, através da Associação de Moradores e Produtores Rurais do Povoado Baixa Grande - Eco-Baixa Grande, CNPJ 07361890/0001-06

Sala das Reuniões, em 05 de Novembro de 2019.

ROMÁRIO DIAS
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000438/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos” (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 150.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Correntes.

Justificativa
Aquisição de medicamentos

Sala das Reuniões, em 05 de Novembro de 2019.

ROMÁRIO DIAS
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000439/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos” (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 300.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Lagoa do Ouro.

Justificativa
Aquisição de Medicamentos

Sala das Reuniões, em 05 de Novembro de 2019.

ROMÁRIO DIAS
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000440/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos” (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 150.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Serrita.

Justificativa
Aquisição de Medicamentos

Sala das Reuniões, em 05 de Novembro de 2019.

ROMÁRIO DIAS
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000441/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Construção, Melhoria e Aparelhamento dos Órgãos do Ministério Público de Pernambuco - MPPE” (1132) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Procuradoria Geral de Justiça - Administração Direta” (121), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), o valor de R\$ 100.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa
Melhoria da infraestrutura física do Edifícl Promotor de Justiça Paulo Cavalcanti, situado na Av. Visconde de Suassuna, 99, Santo Amaro, Recife/PE, com o objetivo de proporcionar condições adequadas de trabalho e de atendimento aos cidadãos.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

ROMÁRIO DIAS
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000442/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Conservação e Adaptação de Unidades de Ensino” (78) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Universidade de Pernambuco - UPE” (406), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), o valor de R\$ 60.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Garanhuns.

Justificativa
Aquisição de Ar-condicionados para estrutura do campus da UPE em Garanhuns

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

ROMÁRIO DIAS
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000443/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar” (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 20.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa
Aquisição de materiais de consumo, para garantir oferta de procedimentos, de alta e média complexidade ambulatorial e hospitalar, através da Fundação Altino Ventura - CNPJ 10.667.814/0001-38.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

ROMÁRIO DIAS
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000444/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança” (333) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Defesa Social - Administração Direta” (124), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), o valor de R\$ 80.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Goiana.

Justificativa
Reforma, Ampliação e Aparelhamento da III Companhia da PM de Goiana

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

ROMÁRIO DIAS
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000445/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Execução das Ações do Programa Criança Alfabetizada” (2714) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta” (108), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 20.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Arcoverde.	Justificativa
Aquisição de material escolar, através da Fundação Terra, CNPJ 12.658.530/0001-00	
Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.	
	ROMÁRIO DIAS Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 000446/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação “Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural” (4074) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA” (501), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), o valor de R\$ 120.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).
Município beneficiado: Afrânio.

	Justificativa
Alocar recursos orçamentários para perfuração e instalação de poços no município de Afrânio, a fim de atender à demanda reprimida no que tange à carência hídrica do referido município.	
Sala das Reuniões, em 04 de Novembro de 2019.	
	DULCICLEIDE AMORIM Deputada
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 000447/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação “Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural” (4074) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA” (501), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), o valor de R\$ 120.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).
Município beneficiado: Dormentes.

	Justificativa
Alocar recurso orçamentário para viabilizar a perfuração e instalação de poços no município de Dormentes, a fim de atender à demanda reprimida no que tange à carência hídrica.	
Sala das Reuniões, em 04 de Novembro de 2019.	
	DULCICLEIDE AMORIM Deputada
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 000448/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação “Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural” (4074) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA” (501), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), o valor de R\$ 60.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).
Município beneficiado: Parnamirim.

	Justificativa
Alocar recursos orçamentário para perfuração e instalação de poços no município de Parnamirim, a fim de atender à demanda reprimida no que tange à carência hídrica da região.	
Sala das Reuniões, em 04 de Novembro de 2019.	
	DULCICLEIDE AMORIM Deputada
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 000449/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 20.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).
Município beneficiado: Recife.

	Justificativa
Alocar recurso orçamentário destinado à aquisição de um tomógrafo permanente de 128 canais para o Instituto de Apoio à Fundação Universidade de Pernambuco – IAUPE, CNPJ: 03.507.661/0001-04, com endereço na avenida Rui Barbosa, 1599 - Graças, Recife - PE.	
Sala das Reuniões, em 04 de Novembro de 2019.	
	DULCICLEIDE AMORIM Deputada
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 000450/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação “Implantação e Reforma dos Equipamentos e Serviços Sociais” (2013) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - Administração Direta” (107), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 20.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.	Justificativa
Reforçar a dotação orçamentária para prover a Associação de Epidermólise Bolhosa do Estado de Pernambuco, CNPJ: 21.765.811/0001-53, de recursos necessários à aquisição de imóvel que funcionará como Casa de Apoio para a referida entidade.	
Sala das Reuniões, em 04 de Novembro de 2019.	
	DULCICLEIDE AMORIM Deputada
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 000451/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação “Apoio à Inclusão Produtiva e Cidadania” (2506) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA” (501), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 20.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).
Município beneficiado: Petrolina.

	Justificativa
Alocar recurso orçamentário para apoio à Festa do Produtor do Projeto Maria Tereza, em Petrolina, realizado por meio da Cooperativa Mista dos Agricultores Irrigantes da Área Maria Tereza, CNPJ: 02.819.959/0001-89.	
Sala das Reuniões, em 05 de Novembro de 2019.	
	DULCICLEIDE AMORIM Deputada
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 000452/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação “Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural” (4074) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA” (501), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), o valor de R\$ 538.400,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).
Município beneficiado: Petrolina.

	Justificativa
Alocar recursos para perfuração e instalação de poços no município de Petrolina, a fim de atender à demanda reprimida no que tange à carência hídrica da região.	
Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.	
	DULCICLEIDE AMORIM Deputada
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 000453/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação “Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob gestão de Entidades Filantrópicas” (4610) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).
Município beneficiado: Petrolina.

	Justificativa
Alocar recursos orçamentário no sentido de prover o Hospital Dom Tomás - Associação Petrolinense de Amparo à Maternidade e à Infância, CNPJ: 10.730.125/0004-73, viabilizando os atendimentos da demanda reprimida no que tange aos serviços de saúde, especificamente, oncologia.	
Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.	
	DULCICLEIDE AMORIM Deputada
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 000454/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação “Promoção e Extensão Universitária” (785) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Universidade de Pernambuco - UPE” (406), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 60.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).
Município beneficiado: Petrolina.

	Justificativa
Aloca recursos orçamentários para projetos de pesquisa da UPE, sobretudo na formação de professores do município de Petrolina - Apoio ao CLISERTÃO, a ser gerido pelo Instituto de Apoio à Fundação Universidade de Pernambuco - IAUPE, CNPJ: 03.507.661/0001-04.	
Sala das Reuniões, em 04 de Novembro de 2019.	
	DULCICLEIDE AMORIM Deputada
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 000455/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação “Promoção e Expansão do Ensino de Graduação” (75) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Universidade de Pernambuco - UPE” (406), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 30.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Petrolina.

Justificativa

Prover o Instituto de Apoio à Fundação Universidade de Pernambuco - IAUPE, CNPJ: 03.507.661/0001-04, de recursos orçamentários para que possa viabilizar acesso à internet a alunos do município de Petrolina.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

DULCICLEIDE AMORIM

Deputada

À **2ª comissão.**

EMENDA Nº 000456/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob gestão de Entidades Filantrópicas” (4610) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 40.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Alocar recurso orçamentário no sentido de melhoria dos serviços hospitalares do Hospital de Câncer de Pernambuco, CNPJ: 10.894.988/0001-33, atendendo à população reprimida no que tange aos serviços de saúde prestados pela entidade.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

DULCICLEIDE AMORIM

Deputada

À **2ª comissão.**

EMENDA Nº 000457/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Interiorização e Descentralização das Ações de Gênero” (2257) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria da Mulher - Administração Direta” (125), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 40.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Petrolina.

Justificativa

Alocar recursos orçamentários para ações de promoção e proteção de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, a ser executado pelo Instituto Brasileiro de Saúde e Educação, CNPJ: 10.551.492/0001-67.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

DULCICLEIDE AMORIM

Deputada

À **2ª comissão.**

EMENDA Nº 000458/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas” (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta” (216), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 270.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Paulista.

Justificativa

Encaminhو recurso ao Fundo Estadual de Apoio Ao desenvolvimento Estadual - FEM, para que seja destinado ao Município de Paulista, a fim de executar ações de infraestrutura.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.

FRANCISMAR PONTES

Deputado

À **2ª comissão.**

EMENDA Nº 000459/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas” (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta” (216), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 60.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Paudalho.

Justificativa

Encaminhو recurso ao Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM, para que seja destinado ao Município de Paudalho, a fim de executar ações de infraestrutura.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.

FRANCISMAR PONTES

Deputado

À **2ª comissão.**

EMENDA Nº 000460/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas” (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta” (216), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 800.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Encaminhو recurso ao Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM, para que seja destinada ao município de Recife, a fim de executar ação para construção da Praça no bairro de Nova Descoberta.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.

FRANCISMAR PONTES

Deputado

À **2ª comissão.**

EMENDA Nº 000461/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos” (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), o valor de R\$ 60.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Recurso Destinado para o custeio de materiais de consumo da unidade de saúde, Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP - Inscrita sob o nº 10.988.301/0001-29.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.

FRANCISMAR PONTES

Deputado

À **2ª comissão.**

EMENDA Nº 000462/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Operacionalização dos Serviços da Proteção Social Básica” (2579) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS” (203), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 38.400,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Para associação Pernambuco de Apoio aos Doentes de Figados - APAF, para dar continuidade aos serviços prestados pela associação, inscrita no CNPJ sob o nº 04.833.011/0001-03

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.

FRANCISMAR PONTES

Deputado

À **2ª comissão.**

EMENDA Nº 000463/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Adequação da Cobertura Espacial das Unidades do Corpo de Bombeiros” (4005) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Defesa Social - Administração Direta” (124), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), o valor de R\$ 60.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Paulista.

Justificativa

Para compra de um Aparelho Desencarcerador, para o Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 00.358.773/0001-44

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.

FRANCISMAR PONTES

Deputado

À **2ª comissão.**

EMENDA Nº 000464/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), o valor de R\$ 100.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Para o Hospital Getúlio Vargas, inscrito no CNPJ sob o nº 10.572.048/0005-51, com o objetivo da aquisição de Aparelho de Ultrasson Philips Medical Systems.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.

FRANCISMAR PONTES

Deputado

À **2ª comissão.**

EMENDA Nº 000465/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), o valor de R\$ 60.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa
Para ampliação,Reforma e Equipagem da Unidade de Saúde, do Hospital Geral de Areias, inscrita no CNPJ sob o nº 10.572.048/0017-75.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.

FRANCISMAR PONTES
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000466/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Promoção e Expansão do Ensino de Graduação” (75) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Universidade de Pernambuco - UPE” (406), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), o valor de R\$ 60.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Camaragibe.

Justificativa
Aquisição de equipamentos de informatica para a Faculdade de Odontologia de Pernambuco - FOP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.022.597/0001-91

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.

FRANCISMAR PONTES
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000467/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Implantação e Reforma dos Equipamentos e Serviços Sociais” (2013) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - Administração Direta” (107), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 20.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa
Para implantação e reforma dos equipamentos e serviços sociais a Associação Epidermolise Bolhosa do Estado de Pernambuco - AEB-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 21.765.811/0001-53

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.

FRANCISMAR PONTES
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000468/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Atendimento Ambulatorial e Hospitalar” (76) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Universidade de Pernambuco - UPE” (406), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), o valor de R\$ 300.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa
Aquisição de Equipamento Permanente - TOMÓGRAFO de 128 CANAIS, para o Pronto Socorro Cardiológico Universitário de Pernambuco - PROCAPE/UPE

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.

FRANCISMAR PONTES
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000469/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Ampliação, Reforma e Reequipagem das Unidades de Saúde do SASSEPE” (292) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH-PE” (303), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), o valor de R\$ 60.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa
Para compra de equipamentos do Hospital do Servidor, sob o numero do CNPJ: 11.944.899/0001-17

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.

FRANCISMAR PONTES
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000470/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Ampliação da Infraestrutura Hídrica no Meio Rural” (4055) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Desenvolvimento Agrário - Administração Direta” (113), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), o valor de R\$ 64.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Caruaru.

Justificativa
Locação, perfuração e instalação de poços no município de Caruaru, podendo ser estendido para municípios circunvizinhos.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.

DELEGADO ERICK LESSA
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000471/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Manutenção do Sistema Estadual de Proteção à Pessoa” (4184) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Justiça e Direitos Humanos -Administração Direta” (138), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), o valor de R\$ 60.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Caruaru.

Justificativa
Aquisição de aparelhos auditivos para idosos residentes das Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPIs - de Caruaru. A ação busca oferecer aos idosos cuidado, proteção, segurança, elevação da autoestima, retirada da situação de isolamento social e da depressão com a aquisição e aplicação dos aparelhos auditivos.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.

DELEGADO ERICK LESSA
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000472/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Expansão de Políticas de Prevenção à Violência” (2972) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência às Drogas - Administração Direta” (143), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), o valor de R\$ 70.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Caruaru.

Justificativa
Destinação de recursos para o programa Governo Presente - Ação de Cidadania nos municípios de Caruaru e Santa Cruz do Capibaribe. A ação prevê a realização de atendimentos às pessoas, que permite o acesso imediato de atendimento dos serviços públicos básicos, difusão e indução ao acesso dos direitos por cidadania.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.

DELEGADO ERICK LESSA
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000473/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), o valor de R\$ 200.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Caruaru.

Justificativa
Será destinado R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para aquisição de equipamentos médicos para o Hospital Regional do Agreste, R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para aquisição de equipamentos médicos para o Hospital Jesus Nazareno, ambos em Caruaru, e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a aquisição de equipamentos médicos para a UPAE Caruaru.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.

DELEGADO ERICK LESSA
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000474/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança” (333) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Defesa Social - Administração Direta” (124), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), o valor de R\$ 134.400,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Caruaru.

Justificativa
O recurso será destinado para a aquisição de equipamentos para a Delegacia da Mulher de Caruaru, bem como para a aquisição de equipamentos de informática e inovação tecnológica para a Delegacia Seccional de Caruaru.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.

DELEGADO ERICK LESSA
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000475/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Melhoria da Infraestrutura para a Atividade Policial e Distribuição Espacial dos Serviços à População” (4223) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Defesa Social - Administração Direta” (124), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), o valor de R\$ 300.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Caruaru.

Justificativa
Destinação de recursos para a implementação de uma nova Delegacia da Mulher em Caruaru, com uma perspectiva inovadora tanto na infraestrutura quanto no acolhimento durante o processo de atendimento. O projeto prevê salas de espera com estrutura lúdica para crianças, possibilidades de refeições e repouso para a mulher vítima de violência e sala exclusiva para reconhecimento de crimes sexuais. O objetivo é promover um combate multidisciplinar à violência doméstica de caráter inovador em todo o Brasil.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.
DELEGADO ERICK LESSA
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000476/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Implantação e Reforma dos Equipamentos e Serviços Sociais” (2013) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - Administração Direta” (107), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 20.000,00. Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa
Aquisição de imóvel próprio que servirá como Casa de Apoio para a Associação de Epidermólise Bolhosa do Estado de Pernambuco, CNPJ: 21.765.811/0001-53.
Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.
DELEGADO ERICK LESSA
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000477/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Atendimento Ambulatorial e Hospitalar” (76) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Universidade de Pernambuco - UPE” (406), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 30.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa
Disponibilização de recurso ao Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco - IAUPE, CNPJ: 03507661/0001-04, para a aquisição de equipamento permanente - Tomógrafo de 128 Canais - para o Pronto Socorro Cardiológico Universitário de Pernambuco - PROCAPE/UPE, cujo objetivo é realizar exames de imagens necessários aos pacientes cardiopatas do SUS.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.
DELEGADO ERICK LESSA
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000478/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Adequação da Cobertura Espacial das Unidades do Corpo de Bombeiros” (4005) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Defesa Social - Administração Direta” (124), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), o valor de R\$ 700.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Caruaru.

Justificativa
A apresentação de emenda tendo por fim “Instalação de Quartel de Contêiner” guarda um olhar específico para a segurança das pessoas, na medida em que visa destinação orçamentária para a construção de um equipamento que traz a perspectiva de eficiência, prontidão, melhor custo e benefício, sustentabilidade e potencial de regionalidade na sua implementação. O referido objeto está inserido no Programa 1005 “Dinamização da Prestação de Serviços do Corpo de Bombeiros”, que visa equacionar a urgência na instalação de novos equipamentos e corporações principalmente em municípios do interior do Estado de Pernambuco, como Caruaru e todo o seu alcance regional no agreste pernambucano. Percebe-se que, com uma adequação da cobertura espacial das Unidades do Corpo de Bombeiros, através da instalação do “Quartel de Contêiner” em Caruaru como regionalidade, ocorrerá um avanço para a política pública de segurança em nosso Estado, na medida que a ampliação da proximidade prestacional com a população, tem-se um ganho em eficiência na prestação de serviço. O serviço prestado pelo Corpo de Bombeiros quando conta com um equipamento em mais de uma regionalidade, assegura prontidão e rapidez no atendimento das demandas da população, implicando assim em maior efetividade da corporação, para quem o fator “tempo e logística da operação” deságua em melhores resultados, bem como, melhor acompanhamento na aplicação do Código Contra Incêndio e Pânico. Há na referida emenda, a pretensão de contribuir para com os pernambucanos, a segurança das pessoas, a regionalização dos serviços prestados pelos bombeiros, contribuindo na ampliação da perspectiva de qualidade de vida do programa Pacto pela Vida. A instalação do “Quartel de Contêiner” representa também uma obra que observa a Eficiência no tempo de entrega do equipamento, um dos grandes anseios da sociedade marcada por longa espera na construção de novos equipamentos, trazendo maior custo e benefício, na mediada em que os containers diminuem o valor que originariamente seria praticado em uma obra comum, com estimativa de redução de 30% do custo. Observe-se que a destinação de recursos do orçamento para um quartel por meio de Contêiner, revela as vantagens no uso do referido material, sendo elas: esse tipo de material possui muita flexibilidade, portanto, ele pode ser desmontado e montado em outro local, pois suas características facilitam a montagem. Há clara contribuição para a permeabilidade do terreno que receba a referida construção, contribuindo também para a realização de uma obra mais limpa com a redução de entulho e outros tipos de materiais, menor uso de água, cimento, areia, economia maior de recursos naturais, ou seja, um projeto claramente sustentável. O custo e benefício também se revelam pelo fato de ser uma forma de construção mais rápida, levando entre 60 e 90 dias para ser finalizada a depender de sua proporção, melhor manutenção do construído, oportunizando dimensões adaptáveis, criando oportunidades futuras de expansão. Por todo o exposto, dada a proximidade do equipamento de segurança e suas perspectivas de regionalidade, garantia de maior eficiência no serviço de bombeiros, eficiência no tempo de entrega do equipamento, sustentabilidade da proposta e melhor custo e benefício, é que entendemos por esta destinação de valores pela via de emenda, traz para Caruaru e região, um instrumento de importância inegável a todos os pernambucanos.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.
DELEGADO ERICK LESSA
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000479/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Manutenção dos Equipamentos e Serviços Sociais” (2014) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - Administração Direta” (107), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 20.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Santa Cruz do Capibaribe.

Justificativa
Manutenção da estrutura necessária para o funcionamento da Associação de Assistência ao Deficiente de Santa Cruz - AADESC, CNPJ: 35.667.104/0001-39. A AADESC tem por finalidade específica o tratamento, a habilitação, a reabilitação e estimulação precoce da pessoa com deficiência da faixa etária zero a catorze anos, prioritariamente àquelas integrantes de famílias de baixa renda. Bem como oferecer atendimento multiprofissional necessário, promover o desenvolvimento de potencialidades, a garantia de direitos e a orientação específica para a família da pessoa com deficiência e em caráter preventivo para a sociedade.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.
DELEGADO ERICK LESSA
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000480/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Defesa dos Direitos Indisponíveis da Sociedade e do Cidadão” (1133) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Procuradoria Geral de Justiça - Administração Direta” (121), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), o valor de R\$ 60.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Caruaru.

Justificativa
Realização da ação “Cidadania com Vez e Voz” nos municípios de Caruaru e Bezerros. O projeto tem como objetivo aproximar o MPPE da sociedade por meio de visitas aos bairros centrais e periféricos, escolas, associações de bairro e escutar e colher as principais denúncias e demandas, capazes de gerar um diagnóstico do problema pontual de cada comunidade a fim de criar um diagnóstico das principais mazelas e anseios da população.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.
DELEGADO ERICK LESSA
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000481/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural” (4074) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA” (501), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), o valor de R\$ 150.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Caruaru.

Justificativa
Garantir a ampliação do acesso à água para famílias da zona rural de Caruaru, através da limpeza de aguadas (barreiros), a fim de facilitar o acúmulo de água proveniente das chuvas.
Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.
TONY GEL
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000482/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas” (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta” (216), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 400.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Riacho das Almas.

Justificativa
Garantir a requalificação da infraestrutura urbana e rural do município de Riacho das Almas.
Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.
TONY GEL
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000483/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas” (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta” (216), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 250.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Frei Miguelinho.

Justificativa
Garantir a requalificação da infraestrutura urbana e rural do município de Frei Miguelinho, especificamente com a construção e/ou reforma de praças públicas nos Distritos de Placas e Chã do Carmo.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.
--

<p>À 2ª comissão.</p>	<p>TONY GEL Deputado</p>	<p>Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.</p>
-----------------------	-------------------------------------	--

EMENDA Nº 000484/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação “Ampliação de Sistemas de Abastecimento Hídrico” (3187) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos - Administração Direta” (141), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), o valor de R\$ 150.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Vertente do Lério.

	<p>Justificativa</p>	
	<p>Garantir a expansão da rede de abastecimento do município de Vertente do Lério, especificamente nas localidades de Pedregulho e Lages.</p>	

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

<p>À 2ª comissão.</p>	<p>TONY GEL Deputado</p>
-----------------------	-------------------------------------

EMENDA Nº 000485/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Promoção de Direitos da Criança e da Juventude” (4541) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - Administração Direta” (107), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 300.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Toritama.

	<p>Justificativa</p>	
	<p>Garantir a aquisição de um ônibus para transporte de crianças e jovens participantes de programas que garantam a inserção social, cultural e esportiva do município de Toritama.</p>	

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

<p>À 2ª comissão.</p>	<p>TONY GEL Deputado</p>
-----------------------	-------------------------------------

EMENDA Nº 000486/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar” (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 50.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

	<p>Justificativa</p>	
	<p>Garantir a oferta de procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar desenvolvidos pela Fundação Altino Ventura, CNPJ nº 10.667.814/0001-38.</p>	

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

<p>À 2ª comissão.</p>	<p>TONY GEL Deputado</p>
-----------------------	-------------------------------------

EMENDA Nº 000487/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Promoção de Direitos da Criança e da Juventude” (4541) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - Administração Direta” (107), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), o valor de R\$ 60.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

	<p>Justificativa</p>	
	<p>Apoiar e garantir os trabalhos da ABCC - Associação Beneficente Criança Cidadã, CNPJ nº 05.994.449/0001-36 na aquisição de móbilía para a nova Escola de Luteria da Orquestra Criança Cidadã.</p>	

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

<p>À 2ª comissão.</p>	<p>TONY GEL Deputado</p>
-----------------------	-------------------------------------

EMENDA Nº 000488/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 30.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

	<p>Justificativa</p>	
	<p>Aquisição de equipamentos para ampliação dos serviços de atendimento ambulatorial e cirúrgicos ofertados a crianças e adolescentes com malformação congênita e sequelas de acidentes nos membros superiores e/ou inferiores realizado pelo Instituto SOS Mão Criança - ISMAC, CNPJ nº 08.187.800/0001-75.</p>	

<p>À 2ª comissão.</p>	<p>TONY GEL Deputado</p>	<p>Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.</p>
-----------------------	-------------------------------------	--

EMENDA Nº 000489/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação da UPE” (2205) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Universidade de Pernambuco - UPE” (406), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), o valor de R\$ 60.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Caruaru.

	<p>Justificativa</p>	
	<p>Aquisição de equipamentos de informática para o campus da UPE - Universidade de Caruaru, localizado no município de Caruaru.</p>	

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

<p>À 2ª comissão.</p>	<p>TONY GEL Deputado</p>
-----------------------	-------------------------------------

EMENDA Nº 000490/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), o valor de R\$ 100.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Caruaru.

	<p>Justificativa</p>	
	<p>Proporcionar a ampliação da quantidade de leitos do Hospital Regional do Agreste - HRA, CNPJ nº 10.572.048/0014-42, melhorando as condições de atendimento à população de Caruaru e região.</p>	

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

<p>À 2ª comissão.</p>	<p>TONY GEL Deputado</p>
-----------------------	-------------------------------------

EMENDA Nº 000491/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Implantação e Reforma dos Equipamentos e Serviços Sociais” (2013) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - Administração Direta” (107), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 20.000,00. Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

	<p>Justificativa</p>	
	<p>Auxiliar na aquisição de imóvel próprio que servirá como casa de apoio para a Associação de Epidermólise Bolhosa do Estado de Pernambuco, CNPJ 21.765.811/0001-53, localizada no município do Recife.</p>	

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

<p>À 2ª comissão.</p>	<p>TONY GEL Deputado</p>
-----------------------	-------------------------------------

EMENDA Nº 000492/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 50.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Caruaru.

	<p>Justificativa</p>	
	<p>Auxiliar na aquisição de equipamento hospitalar para utilização do Instituto do Câncer Infantil do Agreste - ICIA, CNPJ nº 06.061.422/0001-53, o qual proporciona tratamento gratuito para crianças e adolescentes carentes acometidos pelo câncer.</p>	

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

<p>À 2ª comissão.</p>	<p>TONY GEL Deputado</p>
-----------------------	-------------------------------------

EMENDA Nº 000493/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Defesa dos Direitos Indisponíveis da Sociedade e do Cidadão” (1133) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Procuradoria Geral de Justiça - Administração Direta” (121), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), o valor de R\$ 80.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Caruaru.

	<p>Justificativa</p>	
	<p>Viabilizar o desenvolvimento do Projeto “A Casa é sua”, de iniciativa do Ministério Público de Pernambuco, o qual visa a garantir a proteção de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, abandono e/ou risco, afastados de suas famílias por ordem judicial, no município de Caruaru e região agreste.</p>	

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

TONY GEL
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000494/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar” (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 50.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Auxiliar no custeio das atividades de atendimento ambulatorial e hospitalar das pessoas portadores de câncer, atendidas pelo Hospital de Câncer de Pernambuco, CNPJ nº 10.894.988/0001-33, localizado no município do Recife.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

TONY GEL
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000495/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Manutenção do Balcão de Direitos” (4211) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Justiça e Direitos Humanos -Administração Direta” (138), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), o valor de R\$ 63.400,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Caruaru.

Justificativa

Ampliar e promover a integração de serviços públicos e de mecanismos de defesa e de acesso à justiça à população de baixa renda e em situação de vulnerabilidade, em especial à pessoa idosa, população LGBTI, vítimas de violência no município de Caruaru e demais cidades do Agreste..

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

TONY GEL
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000496/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar” (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 45.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Apoiar as atividades da Associação dos Portadores das Doenças de Fígado - APAF, CNPJ nº 4833011000103, entidade de apoio de doentes e familiares em tratamento no Hospital Universitário Osvaldo Cruz e similares.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

TONY GEL
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000497/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Expansão de Políticas de Prevenção às Drogas” (2952) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência às Drogas - Administração Direta” (143), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 48.400,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Prover recurso orçamentário para manutenção do Centro de Prevenção às Dependências, CNPJ 03.181.595/0001-06, com objetivo de executar projetos que privilegiem a prevenção e a estratégia de redução de danos relacionados ao consumo prejudicial de álcool e outras drogas.

Sala das Reuniões, em 08 de Novembro de 2019.

JOÃO PAULO
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000498/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Promoção da Cultura e do Esporte como Ferramentas de Apoio Didático Pedagógico na Rede Estadual de Ensino” (1932) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta” (108), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 30.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Caruaru.

Justificativa

O recurso será destinado ao Projeto Yamarashi Judô Futuro de Ouro - CNPJ: 28.014.748/0001-62 - para aquisição de kimono, tatames e demais equipamentos para aulas de artes marciais, bem como reforma para manutenção do prédio da associação. O projeto tem como principal finalidade difundir, ensinar e trocar conhecimentos sobre artes marciais de caráter cultural e social, visando o desenvolvimento de atividades sociais, educacionais, jurídicas, culturais, radiodifusão comunitária ou educativa e desportiva no município de Caruaru.

Sala das Reuniões, em 08 de Novembro de 2019.

DELEGADO ERICK LESSA
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000499/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 180.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Calçados.

Justificativa

A presente Emenda destina-se ao município de Calçado para aquisição de veículos tipo passeio a serem usados como TFD -Tratamento Fora de Domicílio.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.

CLAUDIANO MARTINS FILHO
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000500/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo” (41), o valor de R\$ 160.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Manari.

Justificativa

A presente Emenda destina-se a aquisição de duas ambulâncias a serem destinadas ao município de Manari

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.

CLAUDIANO MARTINS FILHO
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000501/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 50.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Pedra.

Justificativa

A presente emenda destina-se a Associação Filantrópica dos Moradores da Vila Santo Antônio, CNPJ 06.074.449/0001-80, para compra de um veículo de passeio para atender a demanda das pessoas da localidade que necessitam ir a médicos em outro município.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.

CLAUDIANO MARTINS FILHO
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000502/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), o valor de R\$ 80.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Iati.

Justificativa

A presente emenda destina-se a Associação Quilombola do Sítio Retiro - CNPJ 02.084.031/0001-01, município de Iati.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.

CLAUDIANO MARTINS FILHO
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000503/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação “Adequação da Cobertura Espacial das Unidades do Corpo de Bombeiros” (4005) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Defesa Social - Administração Direta” (124), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), o valor de R\$ 100.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).

Município beneficiado: Águas Belas.

Justificativa
A presente emenda tem como finalidade a instalação de uma unidade do corpo de bombeiros no município de Águas Belas através do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco CNPJ 00.358.773/0001-44
Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.
CLAUDIANO MARTINS FILHO Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000504/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Fortalecimento da Agricultura Familiar" (3258) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA" (501), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Aplicação Direta pelo Estado" (90), o valor de R\$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras despesas correntes" (33).
Município beneficiado: Terezinha.

Justificativa
A presente Emenda destina-se a compra de um trator para arar terra no município de Terezinha. .
Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.
CLAUDIANO MARTINS FILHO Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000505/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Fortalecimento da Agricultura Familiar" (3258) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA" (501), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Aplicação Direta pelo Estado" (90), o valor de R\$ 160.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras despesas correntes" (33).
Município beneficiado: Palmeirina.

Justificativa
A presente emenda destina-se para aquisição de trator e equipamentos para aração de terra a serem enviados para o município de Palmeirina.
Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.
CLAUDIANO MARTINS FILHO Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000506/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Fortalecimento da Agricultura Familiar" (3258) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA" (501), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Aplicação Direta pelo Estado" (90), o valor de R\$ 120.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras despesas correntes" (33).
Município beneficiado: Lagoa do Ouro.

Justificativa
A presente emenda destina-se para aquisição de um trator a ser enviado para Associação Comunitária e Cultural São Cristovão, CNPJ 12076241/0001-01, no município de Lagoa do Ouro
Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.
CLAUDIANO MARTINS FILHO Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000507/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Fortalecimento da Agricultura Familiar" (3258) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA" (501), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Aplicação Direta pelo Estado" (90), o valor de R\$ 120.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras despesas correntes" (33).
Município beneficiado: Lagoa do Ouro.

Justificativa
A presente emenda destina-se para aquisição de um trator a ser enviado para Associação Comunitária e Cultural São Cristovão, CNPJ 12076241/0001-01, no município de Lagoa do Ouro
Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.
CLAUDIANO MARTINS FILHO Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000508/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Fortalecimento da Agricultura Familiar" (3258) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA" (501), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Aplicação Direta pelo Estado" (90), o valor de R\$ 120.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras despesas correntes" (33).
Município beneficiado: Venturosa.

Justificativa
A presente emenda destina-se ao IPA para compra de um trator a ser enviado a AMAV - Associação Amigos Associados de Venturosa, CNPJ 27.363.148/0001-47, no município de Venturosa.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.
CLAUDIANO MARTINS FILHO Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000509/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Melhoria e Aparelhamento dos Órgãos do Ministério Público de Pernambuco - MPPE" (1132) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Procuradoria Geral de Justiça - Administração Direta" (121), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Aplicação Direta pelo Estado" (90), o valor de R\$ 60.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras despesas correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa
A presente emenda tem a finalidade de melhorias na infraestrutura física do Edf. Promotor de Justiça Paulo Cavalcanti, situado na Av. Visconde de Suassuna,99 - Santo Amaro - Recife/PE.
Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.
CLAUDIANO MARTINS FILHO Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000510/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas" (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta" (216), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 200.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras despesas correntes" (33).
Município beneficiado: Caetés.

Justificativa
A presente Emenda destina-se ao município de Caetés para a realização de calçamento de ruas da localidade.
Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.
CLAUDIANO MARTINS FILHO Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000511/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas" (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta" (216), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 98.400,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras despesas correntes" (33).
Município beneficiado: Quipapá.

Justificativa
A presente emenda destina-se ao município de Quipapá para a realização de asfaltamento na localidade.
Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.
CLAUDIANO MARTINS FILHO Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000512/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Apoio à Reestruturação da Pecuária de Leite em Pernambuco" (2502) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA" (501), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Aplicação Direta pelo Estado" (90), o valor de R\$ 60.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras despesas correntes" (33).
Município beneficiado: São Bento do Una.

Justificativa
A presente emenda destina-se para implantação de um centro de coleta e processamento sêmem bovino no município de São Bento do Una.
Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.
CLAUDIANO MARTINS FILHO Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000513/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras despesas correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 30.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras despesas correntes" (33).
Município beneficiado: Moreno.

Justificativa
A presente Emenda destina-se a União Beneficente dos Trabalhadores de Moreno, CNPJ 11.683.042/0001-90 para aquisição de insumos e medicamentos.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.

CLAUDIANO MARTINS FILHO
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000514/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação “Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos” (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), o valor de R\$ 100.000,00. Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).
Município beneficiado: Garanhuns.

Justificativa

A presente emenda destina-se para compra de insumos para o Hospital Regional Dom Moura, CNPJ 10.572.048/0040-34, município de Garanhuns.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.

CLAUDIANO MARTINS FILHO
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000515/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação “Expansão e Melhoria da Rede Escolar” (3314) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta” (108), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Município” (40), o valor de R\$ 75.000,00. Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).
Município beneficiado: Paranatama.

Justificativa

A presente emenda tem como finalidade a execução de melhorias na Escola Pública Municipal Alexandre da Silva, localizada no município de Paranatama.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.

CLAUDIANO MARTINS FILHO
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000516/2019

Altera o Projeto de Lei 632/2019 - LOA 2020

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação “Expansão e Melhoria da Rede Escolar” (3314) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta” (108), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Município” (40), o valor de R\$ 75.000,00. Os recursos devem devem ser deduzidos da ação “Reserva para Emendas Parlamentares” (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta” (118), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33).
Município beneficiado: Paranatama.

Justificativa

A presente emenda destina-se a execução de melhorias na Escola Pública Municipal Joaquim Bezerra de Melo, localizada no município de Paranatama

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2019.

CLAUDIANO MARTINS FILHO
Deputado

À 2ª comissão.

Indicações

Indicação Nº 002725/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito **APELO** ao Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb), Dr. Roberto Gusmão no sentido de **realizar a limpeza, capinação, retirada do lixo** da Lagoa da Boa Ideia e arredores, no bairro de San Martin na cidade do Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Josué Valdir da Silva, Vice-presidente do Movimento dos Amigos da Lagoa da Boa Ideia; Roberto Gusmão, Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb) da Cidade do Recife..

Justificativa

A Lagoa da Boa Ideia localizada no bairro de San Martin na cidade do Recife, tem uma área de aproximadamente 450 m², que está sofrendo nas últimas décadas uma verdadeira dilapidação do seu ecossistema, ocorrendo assoreamento, aterramento, invasão, ocupação urbana desorganizada entre outas atividades que preocupa os moradores da região. Essa situação a cada ano vem aumentando e ocasionando um aumento de doenças contagiosas entre as pessoas da comunidade, acúmulo de lixo, ocupação do terreno para uso indevido como estacionamento, proliferação de insetos peçonhentos, alagamentos em períodos de chuvas, não só ao redor da lagoa, mas nas ruas Antônio Pereira, Doutor Ramos Vasconcelos, Profa. Maria do Carmo, chegando até na rua 21 de Abril. Sendo um dos últimos baixios existentes na área urbana do Recife, a Lagoa da Boa ideia tem um papel importante na drenagem das águas pluviais de toda a região, sendo um captador natural das águas da chuva e impendido os alagamentos no inverno. Desta forma urge a necessidade de uma intervenção das autoridades na Lagoa da Boa Ideia para salvar o ecossistema dela e preservar a fauna e flora que existe. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

Wanderson Florêncio

Indicação Nº 002726/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito **APELO** ao Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb), Dr. Roberto Gusmão no sentido **realizar os serviços de drenagem e pavimentação** na Rua Rio Tejiptió, localizada entre a Av. Inácio Monteiro e rua Cláudio Brotherhood, no bairro do Cordeiro na Cidade do Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Roberto Gusmão, Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb) da Cidade do Recife..

Justificativa

Trata de reivindicação dos moradores da comunidade do Cordeiro, em especial da citada rua, que se sentem prejudicados pela falta de drenagem e pavimentação da mesma, prejudicando a locomoção dos veículos dos particulares e públicos, como caminhão de lixo, ambulância entre outros. Além do estado de abandono que a mesma se encontra, em especial no período de chuva onde os moradores não conseguem sair das suas residências por causa do alagamento da via em toda a sua extensão. Salientando que esse trecho é o único que não tem a infraestrutura em toda a extensão da rua. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

Wanderson Florêncio

Indicação Nº 002727/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito **APELO** ao Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife - Emlurb, Dr. Roberto Gusmão, no sentido de **recapear** em todo o trecho da Rua Dr. João Lacerda, no bairro do Cordeiro na cidade do Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Roberto Gusmão, Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb) da Cidade do Recife..

Justificativa

Trata de reivindicação dos moradores da localidade do Cordeiro, em especial da citada rua que se sentem prejudicados pela via está em situação precária no seu asfalto, criando problemas de alagamento no período de chuva e contínuos buracos em todos os meses do ano. Com isso, não só atrapalhando a locomoção das pessoas, mas elevando as reclamações dos condutores dos veículos particulares e dos de serviços públicos como ônibus, caminhão do lixo, ambulância entre outros. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

Wanderson Florêncio

Indicação Nº 002728/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito **APELO** ao Governador do Estado de Pernambuco, Ilmo. Sr. Paulo Câmara, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, Ilmo. Sr. Antônio, de Pádua Vieira Cavalcanti, ao Comando Geral da Polícia Militar, Coronel **Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto** e ao **Comandante do 19º BPM - BATALHÃO ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS**, Tenente Coronel Alano José César de Araújo, no sentido de **reforçar o patrulhamento da Polícia Militar**, no Túnel Felipe Camarão e no seu entorno no bairro do Jordão na Cidade do Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco; Coronel Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco; Tenente Coronel Alano José César de Araújo, Comandante do 19º BPM - BATALHÃO ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS.

Justificativa

O pedido vem de encontro ao anseio dos moradores da referida região e principalmente dos motoristas de carro de passeio, caminhão. Motos e de coletivos, quem sentido um aumento de assalto na localidade mais principalmente no Túnel em qualquer horário do dia. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

Wanderson Florêncio

Indicação Nº 002729/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito **APELO** ao Governador do Estado de Pernambuco, Ilmo. Sr. Paulo Câmara no sentido de implantar programa **“HORTA ESCOLAR”**, na rede Pública de Educação do Estado. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco.

Justificativa

O programa Horta Escolar, tem como objetivo trabalhar com os alunos a importância dos alimentos saudáveis e naturais, mostrando que o cultivo de verduras, hortaliças e frutas são saborosas e deve fazer parte da alimentação de todos, além de poder ser uma atividade interdisciplinar com aulas de biologia, química e geografia. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

Wanderson Florêncio

Indicação Nº 002730/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito **APELO** ao Governador do Estado de Pernambuco, Ilmo. Sr. Paulo Câmara no sentido de implantar programa **“ROTAS AMBIENTAIS”**, na rede Pública de Educação do Estado. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A questão ambiental cada vez mais está em foco em nossa sociedade, levar esse tema as escolas da rede estadual de uma forma que atraia aos alunos ao debate e a conscientização é muito importante nos dias de hoje. Para isso a possibilidade de poder sair da sala de aula, onde eles poderão ter contato direto com o meio ambiente e tendo uma visão macro de diversas disciplinas é um momento magico e que com certeza marcará não só o aprendizado, mas o seu comportamento em relação ao meio ambiente e a sociedade. O passeio poderá ser ministrada por professores de biologia, química, geografia e história, formando tornando uma atividade interdisciplinar, levando os alunos não só saberem sobre meio ambiente como a geografia e história da região estudada. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das reuniões, em 06 de Novembro de 2019.

Wanderson Florêncio

Indicação Nº 002731/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um Apelo ao Excelentíssimo Senhor Paulo Câmara, Governador de Pernambuco, ao Senhor José Neto, Secretário da Casa Civil e ao Senhor Frederico Amâncio, Secretário Estadual de

Educação e Esportes **no sentido de viabilizar a implantação de uma unidade de Escola de Referência em Ensino Médio no município de Santa Cruz do Capibaribe.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador de Pernambuco; José Neto, Secretário da Casa Civil; Frederico Amâncio, Secretário de Educação e Esportes; Nailson, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Ernesto Maia, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Jéssyca Cavalcanti, Vereadora, de Santa Cruz do Capibaribe; Radio Vale do Capibaribe, Produção; José Augusto Maia Júnior, Pres. Ver. Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe; Hélio Aragão, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Rádio Santa Cruz FM - 98,5, Diretor; Valdir Oliveira, Pres. CDL Santa Cruz do Capibaribe; Jeconias Jordim da Silva, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Cícero Cosmo da Silva (Capilé), Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Pipoca, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Rádio Comunidade FM, Diretor; Bruno Bezerra, Governança Empreendedora; Deomedes Alves de Brito, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Wanderson Rodrigo Marques Bezerra, Pres. Associação Empresarial de Santa Cruz do Capibaribe; Agreste Noticias, Diretor; Toinho do Pará, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Jacks Barros, Pres. ASCONT - Associação Santacruzense de Contabilista; Joab, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Marlos, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Zezin Buxin, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Edson Vieira, Prefeito de Santa Cruz do Capibaribe.

Justificativa

O Governo de Pernambuco tem apostado na Educação como alternativa para o futuro da população. Na atual gestão, mesmo durante a grande crise econômica e financeira que atingiu o país e Pernambuco, novas escolas em tempo integral foram implantadas e hoje elas são 412 escolas de tempo integral no Ensino Médio, sendo 368 Escolas de Referência em Ensino Médio – EREM e 44 Escolas Técnicas Estaduais – ETE. Hoje o Estado já conta com a maior rede de educação em tempo integral do País no Ensino Médio. Em 2019, 57% das vagas ofertadas no Ensino Médio são para escolas de tempo integral. O Estado tem a melhor taxa de aprovação no Ensino Médio (94%). Este resultado está relacionado à meta de garantir a conclusão do ensino médio. Pernambuco registrou no último Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), divulgado pelo MEC em 2018, a média 4,0 - superando a média nacional de 3,5. Vale ressaltar que Pernambuco é o único Estado que em sua série histórica do IDEB – criado em 2005 - registrou evolução no crescimento em todas as suas edições e também o único a atingir a meta do MEC em todos os anos, destacando-se mais uma vez nacionalmente no Ensino Médio. Considerando esses dados significativos do avanço na Educação e considerando que o município de Santa Cruz do Capibaribe possui 105.936, de acordo com estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, e a importância de promover educação de qualidade para a população da cidade, é que estamos nos dirigindo aos nossos ilustres pares nesta Casa, para solicitar junto a eles a melhor das acolhidas, para que seja devidamente aprovado e atendido na esfera governamental.

Sala das reuniões, em 07 de Novembro de 2019.
Diogo Moraes

Indicação Nº 002732/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um Apelo ao Excelentíssimo Senhor Paulo Câmara, Governador de Pernambuco, ao Senhor José Neto, Secretário da Casa Civil, ao Senhor Frederico Amâncio, Secretário Estadual de Educação e Esportes, e ao secretário-executivo de Esportes, Diego Perez, **no sentido de viabilizar a reforma e cobertura da quadra poliesportiva da Escola André Cordeiro, no município de Brejo da Madre de Deus.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara Data de Nascimento, Governador do Estado de Pernambuco; José Francisco Cavalcante Neto, Secretário da Casa Civil; Hilário Paulo da Silva, Prefeito de Brejo da Madre de Deus; Avelino Lima e Araujo, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Damião de Amorim Aguiar, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Flavio da Silva Diniz, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Jobson Willames Barros Silva, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Josinilson José Pessoa de Oliveira Junior, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Josivaldo Francisco de Lima, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Laelson Cordeiro Vanderlei, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Maria José Silva Santos, Vereadora de Brejo da Madre de Deus; Oracio Jose Silva, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Pedro Marconi de Souza Barros, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Roberto Abraham Asfora Filho, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Silvano Pereira da Silva, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Wagner Millanez Viana de Assunção, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Emanuel Glicéria, Blog Diário da Sulanca; Rádio São Domingos FM, Diretor; Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Brejo da Madre de Deus, Presidente; AMICRO – Associação das micro empresas do Brejo da Madre de Deus, Presidente; Rádio Colinas, Diretor; Rádio Nova FM, Diretor; Frederico Amâncio, Secretário de Educação e Esportes; Diego Perez, Secretário Executivo de Esportes.

Justificativa

Em junho de 2015, a Secretaria de Educação lançou o Programa Quadra Viva, que tem como finalidade a construção e a cobertura de quadras poliesportivas nas escolas da Rede. Desde então a iniciativa beneficiou diversas unidades de ensino. O programa tem o objetivo de estimular a prática esportiva, melhorar a estrutura da escola, oferecer mais conforto e comodidade para os estudantes e fazer do espaço um ambiente estimulante de atividades pedagógicas, culturais e sociais para toda a comunidade escolar e do entorno. Diante da importância dessa iniciativa na vida pedagógica do alunos, acreditamos na relevância do nosso pleito e esperamos que ele venha a ser atendido pelas autoridades governamentais. Por assim ser, é que estamos nos dirigindo aos nossos ilustres pares nesta Casa, para solicitar junto a eles a melhor das acolhidas, para que seja devidamente aprovado e atendido na esfera governamental.

Sala das reuniões, em 07 de Novembro de 2019.
Diogo Moraes

Indicação Nº 002733/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um **VEEMENTE APELO** ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, a Excelentíssima Senhora Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Fernandha Batista, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Marcelo Bruto, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Mauricio Canuto e ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PE, Roberto Fontelles, no sentido de envidarem esforços necessários visando a **Instalação de um Semáforo em frente ao “Complexo de Condomínio Reserva Vila Natal”, na Rodovia PE-007, bairro de Socorro, município de Jaboatão dos Guararapes/PE.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Excelentíssimo Senhor Dr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Excelentíssima Senhora Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Excelentíssimo Senhor Marcelo Bruto, Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação; Ilustríssimo Senhor Maurício Canuto, Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER-PE; Ilustríssimo Senhor Roberto Fontelles, Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PE; Ilustríssimo Senhor Silvano José Queiroga de Carvalho Filho, Diretor de Operações e Construções do DER/PE; Ilustríssimo Senhor Hélder Rômulo Araújo de Meneses, Diretor de Engenharia e Planejamento do DER/PE; Ilustríssimo Senhor Eivaldo Coutinho, Diretor Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte; Ilustríssimo Senhor Alfredo José Bezerra Leite, Diretor Presidente do CONSÓRCIO CONORTE - CNO; Ilustríssimo Senhor Dr. Luiz Fernando Bandeira de Mello, Presidente da URBANA/PE – Empresa de Transporte Integrado; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes, -; Ilustríssimo Senhor Mario Jardel, -; Ilustríssimo Senhor Jairo Cândido de Lima, -; Ilustríssimo Senhor Síndico do Condomínio Reserva Vila Natal, -.

Justificativa

Trata-se de uma antiga e justa reivindicação dos moradores deste complexo de condomínio, sendo este pleito da maior importância que seja urgentemente **Instalação de um Semáforo em frente ao “Complexo de Condomínio Reserva Vila Natal”, na Rodovia PE-007, bairro de Socorro, município de Jaboatão dos Guararapes/PE.** Instrumento utilizado para controlar o tráfego de veículos intenso na frente do complexo de condomínio, composto de 10 Edifícios com 400 apartamentos cada totalizando 4.000 moradias, onde circulam diuturnamente aproximadamente 20 (vinte) mil pessoas que residem no referido complexo. A instalação do **semáforo** tem por finalidade evitar colisões entre veículos e atropelamentos de pedestres com vítimas fatais, preservando a vidas destes moradores, causando verdadeiro pânico a quem reside na Reserva Vila Natal. As crianças, adolescentes, jovens, que se atravessam diariamente a Avenida General Manoel Rabelo, com destino as suas escolas, além dos idosos, correm grandes riscos de acidentes fatais, devido ao grande fluxo de veículos. Vale salientar, ainda, que sempre ocorrem atropelamentos nesta localidade, inclusive com vítimas fatais, retirando do nosso convívio pessoas inocentes, com perdas irreparáveis. Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das reuniões, em 08 de Novembro de 2019.
Antonio Fernando

Indicação Nº 002734/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao governador do Estado, Sr. Paulo Câmara, no sentido de que seja criado um Comitê formado por auditores nas áreas de finanças, saúde, educação e desenvolvimento econômico com o objetivo de corrigir erros de gestão e dar suporte aos municípios pernambucanos, melhorando os índices gerais de avaliação dos mesmos.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exm^o. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado; Exm^o. Sr. Alexandre Rebêlo, Secretário de Planejamento e Gestão do Estado; Exm^o Sr. Décio Padilha, Secretário da Fazenda do Estado; Exm^o. Sr. Bruno Schwambach, Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado; Exm^o. Sr.

Marcelo Bruto, Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Estado; Exm^o. Sr. André Longo, Secretário de Saúde do Estado; Exm^o. Sr^a. Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado; Exm^o. Sr. Frederico Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado.

Justificativa

A propositura que ora apresentamos nesta Casa Legislativa visa encaminhar apelo ao governador do Estado, Sr. Paulo Câmara, no sentido de que seja criado um comitê formado por auditores nas áreas de finanças, saúde, educação e desenvolvimento econômico com o objetivo de corrigir erros de gestão e dar suporte aos municípios pernambucanos.

Sabe-se que a situação econômica da maioria dos municípios brasileiros é caótica. Quando partimos para uma avaliação em nível regional e, mais acuradamente, para avaliar os municípios pernambucanos, percebe-se que existem inúmeras cidades que estão à beira da falência fiscal/econômica, cujos prefeitos exercem seu papel de gestor caminhando na tênue linha que se aproxima do limite da responsabilidade fiscal, ou mesmo excedendo este limite.

Como fazer investimentos com uma receita pífia, tendo que honrar os compromissos legais para dar continuidade ao funcionamento da máquina pública?

Como há propostas sendo formatadas pelo governo federal, no sentido de reduzir o número de municípios, tomando-se como parâmetro aqueles que não possuem receita própria ou que as têm num nível insignificante para fazer frente a algumas despesas, nossa proposta visa a que o Executivo estadual, tomando à frente na montagem de equipes de suporte técnico em auditoria nas mais diversas áreas da gestão municipal, com atuação por regiões de desenvolvimento, estará dando um passo à frente no levantamento dos municípios em situação crítica, antes que entrem definitivamente em colapso.

Tal iniciativa certamente melhorará os índices gerais de avaliação dos mesmos em áreas estratégicas, evitando que os mesmos venham a ser atingidos pelas medidas que já se anunciam, além de trazer benefícios de médio e longo prazo para a população dos respectivos municípios. Ante o exposto, solicitamos o apoio dos nossos pares pela aprovação da presente Indicação.

Sala das reuniões, em 07 de Novembro de 2019.
Tony Gel

Requerimentos

Requerimento Nº 001030/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado voto de pesar pelo falecimento do Sr. Carlindo Barros Lopes, ocorrido no último dia 30 de agosto do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Maria do Carmo Cabral Lopes, Empresaria; Daniel da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Garanhuns; Ivo Tinô do Amaral, Ex Prefeito do Município de Garanhuns; Alexandre Cabral Lopes, Empresario.

Justificativa

Faleceu na última sexta-feira, dia 30 de agosto do corrente, no Hospital Português do Recife, o Sr. Carlindo Barros Lopes, vítima de complicações decorrentes de pneumonia, tendo sido sepultado no dia 31 de agosto no Cemitério São Miguel, em Garanhuns/PE.

Seu Carlindo, como era conhecido em Garanhuns e região agreste do estado, que faleceu aos 87 anos de idade, foi um cidadão muito querido e respeitado em nossa cidade, por ter sido um grande exemplo de pai de família, de empresário, de cidadão, figura sempre muito atuante na vida social e empresarial do município, inclusive tendo sido Presidente da Associação Comercial da cidade, Presidente da Associação Garanhunense de Atletismo – AGA e Presidente do prestigiado Rotary Club de Garanhuns.

Como empresário, durante várias décadas seu Carlindo foi comerciante na área de tecidos e também na área de estivas, sempre conhecido pela correção e pelo equilíbrio em seus negócios.

E uma característica, talvez das mais marcantes na vida de seu Carlindo foi a educação, a reputação ilibada pela qual sempre prezou, pela lealdade e também pela fidalguia para com seus familiares, amigos e clientes.

Sem dúvida, uma grande perda para Garanhuns. Seu Carlindo deixará muita saudade para todos os que o conheceram e tiveram o privilégio de gozar da sua convivência. Nosso Ex-prefeito Ivo Amaral e D. Edjenalva foram talvez os maiores amigos do casal Carlindo e Carminha, com seus tradicionais almoços semanais, e com certeza encontram-se tão enlutados quanto a própria família.

Deixa a viúva, Maria do Carmo Cabral Lopes, e os filhos Carlindo Júnior, Alexandre e Ricardo; além de 7 Netos e uma bisneta – todos muito bem criados, educados e com filhos e netos que lhe deram muita felicidade. Nascido no município de canhotinho, porém residente em Garanhuns há cerca de 70 anos, sempre residiu na Rua Pedro Medeiros, nº 100 – Bairro da Boa Vista.

Como parlamentar, representante de Garanhuns nesta casa, não poderia deixar de fazer este registro e esta singela homenagem a este cidadão que tantos serviços prestou à sua família, ao comércio de Garanhuns e à nossa região.

Gratidão, seu Carlindo. Segue em paz com a certeza do dever cumprido.

À D. Carminha, ao Carlindo Júnior, ao Alexandre, ao Ricardo e a todos os netos, bisneta e demais familiares os nossos sinceros sentimentos.

Sala das reuniões, em 02 de Setembro de 2019.
Sivaldo Albino (REPUBLICADO)

Requerimento Nº 001495/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado Voto de Pesar pelo falecimento do Jornalista Inaldo Sampaio, ocorrido em 11 de Novembro de 2019.

Justificativa

Formado em Jornalismo pela Universidade Católica de Pernambuco e Direito pela Faculdade de Direito do Recife, Inaldo trabalhou por 12 anos no jornal O Globo, no Rio de Janeiro. Assinou durante 22 anos a coluna de política Pinga Fogo, no Jornal do Commercio. Há 24 anos atuava no setor de comunicação social do Tribunal de Contas do Estado (TCE) e atualmente era comentarista político no rádio CBN, além de assinar coluna no Diário de Pernambuco e escrever o blog Política com “P” Maiúsculo.

Além da paixão pela política e pelo jornalismo, Inaldo também tinha vocação para a música. Fundou, na década de 90, a banda Pinga Fogo, na qual tocava saxofone. Fez inúmeros shows pelo estado e em cidades do interior.

Considerado um dos mais sérios e esclarecidos analistas políticos no país, Inaldo Sampaio, apesar de bastante reservado em sua vida pessoal, tinha como uma das características a solidariedade para com o próximo. Era daquelas pessoas que praticavam o bem sem pensar em retribuição. Vai fazer falta para o mundo do jornalismo, da política e, sobretudo, na vida daqueles que tiveram o prazer de conviver com ele.

Inaldo Sampaio era casado com Teresa Cristina, com quem teve dois filhos, Joana e João Marcelo. Nada mais justo, portanto, do que prestarmos esta justa homenagem pela vida exemplar dedicada ao Jornalismo, sendo uma irreparável perda.

Sala das reuniões, em 11 de Novembro de 2019.
Simone Santana

Requerimento Nº 001496/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado um Voto de Pesar pelo falecimento do **Jornalista Inaldo Sampaio**, ocorrido no ultimo dia 11 de novembro do corrente ano, aos 64 anos, em Recife/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Familiares, do Jornalista Inaldo Sampaio.

Justificativa

O Jornalista Inaldo Sampaio, lutava contra um câncer e faleceu aos 64 anos, na madrugada desta segunda-feira (11) no Real Hospital Português, Zona Norte do Recife.

Natural de São José do Egito/PE, formado em Jornalismo pela Universidade Católica de Pernambuco e Direito pela Faculdade de Direito do Recife. Além da paixão pela política e pelo jornalismo, Sampaio também tinha vocação para a música, fundou, na década de 90, a banda Pinga Fogo, na qual tocava saxofone e fez inúmeros shows pelo estado e em cidades do interior.

O falecimento do jornalista Inaldo Sampaio, deixou consternados seus familiares e toda a sociedade pernambucana, onde o competente jornalista era considerado como um dos expoentes na área de comunicação Política.

O jornalista Inaldo Sampaio, deixa como herança a paixão que tinha pela profissão. Para os amigos e colegas, era dotado de excelente memória, um contador de histórias, engraçado, apaixonado pelo jornalismo, pela política e pelas pessoas com quem convivía.

Inaldo Sampaio trabalhou por 12 anos no jornal O Globo e por 22 anos na coluna Pinga Fogo do Jornal do Commercio. Também passou pela Folha de Pernambuco e foi comentarista político do Bom Dia Pernambuco no início da década de 1990. Atualmente, era comentarista político na CBN, assinava coluna no Diário de Pernambuco e, há 24 anos, atuava na comunicação social do Tribunal de Contas do Estado (TCE). Inaldo Sampaio deixa a esposa, Teresa Cristina, e filhos, Joana e João Marcelo.

Como parlamentar, conhecedor do trabalho íntegro protagonizado por ele, não poderia deixar de prestar-lhe uma homenagem póstuma através do requerimento que encaminho neste dia a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, e que serve também como nossa solidariedade a todos os seus familiares, que tinha nele um exemplo e que perdurará para toda vida. Dando como justificado o presente requerimento, resta solicitar dos nossos ilustres nesta Casa Legislativa a melhor das acolhidas, visando sua aprovação em Plenário.

Sala das reuniões, em 11 de Novembro de 2019.
Lucas Ramos

Requerimento Nº 001497/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Pesar, pelo falecimento do Jornalista Inaldo Sampaio, ocorrido em Recife no dia 11 de Novembro de 2010. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Joana Sampaio, Filha; Teresa Cristina, Esposa.

Justificativa
Formado em Jornalismo pela Universidade Católica de Pernambuco e Direito pela Faculdade de Direito do Recife, Inaldo Sampaio trabalhou por 12 anos no jornal O Globo, no Rio de Janeiro. Assinou durante 22 anos a coluna de política Pinga Fogo, no Jornal do Commercio. Há 24 anos atuava no setor de comunicação social do Tribunal de Contas do Estado (TCE) e atualmente era comentarista político na rádio CBN, além de assinar coluna no Diario de Pernambuco e escrever o blog Política com "P" Maiúsculo. Além da paixão pela política e pelo jornalismo, Inaldo também tinha vocação para a música. Fundou, na década de 90, a banda Pinga Fogo, na qual tocava saxofone. Fez inúmeros shows pelo estado e em cidades do interior. Considerado um dos mais sérios e esclarecidos analistas políticos no país, Inaldo Sampaio, apesar de bastante reservado em sua vida pessoal, tinha como uma das características a solidariedade para com o próximo. Era daquelas pessoas que praticavam o bem sem pensar em retribuição. Vai fazer falta para o mundo do jornalismo, da política e, sobretudo, na vida daqueles que tiveram o prazer de conviver com ele. Inaldo faleceu no Recife, na madrugada desta segunda-feira (11), aos 64 anos de idade. Ele vinha lutando desde 2016 contra um câncer na próstata e posteriormente um tumor na coluna. Natural de São José do Egito (PE), Inaldo deixa esposa (Teresa Cristina) e os dois filhos (Joana e João Marcelo).

Sala das reuniões, em 11 de Novembro de 2019.
Álvaro Porto

Requerimento Nº 001498/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado voto de pesar pelo falecimento do Sr. Inaldo Sampaio, ocorrido na manhã desta segunda-feira, 11 de novembro de 2019. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Sra. Teresa Cristina, Esposa; Daniel da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Garanhuns.

Justificativa
Faleceu na manhã desta segunda-feira 11/11, no Hospital Português, o jornalista e colunista político Inaldo Sampaio, aos 64 anos, no Recife. Inaldo, que assinou respeitadas colunas políticas nos três grandes jornais do estado, morreu vítima de parada cardíaca decorrente de câncer contra o qual lutava já havia alguns anos. Inaldo Sampaio, também atuando como colunista político da rádio CBN/Recife, era uma das vozes mais presentes e ouvidas da Rádio, tendo em vista a seriedade, o talento e a precisão com que sempre fazia suas intervenções. Sertanejo autêntico de São José do Egito, Inaldo também atuava no Tribunal de Contas do Estado, onde ingressou em 1995 e fazia parte da assessoria de comunicação do Órgão. Inaldo foi ainda comentarista político no Jornal do Commercio e no programa Bom dia Pernambuco, da Rede Globo. Também teve passagem pelo O Globo. Irmão do também jornalista Ivanildo Sampaio, Inaldo deixa esposa, dois filhos e um neto. Dentre outros talentos, O jornalista sertanejo era conhecido por ser um verdadeiro acervo vivo da memória política do Estado de Pernambuco, razão pela qual era amigo e conselheiro de muitas autoridades do estado. Figura coerente, honesta e muito digna do nosso jornalismo, Inaldo Sampaio deixará uma grande lacuna no jornalismo de Pernambuco, razão pela qual teremos a partir de agora uma enorme responsabilidade em preservar seus textos, sua memória e o seu exemplo em exercer a profissão de jornalista de maneira tão elevada. Segue em paz, Mestre Inaldo, e receba nossas mais sinceras e justas homenagens.

Sala das reuniões, em 11 de Novembro de 2019.
Sivaldo Albino

Requerimento Nº 001499/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada no dia 12 de Dezembro do corrente ano, uma Reunião Solene, em homenagem aos Cinquenta Anos do Hospital da Restauração. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Miguel Arcanjo, Diretor do Hospital da Restauração.

Justificativa
Fundado em 1969, o Hospital da Restauração Governador Paulo Guerra é a maior unidade da rede de saúde pública de Pernambuco. É uma unidade referência para atender casos de queimaduras graves, intoxicação exógena e por animais peçonhentos, vítimas de violência – agressões por arma de fogo e arma branca - e acidentes de trânsito, atraindo pessoas de todo o Nordeste. Por mês, a unidade realiza uma média de 180 atendimentos/dia na emergência e cerca de 130 atendimentos/mês de pessoas vítimas de queimaduras. Inaugurado como Hospital de Pronto-Socorro, em 1967, somente em 31 de dezembro de 1969, durante o governo Paulo Guerra, foi reinaugurado com o nome Hospital da Restauração (HR). Em 2002, tornou-se 100% SUS. No dia 26 de abril de 2012, o governador Eduardo Campos sancionou a Lei 585/2011, de autoria do deputado José Humberto (PTB), que dá o nome atual do hospital em homenagem ao ex-governador Paulo Pessoa Guerra. O HR possui 830 leitos registrados no Ministério da Saúde para atender a demanda que lhe é submetida. Desde junho de 2010, a antiga Emergência Geral foi desmembrada em três emergências com entradas e espaços independentes: Emergência Pediatrica, Emergência Traumatológica e Emergência Clínica. No HR, está também o Centro de Tratamento de Queimados (CTQ-HR), referência nacional. A instituição possui uma grande importância social como centro formador para a saúde de Pernambuco. Encontram-se no HR os melhores e mais experientes profissionais das diversas categorias, favorecendo o treinamento em serviço, o aperfeiçoamento profissional e a melhoria da qualidade da assistência aos usuários do SUS.

Em 2005, o estabelecimento foi credenciado pelo Ministério da Educação (MEC) como Hospital de Ensino. A unidade abriga os programas de Residência Médica, Enfermagem, Farmácia, Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial. Também abre espaço para estágios curriculares das diversas categorias profissionais de nível médio e superior em saúde e também de outras áreas de conhecimento. Ante o exposto, solicito a aprovação dos ilútres pares desta Casa Legislativa.

Sala das reuniões, em 11 de Novembro de 2019.
Simone Santana

Requerimento Nº 001500/2019

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado na Ata dos Trabalhos, no dia de hoje, um Voto de Pesar pelo falecimento do jornalista, Sr. Inaldo Sampaio de Sousa, ocorrido no dia 11 de novembro de 2019. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à esposa, Sra. Teresa Cristina Sampaio e aos familiares.

Justificativa

O pernambucano Inaldo Sampaio de Sousa tinha 64 anos, era natural de São José do Egito, no sertão do Pajeú. Ele vinha lutando desde 2016 contra um câncer na próstata e posteriormente um tumor na coluna. Formado em Jornalismo pela Universidade Católica de Pernambuco e Direito pela Faculdade de Direito do Recife. O jornalista iniciou sua carreira profissional em 1976 como estagiário do Jornal da Cidade, trabalhou por 12 anos no jornal O Globo e por 22 anos na coluna Pinga Fogo do Jornal do Commercio. Também passou pela Folha de Pernambuco e foi comentarista político do Bom Dia Pernambuco no início da década de 1990. Atualmente, era comentarista político na CBN, assinava coluna no Diário de Pernambuco e, há 24 anos, atuava na

comunicação social do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE). Além da paixão pela política e pelo jornalismo, Inaldo também tinha vocação para a música. Fundou, na década de 90, a banda Pinga Fogo, na qual tocava saxofone. Inaldo deixa esposa, dois filhos e um neto. Mas também deixa milhares de pernambucanos órfãos de sua presença física, seu abraço sincero, suas palavras sábias. Deixa um memorial de bons exemplos, desde a lisura profissional e patronal, até o caráter ímpar de homem público honrado. Por tudo exposto, apresentamos à sua família e seus amigos, nossa irrestrita solidariedade e nosso profundo pesar. Diante de indelévelis exemplos de defesa dos interesses de nosso estado, e do irretocável legado em prol do desenvolvimento de Pernambuco, peço aos nobres Pares que aproveem este Requerimento.

Sala das reuniões, em 11 de Novembro de 2019.
Eriberto Medeiros

Requerimento Nº 001501/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado em Ata dos trabalhos desta Casa **Voto de Pesar** pelo falecimento do jornalista **Inaldo Sampaio**, no dia 11 de Novembro do corrente ano, na cidade do Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Marcos Coelho Loreto, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Geraldo Júlio de Mello Filho, Prefeito da Cidade do Recife; Exmo. Sr. Evandro Perazzo Valadares, Prefeito do Município de São José do Egito; Exmo. Sr. Vicente André Gomes, Presidente da Câmara da Cidade do Recife; Exmo. Sr. Antônio Andrade Ferreira, Presidente da Câmara de São José do Egito; Sr. Iranildo Roberto Sampaio de Souza, Secretário de Governo da Prefeitura de São José do Egito; Sr. Paulo Fernandes Neto, Diretor Executivo da Rádio CBN Recife; Sr. Carlos Frederico de Albuquerque Vital, Presidente do Grupo Diário de Pernambuco; Sr. João Carlos Paes Mendonça, Presidente do Sistema Jornal do Commércio de Comunicação.

Justificativa
Neste dia 11 de Novembro o jornalismo pernambucano perdeu um importante expoente deste tão importante sacerdócio, o nosso querido Inaldo Sampaio. Aos 64 anos, Sampaio tinha uma coluna chamada “Política com ‘P’ Maiúsculo”, atuava como comentarista político na Rádio CBN, e como colunista no Diário de Pernambuco e, durante 24 anos, trabalhou no setor de comunicação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. Natural de São José do Egito, o sertanejo deixa esposa (Teresa Cristina) e os dois filhos (Joana e João Marcelo). Formado em Jornalismo pela Universidade Católica de Pernambuco e Direito pela Faculdade de Direito do Recife, Inaldo trabalhou por 12 anos no jornal O Globo, no Rio de Janeiro e assinou, durante 22 anos, a coluna de política Pinga Fogo, no Jornal do Commercio. O jornalista escreveu com brilhantismo a revista “1968-2018 Cinquentenário do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco”, em comemoração aos 50 anos da Corte de Contas do Estado. Além da paixão pela política e pelo jornalismo, Inaldo também tinha vocação para a música. Fundou, na década de 90, a banda Pinga Fogo, na qual tocava saxofone. Diante do exposto, da enorme contribuição que Inaldo Sampaio deu ao nosso Estado, solicito aos meus ilustres pares a aprovação do presente Requerimento.

Sala das reuniões, em 11 de Novembro de 2019.
Clodoaldo Magalhães

Requerimento Nº 001502/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja transcrito nos anais da Casa, o texto do caderno Opinião, do Diário de Pernambuco: “Lula não pode incendiar o país”, publicado no Caderno de Política, no dia 11 de novembro de 2019, na Coluna Fogo Cruzado, página A6. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilustríssimo Senhor Carlos Frederico A. Vital, Presidente do Diário de Pernambuco.

Justificativa
Solicito transcrição nos Anais desta Casa, do texto de Inaldo Sampaio, jornalista político amplo, que com muita lucidez analisava a política nacional e local. O artigo diz muito do momento político atual. O edital foi veiculado no dia do seu falecimento, demonstrando a sua profícua e incansável atividade. Portanto, segue, na íntegra o texto: <i>“Lula só não pode incendiar o país Inaldo Sampaio</i>

Lula deixou a cadeia na última sexta-feira, após 580 dias preso em Curitiba, atirando para todos os lados. Não poupou o presidente Bolsonaro nem os ministros Paulo Guedes e Sérgio Moro, e reservou duras críticas ao procurador Deltan Dalagnol, autor da denúncia que culminou com a sua condenação pelo atual ministro da justiça por corrupção passiva e ocultação de patrimônio.Oex-presidente fez dois pronunciamentos à nação após a decisão do STF, que o colocou em liberdade, não reconhecendo como válida a prisão de réus sem sentença transitada em julgado. Ambos foram mal alinhavados e sem uma mensagem clara ao povo brasileiro. Aliás, ele sempre foi ruim de improviso e quando não tem algo pronto na cabeça para transmitir aos seus seguidores, abusa do “olha, gente, eu queria dizer uma coisa pra vocês”. E tome frases muita vezes sem nexo. Em todo caso, Lula ainda ostenta o título de maior líder popular do país e o único com estatura política para fazer contraponto ao governo Bolsonaro. Só não temo direito de desestabilizá-lo porque seria falta de patriotismo. O líder petista promete viajar pelo país a partir de agora para fazer oposição ao governo (direito seu), o que obrigará o presidente da República a reduzir sua taxa de erros e a convencer os brasileiros de que sua política econômica está no rumo certo.”

Sala das reuniões, em 11 de Novembro de 2019.
Teresa Leitão

Requerimento Nº 001503/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais da Casa, o texto do caderno Política, do Diário de Pernambuco: “STF nada mais fez que cumprir a lei”, publicado no dia 09 de novembro de 2019, na Coluna Fogo Cruzado, página 1.10. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilustríssimo Senhor Carlos Frederico A. Vital, Presidente do Diário de Pernambuco.

Justificativa
Solicito transcrição nos Anais desta Casa, do texto de Inaldo Sampaio, jornalista político amplo, que com muita lucidez analisava a política nacional e local. O artigo diz muito do momento político atual. Portanto, segue, na íntegra o texto: <i>“STF nada mais fez que cumprir a lei Inaldo Sampaio</i> <p><i>Setores da mídia encaram como escândalo o fato de o STF, pela maioria dos seus ministros, ter decidido na última quinta-feira que condenado só pode ir para a cadeia após o julgamento de todos os recursos. É o que diz a Constituição e o Código de Processo Penal, ou seja, que ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória. Seis ministros seguiram esse entendimento e os outros cinco o entendimento de que a condenação em segunda instância já é o suficiente para mandar o réu para a cadeia. Alega a corrente minoritária que recurso para a terceira instância só é manejado por réus ricos, que dispõem de dinheiro para a contratação de bons advogados. E que esses recursos em geral são de natureza protelatória para levar o processo à prescrição devido à morosidade do judiciário. Alegam por fim que a não prisão do réu após condenação em segunda instância acaba gerando impunidade. Todos esses argumentos são razoáveis, porém o mais razoável de tudo é que a maioria da Suprema Corte seguiu a Constituição. Como diz o ministro Celso de Mello, não cabe culpar o STF pela eventual soltura de Lula, José Dirceu e Eduardo Cunha. Se alguém tem culpa é a Constituição, que só admite prisão após o julgamento de todos os recursos.”</i></p>

Sala das reuniões, em 11 de Novembro de 2019.
Teresa Leitão

Requerimento Nº 001504/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje um Voto de Pesar pelo falecimento do jornalista Inaldo Sampaio, dia 11 de novembro do corrente, no Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ilma. Sra. Teresa Cristina Sampaio, viúva do pranteado; Ilmo. Sr. Ivanildo Sampaio, Coordenador de Comitê de Conteúdo do Sistema Jornal do Comercio de Comunicação.

Justificativa

O colonismo político pernambucano perdeu um de suas vivas expressões, nessa segunda-feira, com o falecimento do jornalista Inaldo Sampaio, aos 64 anos, vitimado por longa enfermidade, no Hospital Português.

Natural de São José do Egito, terra de violeiros e poetas, Inaldo Sampaio dedicou sua existência ao jornalismo, com extensa passagem em diversos veículos de comunicação.

Durante 12 anos, trabalhou no jornal o Globo, do Rio de Janeiro, 22 anos, no Jornal do Comércio, onde assinou a coluna Pinga Fogo. Atuou na Folha de Pernambuco. Foi também comentarista no programa Bom Dia Pernambuco, da TV Globo, na década de 1990.

Há 24 anos, fazia parte da área de comunicação social do Tribunal de Contas do Estado.

Atualmente era comentarista político da CBN, e assinou a última coluna, Fogo Cruzado, no Diário de Pernambuco, na edição do dia 11 do corrente.

Seu talento não era apenas na palavra escrita, mas também na música, com seu inseparável saxofone nas apresentações da Banda Pinga Fogo, da qual era um de seus membros.

Casado com D. Teresa Cristina Sampaio, com quem deixa dois filhos, Joana e Marcelo.

Ao seu sepultamento, ocorrido no Cemitério Morada da Paz, em Paulista, compareceram familiares, colegas, pessoas que privaram de sua rica convivência e exemplo.

À família enlutada, nossa solidariedade ante a perda de seu ente querido, iniciativa essa da qual justificamos através deste expediente, na certeza de seu acolhimento pelos Nobres Pares que compõem esta Casa Legislativa.

Sala das reuniões, em 11 de Novembro de 2019.
Joaquim Lira

Requerimento Nº 001505/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado Voto de Pesar pelo falecimento de Inaldo Sampaio, jornalista e comentarista político, ocorrido no dia 11 de novembro de 2019 em Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Teresa Cristina, Esposa; Paulo Fernandes Neto, Diretor Executivo CBN Recife.

Justificativa

Na madrugada do dia 11 de novembro do corrente ano, veio a falecer o Senhor Inaldo Sampaio, ele tinha 64 anos de idade, deixando esposa, a Sra. Teresa Cristina, e dois filhos, Joana e João Marcelo. Inaldo atuou por 12 anos no jornal O Globo e por 22 anos na coluna Pinga Fogo do Jornal do Comercio, passando peça Folha de Pernambuco e pelo Bom Dia Pernambuco onde foi comentarista político no inicio da década de 1990. Atualmente, era comentarista político na CBN, assinava coluna no Diário de Pernambuco e, há 24 anos, atuava na comunicação social do Tribunal de Contas do Estado. Inaldo Sampaio deixa uma marca de respeito pessoal e principalmente profissional, sendo admirado por toda a sociedade e conjuntura política dado o exercício de excelência como jornalista, crítico e comentarista político. Perante o exposto, solicito aos meus pares a aprovação deste requerimento, ao passo em que nos solidarizamos aos familiares, amigos, e companheiros de trabalho e vida do Senhor Inaldo Sampaio.

Sala das reuniões, em 11 de Novembro de 2019.
Delegado Erick Lessa

Discursos

DISCURSO DO DEPUTADO JOÃO PAULO NA REUNIÃO PLENÁRIA DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2019
--

AMÉRICA LATINA

OCUPO HOJE ESTA TRIBUNA PARA MANIFESTAR PREOCUPAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO INSTÁVEL NA AMÉRICA LATINA, SEMPRE SUBMETIDA A INTERESSES DO NEOLIBERALISMO ECONÔMICO, AGORA ACRESCIDO DO FANATISMO RELIGIOSO SEM FREIOS E UMA EXTREMA-DIREITA RACISTA, ALIADA DO GRANDE CAPITAL. ACORDAMOS NESTA SEGUNDA-FEIRA COM O PRESIDENTE EVO MORALES DESTITUÍDO DO CARGO POR UM GOLPE SOB UM INTENSO CLIMA DE VIOLÊNCIA. SUA CASA FOI SAQUEADA EM COCHABAMBA E SEUS FAMILIARES FORAM ATACADOS, COMO FORAM ATACADOS MUITOS BOLIVIANOS DEFENSORES DA DEMOCRACIA E DA JUSTIÇA SOCIAL. O POVO BOLIVIANO PERDE MUITO. O PAÍS TINHA UMA DAS ECONOMIAS QUE MAIS CRESCIA NA REGIÃO, COM GARANTIA DE DIREITOS E RECUPERAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL. AGORA, TEMEMOS PELOS INDIGENAS, MULHERES, CAMPONESES E ORGANIZAÇÕES SOCIAIS. MAS A HISTÓRIA NÃO É DE MÃO ÚNICA. ACORDAMOS COM O GOLPE NA BOLÍVIA, E JÁ HÁ RESISTÊNCIA POPULAR; O POVO CHILENO CONTINUA NAS RUAS E ONTEM CONQUISTARAM O DIREITO A UMA NOVA CONSTITUINTE, CAPAZ DE REVERTER O PROCESSO DE GRAVE EXPLORAÇÃO DOS MAIS POBRES POR UM SISTEMA DE APOSENTADORIAS QUE ESTAVA MATANDO OS MAIS VELHOS DE FOME E SUICÍDIO E DEIXANDO OS MAIS JOVENS SEM PERSPECTIVAS. A VENEZUELA, SOB BLOQUEIO ECONÔMICO E AMEAÇAS DE ATAQUE, RESISTE. O EQUADOR TAMBÉM NÃO ACEITA O RETROCESSO IMPOSTO PELO PRESIDENTE LENIN MORENO E PROTESTA COM MULTIDÕES. APESAR DO GOLPE NA BOLÍVIA, AINDA TEMOS MOTIVOS PARA SAUDAR OS VENTOS PROGRESSISTAS E DEMOCRÁTICOS SOPRADOS NA AMÉRICA LATINA, ESPECIALMENTE NO CHILE, ARGENTINA, EQUADOR E MÉXICO. NO URUGUAI, DANIEL MARTINEZ, DE CENTRO-ESQUERDA, DISPUTARÁ O SEGUNDO TURNO DA ELEIÇÃO COMO CANDIDATO MAIS VOTADO. NO BRASIL, ASSISTIMOS IMPASSÍVEIS OS PROCESSOS DE “CHILENIZAÇÃO” DA ECONOMIA EM QUE O PROJETO DE BOLSONARO E GUEDES CONSOLIDA DESIGUALDADES E TRAZ GRANDES RISCOS PARA O FUTURO DO PAÍS: APOSENTADORIAS BAIXAS, INSATISFAÇÃO COM SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA, EDUCAÇÃO E SAÚDE; REPRESSÃO A MANIFESTAÇÕES POR DIREITOS BÁSICOS, CORRUPÇÃO, SENTIMENTO DE NÃO REPRESENTAÇÃO PELO SISTEMA POLÍTICO. ESTAS FORAM AS RAZÕES DOS PROTESTOS NO CHILE, DA DERROTA DE MAURÍCIO MACRI NA ARGENTINA, DA INSURREIÇÃO NO EQUADOR E NO DERRETIMENTO INSTITUCIONAL NO PERU. MAS O GOLPE FOI JUSTAMENTE OCORRER NA BOLÍVIA, ONDE A ECONOMIA ESTAVA FUNCIONANDO BEM E A POPULAÇÃO COMEÇA A TER ACESSO A DIREITOS QUE NUNCA TEVE. SENHOR PRESIDENTE, O GOLPE NA BOLÍVIA FOI DADO PELAS ELITES, COM APOIO DA ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA), HÁ TEMPOS DEFENSORA DO MODELO NEOLIBERAL. O POVO SUL-AMERICANO REJEIÇA ESTE SISTEMA ECONÔMICO, MORIBUNDO DESDE OS ANOS DE 1980. MESMO ASSIM, O BRASIL SEGUE ESTE CAMINHO, ATÉ DE FORMA MAIS RADICAL, POR MEIO DE UMA AGENDA ULTRALIBERAL, QUE ADOTA UM PACOTE DE MEDIDAS ECONÔMICAS ANACRÔNICO, QUE APROFUNDA A DESIGUALDADE, RETIRA DIREITOS, FERRE A CONSTITUIÇÃO, COMPROMETE A SOBERANIA E APONTA UM FUTURO DESALENTADOR PARA AS NOVAS GERAÇÕES. O CONJUNTO DE MEDIDAS ANUNCIADO NO DIA 6 DE NOVEMBRO, ATINGE A MAIORIA DO POVO BRASILEIRO E ATAÇA A DEMOCRACIA, POIS VEIO COMO IMPOSIÇÃO DAQUELES QUE NÃO PARECEM PREOCUPADOS COM O ESTADO DE DIREITO, NEM COM A VIDA. PORTANTO, SENHOR PRESIDENTE, DOIS MOVIMENTOS EM SENTIDO CONTRÁRIO ESTÃO EM ANDAMENTO NA AMÉRICA LATINA. UM ADOTA O NEOLIBERALISMO, PASSANDO POR CIMA DAS INSTITUIÇÕES E DA VONTADE DO POVO, QUE É O CASO DA BOLÍVIA. OUTRO, COMO NO CHILE, BUSCA OS DIREITOS – UM MODELO DE DESENVOLVIMENTO, BASEADO NO COMBATE À MISÉRIA E NO BEM-ESTAR SOCIAL. A AMÉRICA LATINA ENSAIA UM NOVO CICLO. A SOCIEDADE REAGE E PEDE MUDANÇAS DE MANEIRA ELOQUENTE, COM GRANDES MULTIDÕES NAS RUAS E NAS URNAS. O BRASIL DE HOJE, O MAIOR PAÍS DO CONTINENTE, ESTÁ PRESO AO PASSADO, E TEMOS A ESPERANÇA NA RESISTÊNCIA, SEMPRE RENOVADA COMO NO CASO DA LIBERTAÇÃO DO EX-PRESIDENTE LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA, UMA GRANDE LIDERANÇA DO CONTINENTE. PARA ENCERRAR, GOSTARIA DE MANIFESTAR, EM NOME DO PC DO B, NOSSA SOLIDARIEDADE AO POVO BOLIVIANO, AOS MANIFESTANTES CHILENOS E EQUATORIANOS, OS RESISTENTES VENEZUELANOS E A TODOS OS POVOS QUE LUTAM POR UMA VIDA DIGNA E POR DEMOCRACIA. LUTE PELA DEMOCRACIA!

DISCURSO DA DEPUTADA DULCICLEIDE AMORIM NA REUNIÃO PLENÁRIA DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2019
--

LULA LIVRE

O QUE ME TRAZ A? TRIBUNA NA TARDE DE HOJE FOI A IMPORTANTE DECISA?O DO STF DE TER MUDADO SEU POSICIONAMENTO SOBRE A PRISA?O EM SEGUNDA INSTA?NCIA E A CONSEQUENTE LIBERTACA?A?O DO EX-PRESIDENTE LUIZ INA?CIO LULA DA SILVA. NA VERDADE O QUE ACONTECE COM O STF E? O RECONHECIMENTO DE UMA ECISA?O ANTERIOR PRECIPITADA E QUE NA?O RESPEITA ALGUNS PRINCI?PIOS NORTEADORES DE NOSSO ORDENAMENTO JURI?DICO. O PRINCI?PIO DA PRESUNC?A?O DE INOCE?NCIA OU DA NA?O-CULPABILIDADE E? CONSAGRADO POR DIVERSOS DIPLOMAS INTERNACIONAIS E FOI POSITIVADO NO DIREITO BRASILEIRO COM A CONSTITUIC?A?O DE 1988. A DECLARAC?A?O UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS DE 1948 EM SEU ARTIGO 11, 1, DISPO?E: “TODA PESSOA ACUSADA DE UM ATO DELITUOSO TEM O DIREITO DE SER PRESUMIDA INOCENTE ATE? QUE A SUA CULPABILIDADE TENHA SIDO PROVADA DE ACORDO COM A LEI, EM JULGAMENTO PU?BLICO NO QUAL LHE TENHAM SIDO ASSEGURADAS TODAS AS GARANTIAS NECESSA?RIAS A? SUA DEFESA”. A CONVENC?A?O AMERICANA SOBRE OS DIREITOS HUMANOS, CONHECIDA COMO PACTO DE SAN JOSE? DA COSTA RICA, EM SEU ARTIGO 8º, 2. DIZ: “TODA PESSOA ACUSADA DE DELITO TEM DIREITO A QUE SE PRESUMA SUA INOCE?NCIA ENQUANTO NA?O SE COMPROVE LEGALMENTE SUA CULPA”. E A CONSTITUIC?A?O FEDERAL (CF) NO INCISO LVII(57) DO ARTIGO 5o DIZ QUE “NINGUE?M SERA? CONSIDERADO CULPADO ATE? O TRA?NSITO EM JULGADO DE SENTENC?A PENAL DE ACORDO COM A LEI, EM JULGAMENTO OBSERVAMOS QUE NOSSA CONSTITUIC?A?O FEDERAL TROUXE UMA GARANTIA AINDA MAIOR AO DIREITO DA NA?O CULPABILIDADE, POIS GARANTE ATE? O TRANSITO EM JULGADO DA SENTENC?A PENAL, E NA?O APENAS ATE? QUANDO SE COMPROVE A CULPA DO ACUSADO, COMO POSTO NA DECLARAC?A?O UNIVERSAL E NO PACTO DE SAN JOSE? DA COSTA RICA. AO ANALISARMOS OS QUINHENTOS E OITENTA DIAS DE PRISA?O QUE O EX-PRESIDENTE LULA PASSOU ENCARCERADO, OBSERVAMOS ALGUNS PONTOS QUE PRECISAM SER AVALIADOS: UM JUIZ PARCIAL A? FRENTE DOS PROCESSOS QUE ENVOLVEM O EX- PRESIDENTE LULA, UM

PROMOTOR QUE NA?O AGIU COMO UM VERDADEIRO FISCAL DA LEI; UMA DECISA?O DO STF TOMADA NO CALOR DAS EMOC?O?ES, TALVEZ OBJETIVANDO JUSTIFICAR PARA A SOCIEDADE A PRISA?O DESEJADA POR UM GRUPO QUE ALMEJAVA CHEGAR AO PODER A TODO CUSTO, ENFIM, OUTRAS MEDIDAS MAIS QUE CULMINARAM NUMA SE?RIE DE INJUSTIC?AS AS QUAIS HOJE ESTA?O SENDO ESCLARECIDAS PAULATINAMENTE. E? PRECISO ENTENDERMOS QUE LULA NA?O ESTA? LIVRE, ESTA? SOLT0. AINDA HA? MUITO CAMINHO A PERCORRER E MUITA COISA A ESCLARECER. A CAC?ADA DAS CLASSES MENOS FAVORECIDAS JA? COMEC?OU. DIREITOS SOCIAIS JA? ESTA?O SENDO TOLHIDOS POR ESSE GOVERNO INDIALOGA?VEL E REPRESSOR. COMO FICOU MARCADA NA MEMO?RIA DO NOSSO POVO, A RESISTE?NCIA DO POVO PERNAMBUCANO CONTRA COROA PORTUGUESA CONTINUA AGORA EM PLENO SE?CULO VINTE E UM. AGORA CONTRA UM GRUPO INFLEXI?VEL E IMPOPULAR. ASSIM SERA? DE TODOS OS “PARAI?BAS” CONTRA UMA POLI?TICA DE “ARROCHO”, QUE NA?O TEM SENSIBILIDADE DIANTE DE QUESTO?ES QUE ENVOLVEM A POPULAC?A?O MAIS CARENTE E SOFRIDA DO NOSSO PAI?S. A VOZ DE LULA NUNCA CALOU. MESMO ENCARCERADO ELA SE MULTIPLICA POR MILHO?ES DE BRASILEIROS QUE “SENTEM NA PELE TANTA INJUSTIC?A” E TANTA IMATURIDADE, SOBRETUDO DE UM LI?DER DE ESTADO QUE NA?O SE PORTA COMO TAL. APESAR DAS INJUSTIC?AS FEITAS CONTRA O EX-PRESIDENTE LULA, ELE AINDA E? CONSIDERADO O MAIOR LI?DER POPULAR DO BRASIL – ISSO E? INCONTESTA?VEL E NA?O FOI A TROCO DE NADA. LULA TEM FEITO MUITO POR ESSE PAI?S, ENTENDE E FALA A LINGUAGEM DO POVO. A? FRENTE DO BRASIL, NA?O POSSUIU UM OLHAR TA?O SOMENTE DE LI?DER DE ESTADO, MAS SIM DE UM SER HUMANO SENSI?VEL A QUESTO?ES DE EXTREMA POBREZA QUE ENVOLVIAM NOSSO BRASIL E O MUNDO. LULA SEMPRE ESTEVE PRONTO PARA A GUERRA. SUAS ARMAS SA?O O APOIO POPULAR, O DIA?LOGO, A CONCILIAC?A?O E A RESILIE?NCIA DIANTE DE QUESTO?ES DE EXTREMA HOSTILIDADE. SEMPRE AGIU COM A TRANQUILIDADE NECESSA?RIA PARA ENFRENTAR A HIPOCRISIA E AS INJUSTIC?AS. AO LADO DO POVO, SUA POSTURA SEMPRE PENDEU PARA O FAVORECIMENTO DA CLASSE TRABALHADORA, DESDE OS TEMPOS DE SINDICATO. COMO LI?DER DE ESTADO ESSE LEQUE SE AMPLIOU E AS MINORIAS FORAM MELHOR VISUALIZADAS. SENDO UM NORDESTINO E GUERREIRO, LULA LUTARA?. ATE? SEU U?LTIMO SUSPIRO, PELO FIM DA CRESCENTE DESIGUALDADE SOCIAL E PELO FIM DA MANUTENC?A?O DE GRUPOS OPRESSORES NO PODER. UM GRANDE LI?DER NA?O FECHA OS OLHOS PARA A EXISTE?NCIA DE MILHARES DE PESSOAS QUE VIVEM ABAIXO DA LINHA DA POBREZA E PASSAM FOME. FAZENDO DECLARAC?O?ES PU?BLICAS DE QUE NA?O HA? FOME NO BRASIL. UM GRANDE LI?DER ENFRENTA O PROBLEMA E O REVERTE, CONQUISTANDO AO MESMO TEMPO O CARISMA DO POVO POR MEIO DE SUAS AC?O?ES POSITIVAS. ENCERRO MEU DISCURSO, FAZENDO DAS PALAVRAS DO GRANDE LI?DER MUNDIAL, NELSON MANDELA, AS MINHAS, QUANDO DIZ O SEGUINTE SOBRE A LIBERDADE: “QUANDO EU SAÍ? EM DIREC?A?O QUE ME LEVARIA A? LIBERDADE, EU SABIA QUE, SE EU NA?O DEIXASSE MINHA AMARGURA E MEU O?DIO PARA TRA?S, EU AINDA ESTARIA NA PRISA?O.” HA? PESSOAS QUE ESTA?O LIVRE FISICAMENTE, MAS PRESAS DE ARMAGURA E O?DIO NO CORAC?A?O. TODO ESSE SENTIMENTO RUIM E? EXPRESSADO POR MEIO DE UM COMPORTAMENTO INTRANQUILO E INSTA?VEL, ALE?M DE POSSUIR UM OLHAR FOCADO UNICAMENTE PARA QUESTO?ES QUE BENEFICIAM OS QUE JA? DETE?M PODER ECONO?MICO.

DISCURSO DO DEPUTADO SIVALDO ALBINO NA PRESIDÊNCIA DA REUNIÃO SOLENE DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2019

HOMENAGEM AOS 180 ANOS DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE PERNAMBUCO

UMA DAS MAIS ANTIGAS ENTIDADES DE CLASSE DO ESTADO CAMINHA PARA COMPLETAR DOIS SÉCULOS DE EXISTÊNCIA, AFIRMANDO-SE COM UMA ATIVA PARCELA DE AÇÕES NA DIREÇÃO DO PROGRESSO DE PERNAMBUCO E TAMBÉM DO BRASIL. EM AGOSTO DE 1939, UM GRUPO DE EMPRESÁRIOS SE REUNIU PARA FORMAR A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE PERNAMBUCO (ACP), DANDO INÍCIO A UM TRABALHO DE APOIO AO COMÉRCIO. DESDE ENTÃO, A ENTIDADE PASSOU A LIDERAR MOVIMENTOS, PROJETOS E CAMPANHAS, UNINDO A CATEGORIA EM DEFESA DE SUAS REIVINDICAÇÕES. AACP, ATUALMENTE PRESIDIDA PELO ENGENHEIRO E EMPRESÁRIO LUIZ ALBERTO CARNEIRO, É BEM ASSESSORADA POR UMA DIRETORIA COMPOSTA POR PROFISSIONAIS DEDICADOS. NO EXERCÍCIO DO MANDATO, ELÉS TÊM UMA BOA OPORTUNIDADE DE SE MANTEREM SINTONIZADOS COM AS QUESTÕES DA ENTIDADE, DEBATENDO RELEVANTES TEMAS DAS ESFERAS ESTADUAL E NACIONAL, COMO AS REFORMAS EM ANDAMENTO NA AGENDA DO GOVERNO. NA ERA DA INTERNET, A ACP NÃO PODERIA DEIXAR DE ACOMPANHAR OS NOVOS MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO E ENTÃO CRIOU UM PERFIL NO INSTAGRAM. A ASSOCIAÇÃO CUIDA TAMBÉM DO SEU PATRIMÔNIO FÍSICO E CONCLUIU PROJETO PARA UMA NOVA REFORMA NA SEDE. INAUGURADA EM 1915, A SEDE DA ACP É TOMBADA PELO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN). CONSTITUIU-SE EM UMA ATRAÇÃO PARA OS TURISTAS QUE CIRCULAM PELO MARCO ZERO E POSTAM NAS REDES SOCIAIS BELAS FOTOGRAFIAS DESSE EDIFÍCIO NO RECIFE ANTIGO. É UM MARCO PARA NOSSA CAPITAL. NESTA SOLENIIDADE SOLICITADA PELA DEPUTADA PRISCILA KRAUSE, A ALEPE REÚNE A DIRETORIA DA ACP, ASSOCIADOS, EMPRESÁRIOS E COLABORADORES, PARA JUNTOS FESTEJARMOS AS 18 DÉCADAS DE UMA DAS MAIS RESPEITADAS ASSOCIAÇÕES DE CLASSE DO ESTADO, A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE PERNAMBUCO.

DISCURSO DA DEPUTADA PRISCILA KRAUSE NA REUNIÃO SOLENE DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2019

HOMENAGEM AOS 180 ANOS DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE PERNAMBUCO

É COM MUITA ALEGRIA E SATISFAÇÃO QUE RECEBEMOS TODOS VOCÊS ESTA NOITE AQUI, NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. PARA, JUNTOS, NESTA REUNIÃO SOLENE, PRESTARMOS UMA MERECEIDA HOMENAGEM AO ANIVERSÁRIO DE 180 ANOS DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE PERNAMBUCO (ACP). A ACP É A MAIS DURADOURA E EMBLEMÁTICA ENTIDADE ASSOCIATIVA DO SETOR EMPRESARIAL DE NOSSO ESTADO, SENDO A SEGUNDA MAIS ANTIGA DESSE TIPO NO BRASIL. FUNDADA EM 1º DE AGOSTO DE 1839, ELA VEM, HÁ QUASE DOIS SÉCULOS, EXERCENDO, ININTERRUPTAMENTE E COM EXCELENÇA, A SUA MISSÃO INSTITUCIONAL DE: DEFENDER O FORTALECIMENTO DO SETOR EMPRESARIAL NO ESTADO; E REPRESENTAR OS INTERESSES DE SEUS ASSOCIADOS EM CONSELHOS E FÓRUNS, TANTO PRIVADOS QUANTO PÚBLICOS, TENDO CADEIRA CATIVA, POR EXEMPLO: NO CONDIC, O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS; NO CDU, O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO RECIFE, BEM COMO NA JUCEPE, A JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO. ALÉM DISSO, A ACP TAMBÉM ESTÁ SEMPRE PROCURANDO PROMOVER OS PROJETOS, PROGRAMAS E POLÍTICAS PÚBLICAS QUE BUSQUEM O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE PERNAMBUCO E DO BRASIL. AO LONGO DE SUA HISTÓRIA QUASE BICENTENÁRIA, PARA CONTINUAR VIVA E RELEVANTE PARA A SOCIEDADE EMPRESARIAL E POLÍTICA DO ESTADO, A ASSOCIAÇÃO VEM SEMPRE SE ADAPTANDO AOS NOVOS TEMPOS E SE REINVENTANDO, SEM, CONTUDO, ABRIR MÃO DE SUA ESSÊNCIA, SEUS PRINCÍPIOS E SEUS VALORES. DESSA FORMA, A ACP NUNCA DEIXOU DE ASSUMIR POSIÇÕES DE VANGUARDA CAPAZES DE INFLUENCIAR TODA A COLETIVIDADE, COMO QUANDO SE TORNOU A PRIMEIRA INSTITUIÇÃO DO BRASIL A ADOTAR, FORMALMENTE, O SISTEMA MÉTRICO DECIMAL. NEM, TAMPOUCO, DEIXOU DE PARTICIPAR EFETIVAMENTE DE PROJETOS VISIONÁRIOS QUE, HOJE, NÃO SÓ OS PERNAMBUCANOS, MAS GENTE DE TODO O BRASIL E DO MUNDO COLHEM OS FRUTOS, COMO A CRIAÇÃO DO POLO MÉDICO DO RECIFE, NO BAIRRO DA ILHA DO LEITE, E DO PORTO DE SUAPE. ESSA POSTURA DINÂMICA DA ASSOCIAÇÃO, PAUTADA PELA PROMOÇÃO DO BEM COMUM, COM CERTEZA É UM DOS FATORES QUE CONTRIBUEM PARA A SUA LONGEVIDADE, ASSIM COMO PARA O SEU PRESTÍGIO JUNTO À SOCIEDADE E AO PODER PÚBLICO. NÃO POR ACASO, A SUA IMPORTÂNCIA PARA O PROGRESSO ECONÔMICO DE PERNAMBUCO, DO NORDESTE E DO BRASIL VEM SENDO RECONHECIDA DESDE OS SEUS PRIMÓRDIOS. AINDA EM 1854, AACP RECEBEU, DO IMPERADOR DOM PEDRO II, O TÍTULO DE “INSTITUIÇÃO BENEFICENTE”, E, APESAR DESSE TIPO DE RECONHECIMENTO E CONDECORAÇÃO CARACTERIZAR E PERMEAR TODA A HISTÓRIA DA ACP, NÓS FAZEMOS QUESTÃO DE PRESTAR ESSA JUSTA E MERECEIDA HOMENAGEM À ASSOCIAÇÃO AQUI, NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO; ONDE APROVEITAMOS, TAMBÉM, PARA SAUDAR O ESFORÇO E A DEDICAÇÃO COM QUE TODAS AS DIRETORIAS CONDUZIRAM E CONDUZEM A ACP AO LONGO DOS SEUS 180 ANOS DE EXISTÊNCIA: DESDE QUANDO ELA FOI FUNDADA, EM 1839, PELO COMENDADOR JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, ATÉ OS DIAS ATUAIS. SOB A PRESIDÊNCIA DO EMPRESÁRIO LUIZ ALBERTO CARNEIRO, NO NOME DE QUEM PARABENIZAMOS TODOS OS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO, DO MAIS ANTIGO AOS VÁRIOS JOVENS QUE ESTÃO CHEGANDO AGORA, PELO ANIVERSÁRIO DE TÃO REPRESENTATIVA ENTIDADE. ASSIM, GOSTARÍAMOS DE CONCLUIR ESTA SINGELA HOMENAGEM CONVIDANDO AQUELES QUE AINDA NÃO TIVERAM A CHANCE DE CONHECER A SEDE SOCIAL DA INSTITUIÇÃO PARA QUE FAÇAM UMA VISITA ÀQUELE MONUMENTO. TRATAR-SE DE UMA EXCELENTE OPORTUNIDADE PARA ADQUIRIREM UM POUCO MAIS DE CULTURA, O QUE É SEMPRE POSITIVO, UMA VEZ QUE A HISTÓRIA DA ENTIDADE SE CONFUNDE COM A DE PERNAMBUCO E A DO BRASIL. CERTAMENTE, A MAIOR PARTE DE VOCÊS, INCLUSIVE, JÁ A ADMIRARAM A SEDE DA ACP POR FORA. AFINAL DE CONTAS, NÃO HÁ QUEM NÃO SE ENCANTE COM A BELEZA DO SEU PRÉDIO, UM PALACETE DE ARQUITETURA CLÁSSICO-ECLÉTICA DE 1915, SITUADO DE FRENTE PARA O MARCO ZERO, NO BAIRRO DO RECIFE ANTIGO, O EDIFÍCIO, QUE É TOMBADO PELO IPHAN E CONSIDERADO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, CONSEGUE REFLETIR, COM PERFEIÇÃO, A IMPORTÂNCIA ECONÔMICA E HISTÓRICA DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE PERNAMBUCO PARA A NOSSA SOCIEDADE, AO LONGO DE SEUS 180 ANOS, DEVIDAMENTE LEMBRADOS E COMEMORADOS NESTA REUNIÃO SOLENE. DESSE MODO, PARABENIZAMOS TODA A DIRETORIA E MEMBROS DA ACP PELO ANIVERSÁRIO DA INSTITUIÇÃO, E POR MANTÊ-LA VIVA, VIBRANTE E RELEVANTE PARA TODOS NÓS, PERNAMBUCANOS, DURANTE TODO ESSE TEMPO.

DISCURSO DO DEPUTADO JOÃO PAULO NA REUNIÃO PLENÁRIA DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2019
--

LULA LIVRE

Portaria

PORTARIA Nº 288/19

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 014271/2019 e Parecer da Procuradoria Geral nº 1212/2019,

RESOLVE: considerar licenciado para gozo de Licença Prêmio, no período de 01 (um) mês, referente ao 3º (terceiro) decênio, a partir de 18 de novembro de 2019, a servidora **NOÊMIA CORDEIRO CINTRA**, matrícula nº 331, Técnico Legislativo, especialidade Processo Legislativo, NII10, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, nos termos do Art.112, Parágrafo Único, da Lei nº 6.123/68 e Art. 1º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 16/96.

Sala Austro Costa, 11 de novembro de 2019.
CHRISTIANE VASCONCELOS Superintendente Geral